segunda-feira
09
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.362 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas vistoria barco hospital que fará atendimentos de saúde para comunidades ribeirinhas

Moderna estrutura é resultado de convênio firmado entre o Governo do Amazonas e a Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus

Diego Peres/Secom



O Governo do Amazonas vistoriou, no dia 25 de novembro, o Barco Hospital São João XXIII, construído para realizar atendimentos de saúde em comunidades ribeirinhas do Amazonas. A embarcação, que será inaugurada no mês de dezembro, terá serviços prestados pela Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus em uma estrutura moderna de assistência.

O atendimento está previsto para alcançar todas as calhas do Amazonas e será realizado por meio de expedições definidas pela SES-AM

"Nós fazemos questão de participar do projeto. Um espaço dotado de centro cirúrgico, cirurgias gerais, de oftalmologia, de odontologia, consultórios. Nós vamos ter um grande avanço e um grande salto no interior com uma estrutura dessas", afirmou o governador Wilson Lima.

Acompanhado das equipes da Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), da Fundação de Vigilância em Saúde Dra. Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) e das associações e órgãos envolvidos na ação, o governador Wilson Lima conheceu as instalações do barco. O projeto é uma parceria entre o Governo do Amazonas, Fraternidade São Francisco de Assis na Providência de Deus e Ministério Público do Trabalho da 11ª Região (MPT-AM).

O representante da entidade, frei Alberto Medeiros, reforçou a necessidade da embarcação para o atendimento das comunidades da região amazônica. O projeto foi criado em 2020 pela Fraternidade São Francisco de Assis, a qual possui mais de 70 obras em benefício de grupos em situação de vulnerabilidade social por todo o Brasil.

"É um barco que vai ajudar e atuar junto às regiões ribeirinhas e regiões indígenas, desde atendimentos clínicos até as cirurgias gerais. A partir do momento em que o Governo do Estado firma essa parceria, é um serviço que será garantido para toda população da região amazônica", disse o frei Alberto Medeiros.

"Todos os recursos foram revertidos pelo MPT em decorrência de processos judiciais e é importante agora que o estado do Amazonas participe também, juntamente com a associação e o Ministério Público do Trabalho", destacou o procurador do MPT, Jorsinei Nascimento.

Estrutura

O Barco Hospital São João XXIII é a terceira unidade da Fraternidade Lar São Francisco na Providência de Deus. As outras duas estão sediadas em Óbidos, no Pará, atendendo comunidades ribeirinhas do estado. O atendimento está previsto para alcançar todas as calhas do Amazonas e será realizado por meio de expedições definidas pela SES-AM com duração de até sete dias.

O barco que atenderá o Amazonas prestará os mesmos serviços de saúde preventivos, laboratoriais, ambulatoriais e até cirúrgicos, além de serviços odontológicos voltados exclusivamente para as populações indígenas e ribeirinhas do Amazonas. Mais de 80 profissionais de saúde voluntários serão alojados para atender os pacientes com uma previsão de atendimento de 200 pessoas por dia.

"A SES está firmando um convênio com a associação para que possamos fazer um repasse mensal e garantir que as calhas sejam atendidas. O governador solicitou que todas as providências fossem tomadas para que o convênio existisse e estamos acompanhando as instalações dos equipamentos há alguns meses, fazendo planejamento logístico junto com a associação", pontuou a secretária de Saúde, Nayara Maksoud.

A unidade hospitalar possui 14 leitos, sendo dez leitos de internação de clínica e cirúrgica e quatro para recuperação pós-anestésica. O local também conta com salas cirúrgicas equipadas para oftalmologia, videocirurgia, ultrassom, mamografia, raio-x, eletrocardiograma, posto de enfermagem, farmácia, sala de coleta e triagem.

Há também as estruturas de áreas comuns, como banheiros, elevador, cozinha, camarotes e salas administrativas. Para apoio, o barco hospital vai dispor de duas ambulanchas para a remoção e triagem nas expedições, além de possíveis encaminhamentos de urgência para alta complexidade.

Prosai Parintins oferece oportunidades de crescimento para comerciantes das áreas beneficiadas pelo programa

Neudson Corrêa



Entre as obras do Prosai estão saneamento básico, drenagem urbana, construção de conjuntos habitacionais, entre outras

Novo Mercado Municipal da Francesa, quiosque nos parques e nas quadras habitacionais estão entre as opções de atividade comercial

Um novo Mercado Municipal no bairro da Francesa, quiosque nos parques e nas quadras habitacionais e indenizações estão entre as possibilidades de reposição da atividade comercial no Programa de Saneamento Integrado (Prosai) de Parintins (a 369 quilômetros de Manaus).

O programa do Governo do Amazonas cadastrou 232 famílias que exercem atividades comerciais nos locais onde as obras vão acontecer. Elas vão poder colocar seus negócios em outras áreas oferecidas, espaços melhores e de atração de público, ou receber indenização, caso prefiram.

De acordo com a Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), os proprietários de atividades produtivas (comércio, serviço ou indústria) receberão a indenização baseada na avaliação da atividade.

Outra opção é o Mercado Municipal da Francesa, com melhor infraestrutura e localização, para abrigar os comerciantes da Feira do Bagaça, na área central da cidade, onde sofrem o risco de alagação. Também serão construídos quiosques ao longo dos parques e quadras habitacionais e uma feira itinerante.

O coordenador do Prosai em Parintins, Leonardo Normando, destaca que a UGPE fará parcerias com instituições voltadas à realização de cursos profissionalizantes e gerenciais, como o Sebrae e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), para a capacitação dos empreendedores. Além disso, afirma, o planejamento está sendo feito de forma que as obras não causem intervenções no comércio.

"As obras do Prosai Parintins atuam com metodologia adequada para evitar qualquer inviabilização ou perdas nas atividades comerciais na região. Paralelo a isso, temos sinalização, orientação por parte da equipe e uma metodologia chamada caminho seguro será adotada para garantir a mobilidade nas áreas comerciais", afirmou.

Os comerciantes cadastrados estão otimistas quanto às melhorias que serão realizadas com a chegada das obras do Prosai Parintins.

Lucinda Maria, dona de um box comercial na escadaria da Francesa, diz que é dali que vem o sustento de sua família. Ela aguarda ansiosa para ver melhorias no espaço onde trabalha há 24 anos.

"Eu sou muito grata, porque esse é um projeto que vai nos ajudar muito. Foi daqui que tirei o sustento diário para os meus filhos. Fico feliz porque, se Deus quiser, vou conquistar um novo espaço", expressou.

Deusa Santarém, de 63 anos, mesmo aposentada, decidiu investir em um pequeno negócio para complementar sua renda. Com a chegada do Prosai, ela está cheia de expectativas, acreditando que sua iniciativa possa crescer e trazer ainda mais oportunidades.

As equipes Social e de Engenharia da UGPE fazem o acompanhamento dos cadastrados e irão conduzir o processo de escolha e ocupação das unidades comerciais oferecidas na localidade, por meio do Prosai Parintins.

O programa vai urbanizar uma área de 119 mil metros quadrados, alcançando os bairros da Francesa, Palmares, Santa Clara, Rita de Cássia, Castanheira e Centro, impactados diretamente pelas obras. A principal área de abrangência será o entorno da Lagoa da Francesa, que hoje sofre com alagações na época da subida das águas do rio Amazonas.

Saneamento básico, drenagem urbana para evitar novas alagações, construção de conjuntos habitacionais, de praças, parques, novas vias, reflorestamento de áreas degradadas e equipamentos públicos estão entre as obras, que já iniciaram com a implantação de um novo sistema de abastecimento de água para atender a cidade de Parintins e de tratamento de esgoto para área de intervenção.

Violência contra a mulher: PC-AM registra mais de 4 mil ocorrências de janeiro a novembro de 2024

Os números foram contabilizados nas Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher (DECCMs), em Manaus

Beatriz Sampaio e Divulgação/PC-AM

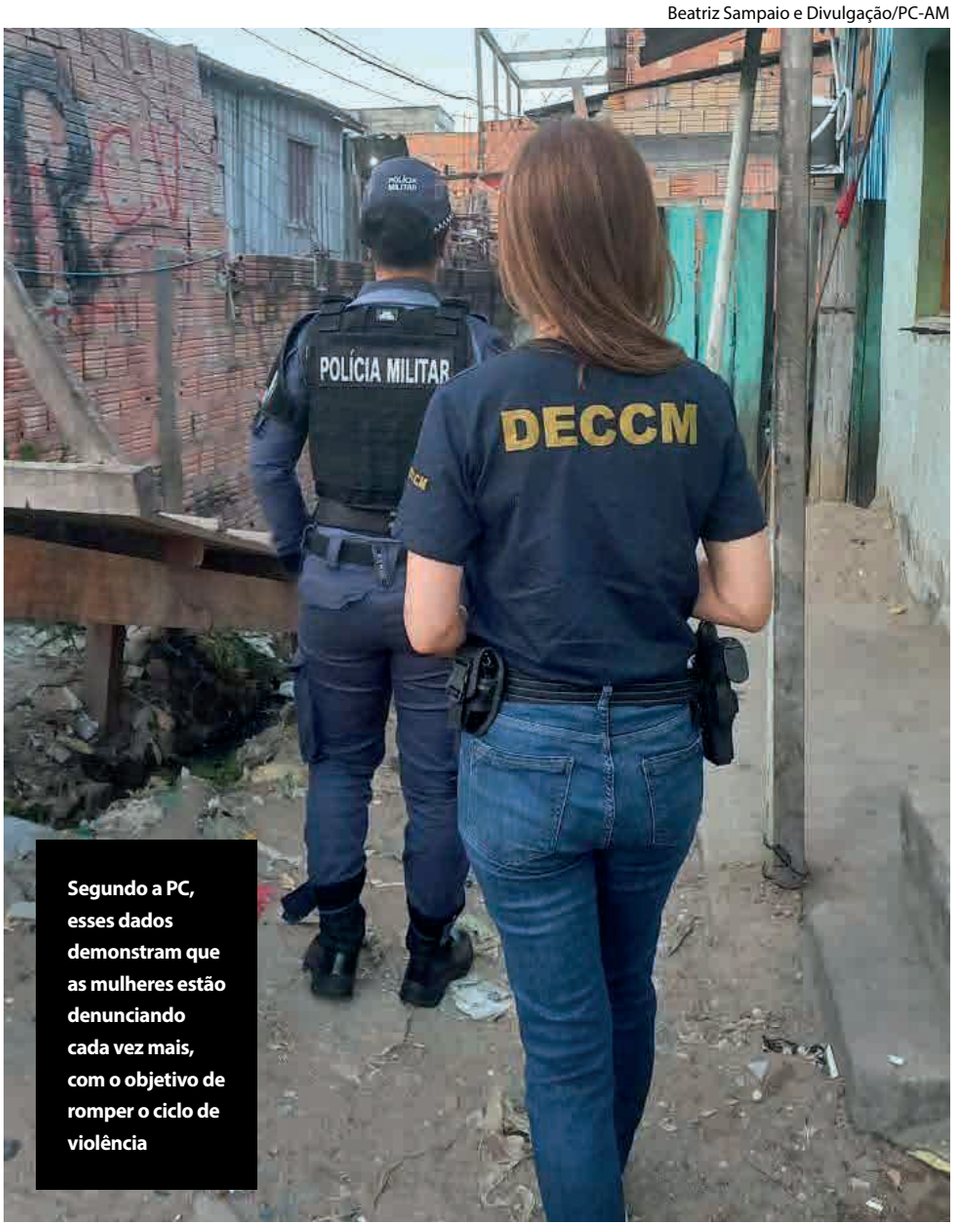

Segundo a PC, esses dados demonstram que as mulheres estão denunciando cada vez mais, com o objetivo de romper o ciclo de violência

A Polícia Civil do Amazonas (PC-AM) destacou no Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, 25 de novembro, a importância das denúncias no combate à violência doméstica. Segundo a PC, de janeiro ao início de novembro deste ano, mais de 4 mil Boletins de Ocorrência (BOs) foram registrados nas Delegacias Especializadas em Crimes Contra a Mulher (DECCMs), em Manaus.

De acordo com a delegada Alessandra Trigueiro, titular da DECCM Norte/Leste, é fundamental que as mulheres conheçam cada vez mais as instituições e os órgãos que fazem parte da rede de proteção, para que possam romper o ciclo da violência.

"A cada ano, o número de ocorrências registradas aumenta. Antes, as vítimas tinham medo de denunciar, mas, com o trabalho das delegacias especializadas na elucidação dos crimes e, principalmente, nas orientações preventivas, elas se sentem mais confiantes para procurar a delegacia, conhecer seus direitos e utilizá-los", destacou a delegada.

Somando os números das DECCMs, mais de 4 mil Boletins de Ocorrência (BOs) foram registrados de janeiro até o início deste mês de novembro. Esses dados demonstram que as mulheres estão denunciando cada vez mais, com o objetivo de romper o ciclo de violência.

A autoridade policial explicou que, além dos serviços oferecidos pela Polícia Civil, existem outros órgãos que atuam no apoio às vítimas, como o Serviço de Apoio Emergencial à Mulher (Sapem), da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc), que é responsável por orientar as vítimas e garantir que elas recebam não apenas apoio jurídico, mas também atendimentos médicos.

"A Delegacia da Mulher tem o cuidado de não apenas registrar a ocorrência e solicitar a medida protetiva, mas também de oferecer orientação para que a mulher se sinta segura e confortável para denunciar e sair do ciclo de violência", enfatizou Trigueiro.

Prevenção

A DECCM participa anualmente da Operação Shamar, voltada para o fortalecimento do combate à violência doméstica e ao feminicídio. A operação é coordenada nacionalmente pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Durante a ação, as equipes policiais se deslocam para diversos municípios, realizando palestras e orientações sobre os direitos das vítimas e os recursos disponíveis.

"Durante as palestras, quando identificamos uma situação de violência doméstica, caso a vítima precise solicitar uma medida protetiva, a equipe registra o boletim de ocorrência e solicita a medida de proteção para ela", explicou Alessandra Trigueiro.

Denúncias

A Polícia Civil alerta que casos de violência doméstica podem ser denunciados pelos seguintes números: 180, da Central de Atendimento à Mulher; e 181, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM).

As denúncias também podem ser feitas presencialmente nas DECCMs. A DECCM Centro-Sul está localizada na avenida Mário Ypiranga Monteiro, no bairro Parque Dez de Novembro, e funciona 24 horas por dia, em regime de plantão, para registro de ocorrências.

A DECCM Norte/Leste está situada na avenida Nossa Senhora da Conceição, no bairro Cidade de Deus, zona Norte. Já a DECCM Sul/Oeste fica na rua Desembargador Felismino Soares, no bairro Colônia Oliveira Machado, zona sul. Ambas funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

No Careiro Castanho, obra de pavimentação avança no ramal do Maçarico

Divulgação/Seinfra



O ramal do Maçarico serve de rota para cerca de 40 hotéis de selva localizados entre os lagos Janauacá, Mamori, Juma, Piranha e o próprio Maçarico

Via é de grande importância para acessibilidade e fomento ao turismo na região

De grande importância econômica e social para o município do Careiro Castanho (distante 88 quilômetros de Manaus), o ramal do Maçarico, localizado no KM 17 da rodovia AM-254, está sendo totalmente pavimentado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura (Seinfra).

Com investimento de R$ 15,7 milhões, a obra contempla serviços de terraplanagem, pavimentação em concreto asfáltico, drenagem superficial e profunda, e sinalização horizontal e vertical.

Os serviços, que apresentam 14% de avanço, seguem em andamento, com a execução de sub-base (17% de avanço) e drenagem profunda (76% de avanço). O serviço de terraplanagem já foi concluído.

Ao todo, o ramal do Maçarico possui 11,91 quilômetros de extensão e dá acesso direto ao lago do Maçarico, que serve de rota para aproximadamente 40 hotéis de selva localizados entre os lagos Janauacá, Mamori, Juma, Piranha e o próprio Maçarico.



Além de garantir a trafegabilidade do ramal em qualquer época do ano, a obra também irá fomentar o turismo na região, que é bastante procurada por turistas nacionais e estrangeiros para atividades como a pesca esportiva e os passeios de barcos regionais.

De acordo com o produtor rural Antônio Bandeira de Sá, 61, a obra de pavimentação do ramal do Maçarico resultou da sensibilidade do Governo do Amazonas, que atendeu ao pedido dos produtores locais para auxiliar no escoamento da produção e no desenvolvimento da região.

"Esse foi um projeto do Governo que pedimos ajuda e o governador nos atendeu. Para nós é uma oportunidade muito grande, para os produtores rurais e para o escoamento da produção. Hoje, além das melhorias na trafegabilidade, temos mais facilidade para escoar nossos produtos e levar o sustento das nossas famílias. Somos muito gratos por isso", afirmou.

Benefícios para a economia

Para o secretário da Seinfra, Carlos Henrique Lima, a pavimentação do ramal do Maçarico irá facilitar e incentivar o desenvolvimento das atividades agropastoris e turísticas ao longo da via.

"No ramal do Maçarico, além de garantir uma trafegabilidade segura e a dignidade no ir e vir da população, os moradores poderão contar ainda com melhorias no desenvolvimento econômico e social dos moradores, uma vez que tais atividades geram emprego, renda e vários outros benefícios a toda a comunidade", destacou o titular da pasta.

segunda-feira
09
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.362 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ANDREZA HELENA DA SILVA (Respondendo)

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO (Respondendo)

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DENISON LOPES GAMA

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 3
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 4
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC 11
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 12
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP 12
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 13
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 13
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 13
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI 14
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI 15
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL 15
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 16
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 17
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 18
Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB 20
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM 22
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM 22
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 22
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 22
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 23
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON 26
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 30
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 31
Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 32
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 33
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 33
Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS 33

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Guajará 1
Manacapuru 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado 1
Instituto de Saúde da Criança - ICAM 1

NESTA EDIÇÃO: 50 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.229, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Juliana Arrais Mousinho, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 10 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadã do Amazonas à Senhora Juliana Arrais Mousinho, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Parágrafo Único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 205879

LEI N.º 7.230, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Otávio Augusto Ferraro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 10 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Otávio Augusto Ferraro, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 205882

LEI N.º 7.231, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

CONCEDE o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Leonardo Mattedi Matarangas, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Nos termos da Resolução Legislativa n.º 71, de 10 de dezembro de 1977, fica concedido o Título de Cidadão do Amazonas ao Senhor Leonardo Mattedi Matarangas, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Amazonas.

Parágrafo único. A entrega do Título será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa, que ocorrerá em dia e hora agendados pela Mesa Diretora.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 205880

DECRETO Nº 50.837, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte relativa ao cargo, classe e referência do cargo da servidora **VANDERLÉIA MARQUES PAVÃO MALÉSKI**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.017001/2022-40;

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 40.693, de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa ao cargo, classe e referência da servidora **VANDERLÉIA MARQUES PAVÃO MALÉSKI**, Assistente Técnico, PNM-ANM-III, Matrícula n.º 227.105-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

Anexo IV
Promoção Horizontal dos Técnicos Administrativos (Capital e Interior)

DECRETO N.º 40.693, DE 20 DE MAIO DE 2019							
ONDE SE LÊ:							
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		Clas.	Cargo	Ref.	Clas.	Cargo	Ref.
VANDERLEIA MARQUES PAVÃO MALÉSKI	227.105-2A	-	Assistente Administrativo C3 ED-NME-III	-	3.ª	Assistente Técnico PNM-ANM-III	B
LEIA-SE:							
NOME	MATRÍCULA	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
		Clas.	Cargo	Ref.	Clas.	Cargo	Ref.
VANDERLEIA MARQUES PAVÃO MALÉSKI	227.105-2A	3.ª	Assistente Técnico PNM-ANM-III	A	3.ª	Assistente Técnico PNM-ANM-III	B

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205901

DECRETO Nº 50.838, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome da servidora **VANDERLEIA MARQUES PAVÃO MALESKI** foi preterido do Decreto n.° 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome da servidora no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.017001/2022-40,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica incluído no Decreto n.º 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome da servidora **VANDERLEIA MARQUES PAVÃO MALÉSKI**, Assistente Técnico, PNM-ANM-III, Matrícula n.º 227.105-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO FUNCIONAL							
	ANTERIOR				ATUAL			
	Cargo	Clas.	Código	Ref.	Cargo	Clas.	Código	Ref.
VANDERLEIA MARQUES PAVÃO MALESKI	Assistente Administrativo	3.ª	ED-NME-III	A	Assistente Técnico	3.ª	PNM-ANM-III	A

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205913

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 442/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

DESIGNAR, até ulterior deliberação, a Senhora **ROSA MARIETTE OLIVEIRA GEISSLER**, Diretora Técnica do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de confiança de Diretor-Presidente da referida Autarquia, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 205903

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 442/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA**, do cargo de confiança de Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205907

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 441/2024-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCELO MONTENEGRO DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205912

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.º 2886/2024/PGJ, do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 174/2024, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.011447/2024-20, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Ministério Público do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **CB QPPM BRUNO DE FRANÇA MAMEDE**, ID 21153, Matrícula n.º 215.781-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205914

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 67, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.003637/2024-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **REGINALDO ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 190.854-5B, do cargo de Técnico de Patologia Clínica, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical, "Dr. Heitor Vieira Dourado".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205915

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 65, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.034798/2023-05, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 18 de setembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROBERTO SANTOS DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 236.014-4A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205916

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 48, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.005426/2024-52, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de junho de 1987, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAIMUNDO MENDES CARNEIRO**, Matrícula n.º 002.539-9A, do cargo de Agente Administrativo B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205917

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado às fl. 42, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017121.000406/2023-76, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 07 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ZAQUEO PEDROSA DE SOUZA**, Matrícula n.º 242.845-8A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205918

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 57, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.024965/2023-00, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **DIEGO LEONARDO BARBOSA PINTO**, Matrícula n.º 242.866-0A, do cargo de Técnico - Administração, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205920

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, à fl. 75, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.043019/2023-89, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **KLEYSON WILLAMES DA SILVA**, Matrícula n.º 264.398-7 A, do cargo de Professor PF40.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205921

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 98, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.004516/2023-45, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de julho de 1989, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CÉLIA REGINA BERBEL MONTEIRO**, Matrícula n.º 006.312-6A, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205923

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.006992/2023-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de março de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GERALDO CARVALHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula n.° 146.663-1D, do cargo de Médico A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205925

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho da Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 39, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.041265/2023-80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de novembro de 2023, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **SÉRGIO DOS SANTOS GUIMARÃES**, Matrícula n.º 111.580-4C, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205927

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2024.M.01774EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001320/2024-08), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 24-F do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro 2019, o **2.º TENENTE QOAPM MARCO ANTONIO GONÇALVES RIBEIRO**, Matrícula n.º 140.303-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205928

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1272/2024** -**TCE**, prolatado pelo **PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, nos autos do Processo TCE-AM n.º 16404/2023 (Apensos n.ºs 13882/2021, 14520/2020 e 13341/2019), em sessão do dia 30 de julho de 2024, que conheceu do Recurso de Revisão e no mérito, deu provimento parcial, determinando que a Sra. **ALCINA VIANA DOS SANTOS**, faça opção pela qual a aposentadoria pretende continuar a perceber pela AMAZONPREV, se a decorrente do cargo de Professor de Matrícula n.º 147.108-2B ou de Matrícula n.º 147.108-2C, conforme a instrução do Processo n.º 2021.T.20687EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000066/2022-69), resolve

I - ANULAR o Decreto de 03 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que anulou a aposentadoria da servidora **ALCINA VIANA DOS SANTOS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 147.108-2B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

II - RESTAURAR os termos e os efeitos do Decreto de 29 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que aposentou a servidora **ALCINA VIANA DOS SANTOS**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 147.108-2B,

do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
III - DETERMINAR que a administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205930

DECRETO DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 1520/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 20 de agosto de 2024, referente à transferência, a pedido, para a reserva remunerada do policial militar **LEÔNIDAS BRAGA DA SILVEIRA FILHO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.07180EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.001994/2024-02), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **SUBTENENTE QPPM LEÔNIDAS BRAGA DA SILVEIRA FILHO**, Matrícula n.º 150.128-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 205931



Diário Oficial Eletrônico (DOE)

A Imprensa Oficial é responsável por publicar e oficializar atos administrativos e legais por meio do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE). Nele são publicadas as leis, decretos, normas, resoluções e outros atos oficiais referentes ao Estado, Municípios, poderes Legislativo e Judiciário e de particulares.


14 nov/2023
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS
Primeira edição impressa do Diário Ofic do Estado do Amazonas completa 130 a
Diario Oficial
Na época, o preço da assinatura anual do DOE era de 12$500 réis para a população na capital e 15$500 réis anuais para entrega nas cidades do interior
Os três primeiros exemplares do DOE foram impressos em tecido de cetim e oferecidos pelo governador Eduardo Ribeiro às autoridades da época
Segundo o diretor-presidente da Imprensa Oficial, João Ribeiro Júnior, o documento centenário é parte significativa da evolução de Amazonas.
"Celebramos com orgulho os 130 anos da primeira edição impressa do Diário Oficial do Estado, uma história de transparência, comprometimento e registro dos passos que moldam até hoje, no governo Wilson Lima, o desenvolvimento do Amazonas. Cada página é um testemunho da nossa jornada coletiva, inspirando futuras gerações no progresso e dedicação", destacou.
História nas páginas
Com 130 anos de existência, o Diário Oficial testemunhou diversos momentos históricos no Amazonas e no Brasil, como a fase áurea da borracha (1879-1912), a inauguração do Teatro Amazonas (1896), a Guerra de Ca a morte do governador Eduard Ribeiro (1900), a inauguração do naus (1909), a implantação da (1967), a visita do Papa João Paulo nas (1980) e a proclamação da Nov ção Estadual (1989).
A coordenadora do Centro de D ção e Memória da IOA, Kethlen Pe plica a importância da salvaguarda d do DOE.
"Destacamos a importância do Documentação e Memória, que abrig acervo a primeira edição publicada Oficial em meio a mais de 1.500 exe para manter a autenticidade e a histór nistração Pública, registrada nas pub do Diário Oficial, desde 1893 até os dias disse.
Diário Oficial Eletrônico
No ano de 2019, foi iniciada uma da significativas mudanças na história da quia: a versão eletrônica do Diário Ofici Estado, que além de facilitar o acesso à mação, garante mais confiabilidade e auten dade na publicação dos atos oficiais no Es do Amazonas com uso de certificação digit mais segurança, agilidade e desburocratiza no processo de publicação dos conteúdos.
Criação da Imprensa Oficial
A Imprensa Oficial do Estado do Amazon (IOA) foi criada pela Lei Nº 01 de 31 de ago to de 1892 na gestão do governador Eduard Gonçalves Ribeiro.
Logo após sua criação, o engenheiro Armé nio de Figueiredo, à época diretor da Repar tição das Obras Públicas, foi designado para dirigir a construção do prédio onde deveria funcionar a Imprensa Oficial. O local escolhido foi a avenida Sete de Setembro, no Centro de Manaus, onde hoje funciona uma agência do Banco Bradesco - antiga agência do Banco do Estado do Amazonas (BEA).
Atualmente, a IOA tem sede na rua Doutor Machado, nº 86, Centro, onde funciona o Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas (DOE), o Parque Gráfico onde são desenvolvi- dos serviços de impressão gráfica para o Estado do Amazonas, Serviços Editoriais e o Centro de Documentação e Memória, com extenso acervo histórico.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

segunda-feira
09
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.362 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou o seguinte deslocamento de servidor público:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JEFFERSON WILLIAM SEMEN MARTINS, Ajudante de Ordem do Vice-Governador - (Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 27 e 29 de novembro de 2024) - Tratar de assuntos de interesse do Estado do Amazonas.

Referência Processo nº 01.01.012101.000111/2024-03-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de dezembro de 2024.

PRISCILLA ATALA MAGALHÃES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

Protocolo 205700

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 103/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:

FÉRIAS:

1-Nome: Raimundo Nonato de Almeida Duarte
Matrícula: 009.087-5E
Período: 25.11 a 24.12.2024
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2021

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 205762

PORTARIA Nº 104/2024-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - APROVAR, a Escala de Férias dos funcionários da Secretaria de Comunicação Social - SECOM, para o exercício de 2025, nos termos do Art. 62, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 2.531, de 16/04/1999, conforme abaixo:

MATRÍCULA	NOME SERVIDOR (A)	MÊS
231.111-9C	ANDRESSA MORAES DA COSTA	JANEIRO
264.347-2C	ANNE LOUYSE GOMES DOS SANTOS	JANEIRO
265.456-3B	ERICKSON DA SILVA COSTA	JANEIRO
247.500-6A	HERIVALDO DA MATTA VIANNA COSTA	JANEIRO
244.396-1D	JHEMISSON MOURA MARINHO	JANEIRO
249.740-9B	LUANA KELLY NOBRE COSTA	JANEIRO
265.473-3A	MIKAEL SMITH GOMES DOS SANTOS	JANEIRO
114.973-3D	ROSENILDO ROCHA DO NASCIMENTO	JANEIRO
131.132-8C	SELMA DE MOURA LIMA	JANEIRO
261.509-6C	WILLYAM SANTOS TAVEIRA	JANEIRO
131.130-1C	ELIANA GUEDES SOARES BRAGA	FEVEREIRO
269.466-2A	ERITON NEVES BENEZAR	FEVEREIRO
254.844-5A	LUCIANE PAZ DA SILVA	FEVEREIRO
011.006-0H	MANOEL IVAN SOUZA DE OLIVEIRA	FEVEREIRO
265.629-9A	PALOMA MENDONÇA EPIFÂNIO	FEVEREIRO
224.488-8H	MARTHA BERNARDO DUARTE	FEVEREIRO
230.124-5H	FLAIZE VIANA DE SOUZA SILVA	MARÇO
265.788-0A	GABRIEL MORAIS DA COSTA	MARÇO
253.727-3B	GISLENI KATCIPIS LEAL	MARÇO
269.640-1A	JACYK SABRINA PINTO LOPES	MARÇO
260.045-5B	JAMISON MADY MARQUES	MARÇO
230.546-1G	LARISSA DANIELLE TINOCO PACHECO	MARÇO
265.789-9A	MARIA VITÓRIA NEVES FEITOSA DE ARAÚJO	MARÇO
009.045-0E	OTACÍLIO GOMES BARREIROS	MARÇO
265.767-8A	RAQUELINE QUINTELA BARBOSA ARROYO	MARÇO
103.382-4C	VALDERÊS SANTOS DE LIRA MILÉRIO	MARÇO
247.929-0A	IGOR SIDNEY MENEZES DE OLIVEIRA	ABRIL
259.375-0B	LIA VICTORIA CARDOSO DE SOUZA	ABRIL
255.008-3A	RODRIGO CASTRO VAZ	ABRIL
265.790-2B	CAMILA CRISTINA DE ANDRADE RODRIGUES	MAIO
001.567-9D	CLAIR FERREIRA DA SILVA	MAIO
001.241-6F	JÂNIO AUGUSTO ESPÍNDOLA PENA	MAIO
150.361-8G	RUBERCY SENA	MAIO
237.442-0B	THAÍS DE SOUZA IMPERATRICE	MAIO
269.936-2A	DÉBORA DA SILVA PEREIRA	JUNHO
160.905-0D	EMIDIO MARTINS DOS ANJOS	JUNHO
117.591-2D	FRANCISCA SILENE TENORIO DA COSTA AZEVEDO	JUNHO
269.935-4A	ISAÍAS BRITO DA ROCHA FILHO	JUNHO
001.565-2H	JOÃO FREITAS RODRIGUES	JUNHO
269.934-6A	LUCAS OLIVEIRA DE QUEIROZ	JUNHO
264.541-6A	MAYANE KASSANDRA DA SILVA ANDRADE	JUNHO
203.266-0B	ANDERSON SILVA DO NASCIMENTO	JULHO
001.595-4E	ANTONIO MARTINS GONÇALVES DE CARVALHO	JULHO
235.533-7B	ANTONIO SOARES LIMA	JULHO
269.999-0A	KYSLLA LORENA MELGUEIRO	JULHO
252.427-9D	OSWALDO DE OLIVEIRA PANTOJA NETO	JULHO
270.034-4A	TAIANA TAVARES VIEIRA	JULHO
270.077-8A	ELITON SOUZA LIMA	AGOSTO
249.533-3D	BRENO RODRIGO DA COSTA MOREIRA	SETEMBRO
264.927-6B	HAYSSA SAMARA MAKLOUF REIS	SETEMBRO
233.152-7D	MAURO DE CARVALHO NETO	SETEMBRO
174.748-7D	MIGUEL PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	SETEMBRO
212.005-4C	ALEXANDRE FRANKLIN PAZUELLO	OUTUBRO

261.968-7B	BRAYAN YURI RIKER CORREA	OUTUBRO
257.335-0A	CAMILA ARAUJO MARQUES	OUTUBRO
001.596-2D	FRANCISCA DE MELO CAVALCANTE VALE	OUTUBRO
264.945-4B	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS NETO	OUTUBRO
204.087-5D	IRLANY MOURA PIMENTA DA COSTA	OUTUBRO
265.487-3B	JOÃO ARTUR TAVARES VIEIRA	OUTUBRO
254.853-4D	JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA	OUTUBRO
266.855-6C	MARDEN WESLEY NOGUEIRA BRAGA	OUTUBRO
265.703-1C	RONALD PIMENTEL DE BRITO	OUTUBRO
230.100-8D	ANA PAULA TELES COSTA	NOVEMBRO
185.865-3C	CARLA FERREIRA MENDES	NOVEMBRO
270.862-0A	CARLOS LEONES PORTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR	NOVEMBRO
266.991-9A	DAVIS ALBERTO TAVARES DE ANDRADE	NOVEMBRO
265.352-4A	ERIKA LIMA PINHEIRO	NOVEMBRO
247.928-1C	ISLANIA QUEIROZ DE LIMA	NOVEMBRO
249.536-8D	KLINGER PINHEIRO SILVA	NOVEMBRO
187.805-0E	LENISE COLLARES IPIRANGA	NOVEMBRO
243.409-1F	MANUELLA DE BARROS SILVA PEDROSA	NOVEMBRO
009.087-5E	RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DUARTE	NOVEMBRO
100.944-3D	ROBERTO CARLOS MENDES NOVO	NOVEMBRO
259.863-9B	SHERMAN RODRIGO SENA CARDOSO	NOVEMBRO
155.654-1H	FRANCISCO EDSON DE AQUINO RODRIGUES	DEZEMBRO
249.738-7A	GABRIELA DE ARAÚJO VALÉRIO	DEZEMBRO
224.490-0C	HIANNE DE MOURA LIMA DIAZ	DEZEMBRO
249.245-8B	IVO DA SILVA PEREIRA	DEZEMBRO
258.039-0A	LEYLA VIEIRA MARINHO	DEZEMBRO
100.947-8E	MARIA HILMA FILGUEIRAS DE AZEVEDO	DEZEMBRO
106.094-5E	MARIO WILSON DA SILVA JUNIOR	DEZEMBRO
267.014-3A	NAYARA AZEVEDO LEÃO	DEZEMBRO
249.743-3A	SARA DE MATOS QUEIROZ	DEZEMBRO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 205763

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 001/2024 - SES-AM; **PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e a **FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA ROSEMARY COSTA PINTO**; **OBJETO:** Instituir a cooperação técnica-científica entre os Partícipes, para fornecimento de 43 (quarenta e três) passagens aéreas nacionais de ida e 43 (quarenta e três) passagens aéreas nacionais de volta, objetivando o deslocamento de colaboradores e/ou servidores que participarão na 2ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde-CEGTES, entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2024, em Brasília/DF, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo de Cooperação Técnica fica condicionada a emissão do quantitativo total de passagens aéreas nacionais descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, não ultrapassando a data de início do evento (CEGTES), não podendo ser prorrogado; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n° **01.01.017101.043887/2024-23.**

Manaus, 28 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205706

PORTARIA Nº 1003/2024 - SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESA DA SES-AM**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** o resultado do Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 125/24-SES-AM, habilitando a empresa TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., por haver cumprido as exigências do edital supracitado; **CONSIDERANDO** que os preços constantes das propostas apresentada pela empresa está compatível com os preços estimado pela Administração na **DLE Nº 125/24-SES-AM**; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.020179/2023-33.**

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para aquisição de solução injetável 0,9%, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, EM SISTEMA FECHADO para atender as necessidades da Coordenação de Transplante do Amazonas-CET pela empresa **TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**, CNPJ Nº 22.085.155/0001-00; **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão, no valor global de **R$ 6.232,00** (seis mil, duzentos e trinta e dois reais). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DAS SES-AM**, Manaus, 25 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE - GAB/SES-AM.**

Manaus, 25 de novembro de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 205709

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO PATRIMÔNIO DO ESTADO DO AMAZONAS; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA**; **OBJETO**: Cessão provisória de uso, pela **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, 01 (um) Equipamento Médico Assistencial do tipo TOMÓGRAFO 16 CANAIS, da marca SIEMENS, fabricado pela empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA; **VIGÊNCIA:** O presente Instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.001880/2021-91-SES-AM.**

Manaus, 29 de novembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205723

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**; **OBJETO:** Consiste na conjugação de recursos para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza) e insumos de padaria visando fortalecer o acolhimento e a realização de práticas inclusivas aos usuários de álcool e outras drogas em processo de acolhimento na unidade da Fazenda da Esperança situada no município de São Gabriel da Cachoeira; **VALOR GLOBAL:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **10** (dez) **meses**, a partir da data de sua assinatura; **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17701-FES; Unidade Gestora: 17101-SES-AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2692.0009; Natureza da Despesa: 33504199; Fonte: 1.500.1210.0000.0000; Nota de Empenho nº 0005962, emitida em 19/11/2024, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.023457/2024-95-SES-AM**.

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205732

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICAMOS a celebração do **Termo de Fomento nº 025/2024 - SES-AM** com a Organização da Sociedade Civil **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, através de dispensa de formalização de Chamamento Público tendo em vista a **Emenda Parlamentar Individual nº 041/2024**; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.023457/2024-95-SES-AM.**

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205735

PORTARIA Nº 1023/2024 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos nº **01.01.017101.023457/2024-95** e nº **01.01.017101.044177/2024-10-SES-AM**.

RESOLVE: DESIGNAR a servidora **GIOVANA TAVARES DOS SANTOS** como **GESTORA** responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 025/2024 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA DOM GINO MALVESTIO**, que tem por objeto a conjugação de recursos para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza) e insumos de padaria visando fortalecer o acolhimento e a realização de práticas inclusivas aos usuários de álcool e outras drogas em processo de acolhimento na unidade da Fazenda da Esperança situada no município de São Gabriel da Cachoeira. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 04 de dezembro de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 205737

PORTARIA Nº 032/2024-CEMA

A ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133 de Abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (UM) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do processo **n°017130.002532/2024-37- DLE1.25/24**;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e no 2021 artigo 157 do Decreto Estadual nº. 47.133, de 10 de março de 2023, visando à Aquisição pelo menor preço por item, de Material Hospitalar para atendimento da Rede Estadual de Saúde, pelas empresas **K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ 07.443.753/0001-10), ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 04.361.309/0001-68) e MAPEMI - BRASIL MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ 84.487.131/0001-35).**

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global R$ 3.725.190,00 (Três milhões, Setecentos e Vinte e Cinco mil, Cento e Noventa reais); À consideração do Coordenador - CEMA, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA ORDENADORA DE DESPESAS DA CEMA, em Manaus, 09 de Dezembro de 2024.

GABINETE DO (A) COORDENADOR (A) DA CEMA, em Manaus, 09 de Dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA
Ordenador de Despesa

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de Março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

Protocolo 205765

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, relativa ao Pregão Eletrônico nº 145/2024-CSC;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido certame licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida licitação transcorreu dentro das normas contidas no Decreto Estadual nº 47.133/2023, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e o que mais consta do Processo nº 01.01.013102.003374/2024-19-SIGED/CSC.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Processo nº 01.01.013102.003374/2024-19-SIGED/CSC, referente à contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de gestão baseado em solução tecnológica de monitoramento de abastecimento em veículos embarcações via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos, a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para a gestão a frota de veículos e embarcações, bem como componentes, licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, para formação de ata de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD/AM e demais unidades administrativas da capital e dos municípios do Estado do Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto licitado à empresa FUTTURA DISTRIBUICAO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 12.713.709/0001-13, para o lote 01, no valor global total de R$ 29.713.004,00 (vinte e nove milhões, setecentos e treze mil e quatro reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 5 de dezembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205758

PORTARIA Nº 0262/2024-GS/SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em exercício, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº. 42.727 de 8 de setembro de 2020, que dispõe sobre Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, como sistema oficial, no âmbito do Poder Executivo Estadual, como suporte tecnológico ao Sistema de Arquivos e Gestão de Documentos do Estado do Amazonas - SAGED-AM, para autuação, produção, tramitação e consulta de processos administrativos eletrônicos, e

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 43.053 de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para operacionalizar a implantação da Plataforma do Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, no âmbito do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO o artigo 2.º do Decreto nº 47.923 de 16 de agosto de 2023 dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Administração e Gestão.

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, a contar de 1º de dezembro de 2024, do Grupo de Trabalho- GT que compõe o Núcleo Gestor do Sistema Integrado de Gestão

Eletrônica de Documentos - SIGED/AM, o membro FRANCISCO DE ASSIS CASTRO MONTEIRO, com a função de Coordenação de Treinamento e Aperfeiçoamento por **ANDRÉA BARROS BANDEIRA DE MELO**, com a mesma função, e BRUHNA FIGUEIREDO LIBERATO, com a função de Coordenação de Gestão de Documentos e Arquivo, por **LÊDA MARIA MAIA XAVIER**, com a mesma função.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205764

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem da Senhora Presidente da Comissão de Regime Disciplinar-CRD, faço saber que está correndo em termos legais, os autos em desfavor dos seguintes servidores: **ALESSANDRA SOUZA LIMA DA CONCEIÇÃO**, Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 0064/2023 - CRD); **RAIMUNDO HONORATO DE OLIVEIRA NETO**, Vigia/SEDUC (PAD N.º 00097/2020 - CRD); **GLACINILDE MEDINS DE MENEZES RAMOS** (GLACINILDE MEDINS DE MENEZES), Merendeiro/SEDUC (PAD N.º 0144/2023 - CRD. Que não sendo localizados nos endereços constantes nos autos, ficam pelo presente EDITAL, citados para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, comparecerem perante esta Comissão, instalada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD, sito a Avenida Constelação, n.º 30, Quadra: 27 Conjunto Morada do Sol - Aleixo, a fim de responderem sobre as faltas que lhes são imputadas, nos termos da Lei nº. 1762/86 - **Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas**, a ser publicado no diário Oficial do Estado do amazonas, **por 03 (três) dias consecutivos.**

ANTÔNIA NÉDINA DA COSTA LIMA
Secretária da Comissão de Regime Disciplinar

Protocolo 205769

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

INCLUIR NA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2023/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/ SEDUC/2024 - CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Edital nº 01/2023/2024-Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2024- Capital/ Interior, de Professores para atuarem nos Ensinos Regular, Especial, Mediado por Tecnologia e Sistema Prisional, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.253, de 27/06/2024, objeto do Edital n° 01-2023/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.117, de 05/12/2023, retificado no Diário Oficial do Estado, de 13, 26, 27 e 28/12/2023, apresentado pela Comissão Permanente de Concurso-COPEC do Centro de Educação Tecnológica do Estado do Amazonas-CETAM;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo **nº 0101635-09.2024.8.04.1000** - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS COMARCA DE MANAUS 3º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DE MANAUS - FAZENDA PÚBLICA - PROJUDI encaminhado pela COPEC/CETAM em cumprimento a determinação Judicial proferida nos autos do processo citado;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 589/2024-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

INCLUIR na Homologação do Resultado Final do **Edital nº 01/2023/2024 - Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2024-Capital/Interior**, no município de **Boa Vista do Ramos**, o candidato **Rogério Castro de Souza**, ficando classificado na 2ª posição, na modalidade Ensino Regular/Especial, componente Curricular de Educação Física, ocorrendo alteração na ordem de classificação, conforme especificado abaixo:

BOA VISTA DO RAMOS		
ENSINO REGULAR/ESPECIAL		
EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2024001012594	JOSINEY BARBOSA SAMPAIO
2	2024001025888	ROGERIO CASTRO DE SOUZA
3	2024001006308	TABATA ARETHA MARTINS LIMA
4	2024001020470	FRANK BATISTA DE ASSIS

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205627

PORTARIA GS Nº 1679, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado no art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar -SEDUC;

CONSIDERANDO o determinado no art. 7º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, referente ao acompanhamento e fiscalização por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 274/2024-DEPPE/SEDUC/SIGED**.

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTORA** de contrato a servidora **SHIRLENE NORONHA GUIMARÃES**, matrícula nº 160386-8B, CPF nº 418.172.732-72, e como **FISCAL** do Contrato **RITA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 219212-8A, CPF nº 806.135.782-87, para fiscalizar e acompanhar os processos de pagamento dos serviços referentes ao **TERMO DE CONTRATO N° 178/2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC e **Consórcio CESGRANRIO-UFJF/CAEd**, tendo com objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de operacionalização dos procedimentos relativos ao Sistema de Avaliação do Desempenho Educacional do Amazonas - SADEAM/Edição 2024 para os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Estadual e Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Memo. nº. 036/2024-GAADE, Termo de Referência, Proposta, Parecer nº 4.224/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste, a contar de 18 de novembro de 2024, e durante toda a vigência do Termo, ou até que seja determinada substituição por outro servidor.

II. DETERMINAR que as servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205628

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 238/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 242/2024 - CEE/AM de 03/12/2024

Aprovar as Estruturas Curriculares do Ensino Médio, a serem operacionalizadas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, a partir de do ano de 2025, sendo elas:

1. Jornada Parcial Diurna/Noturna;
2. Jornada Integral;
3. Jornada Integral Articulada com a Formação Técnica e Profissional;
4. Jornada Integral Bilíngue;
5. Ensino Presencial com Mediação Tecnológica;
6. Educação de Jovens e Adultos - Ensino Presencial com Mediação Tecnológica;
7. Educação de Jovens e Adultos/EJA;
8. Educação de Jovens e Adultos/EJA Articulada com a Formação Técnica e Profissional - Qualificação Profissional;
9. Educação de Jovens e Adultos/EJA Articulada com a Formação Técnica e Profissional - Curso Técnico;
10. Educação do Campo - Jornada Parcial Diurna/Noturna;
11. Educação do Campo - Jornada Integral Articulada com a Formação Técnica e Profissional e;
12. Educação do Campo - Jornada Integral.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 205636

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 181/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 183/2024 - CEE/AM de 25/06/2024

Reconhecer o Curso de Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa, de oferta especial, pelo Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR, no Centro de Estudos Superiores do Município de Itacoatiara/AM, no âmbito da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pelo período de 5 (cinco) anos a contar do ano de 2020 até o ano de 2024. Ressaltar que este ato está amparado pelo Art. 66 da Resolução Nº 278/2028-CEE/AM que determina que os cursos reconhecidos com Conceito Final do Curso - CFC igual a 5 (cinco), estão dispensados da Avaliação In Loco e terão automaticamente seu Reconhecimento renovado até a próxima avaliação e nova publicação do CFC.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 205637

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 236/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 240/2024 - CEE/AM de 03/12/2024

Aprovar a operacionalização dos Calendários Escolares referentes ao ano letivo de 2025, da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, sendo eles:
1. Ensino Fundamental e Médio - Capital e Interior;
2. Educação de Jovens e Adultos - EJA - Capital e Interior;
3. Ensino Presencial com Mediação Tecnológica - Capital e Interior;
4. Ensino Presencial com Mediação Tecnológica - Educação de Jovens e Adultos - EJA - Capital e Interior;
5. Educação do Campo - Proposta para as escolas que estiveram em Calendário Especial em 2024 e;
6. Educação do Campo - Proposta para as escolas que iniciarão em Calendário Especial em 2025.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 205638

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 194/2024 - CEE/AM

RESOLUÇÃO Nº 196/2024 - CEE/AM de 08/10/2024

Conceder a Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia Naval, de oferta regular, na modalidade presencial em Manaus/AM, pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA, pelo período de 5 (cinco) anos, retroativo a julho de 2022 até julho de 2027. Orientar que, 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo supracitado, a Reitoria da instituição, solicite Novo Reconhecimento do curso em tela.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 205639

PORTARIA GSE 1212, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos e de analisar acuradamente os elementos em relação ao processo nº 011.0031309.2017/SEDUC.

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 26 de novembro de 2024, os efeitos da Portaria GSE Nº 842/2024, de 21 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2024, objetivando a conclusão dos trabalhos, em virtude das dificuldades enfrentadas para notificação das partes interessadas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205649

TERMO DE CONTRATO N° 191/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09.12.2024. PARTES **CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MULTIVERSO DAS LETRAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de livros didáticos, sendo: **(ID-140318)** LIVRO - Interculturalidade e Diversidade Amazônica- IDA, para alunos **(192.111 unidades)**; **e**, **(ID-140318)** LIVRO - Interculturalidade e Diversidade Amazônica- IDA, para professor (2.415 unidades) para atender os estudantes e professores do Ensino Médio da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n°. 0083/2024-GER/DEPPE, Termo de Referência, Parecer n°. 5.576/2024 e especiações da Nota de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n°. PREGÃO ELETRÔNICO n°. 019/2023-COCEN**, Publicado e Homologado em 22.01.2024, Ata de Registro de Preços (CARONA) nº 013/2024 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA REGIAO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **VALOR GLOBAL: R$ 37.098.053,46** (trinta e sete milhões, noventa e oito mil, cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência e entrega será de seis (**06) meses**, com início na data de 09.12.2024 e encerramento em 09.06.2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3283.2553.0001**; Natureza de Despesa: **33903054**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 06.12.2024 a Nota de Empenho n°**. 0010624** no valor de **R$ 12.491.505,00** (doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais). O valor de **R$ 24.606.548,46** (vinte e quatro milhões, seiscentos e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.037478/2024-04.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205658

TERMO DE CONTRATO N° 190/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **MULTIVERSO DAS LETRAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO:**O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de livros paradidáticos, sendo: **(ID-148943)** Livro, Educação Financeira, Educação Fiscal, Empreendedorismo, para os alunos do ensino médio **(192.110 unidades)**; **(ID-148944**) LIVRO, Educação Financeira, Educação Fiscal; Empreendedorismo, para os Professores do ensino médio **(2.415 unidades)**; **(ID-148945)** LIVRO, Tipo: materiais didáticos; Caderno de Planejamento Financeira Pessoal; para os alunos do ensino médio **(192.110 unidades)**; **e**, **(ID-148946)** LIVRO, Tipo: materiais didáticos; financeira e Pessoal; para os Professores do ensino médio distribuídos por unidades (2.415 unidades) destinados ao atendimento de estudantes e professores do Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino da Secretaria de Educação e Desporto Escolar (capital e interior), em atendimento ao Memo. n°. 0258/2024-DEPPE, Termo de Referência, Parecer n°. 5.534/2024 e especiações da Nota de Empenho, partes integrantes ao ajuste. **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO n°. 19/2023-COCEN**, publicado no diário oficial do consórcio intermunicipal da região Central do Estado de São Paulo CONCEN - EDIÇÃO Nº 104, no dia 22 de janeiro de 2024. **VALOR GLOBAL: R$ 71.560.890,20** (setenta e um milhões, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência e entrega será de seis **(06) meses**, com início na data de 09.12.2024 e encerramento em 09.06.2025, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.362.3310.2773.0011**; Natureza de Despesa: **33903204**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em 06.12.2024 a Nota de Empenho n°**. 0010627** no valor de **R$ 12.472.618,00** (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e dezoito reais). O valor de **R$ 59.088.272,20** (cinquenta e nove milhões, oitenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte centavos), correspondente ao restante da contratação, correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.035299/2024-32.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205659

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/ PAD Nº 008/2024/CRDM/SEDUC, PROCESSO Nº 01.01.028101.006668/2023-07/SEDUC/SIGED,

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 097/2024-CRDM/SEDUC**, sugeriu a **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **PAULO DE SOUZA NEVES**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula nº 149.105-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao descumprir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a

vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir as normas previstas no Artigo 157, incisos II e III, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205666

RESOLUÇÃO Nº 097/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar-PAD nº 008/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.006668/2023-07/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor PAULO DE SOUZA NEVES;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Darlem Lúcia de Oliveira Costa, que concluiu votando pela aplicação da pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **PAULO DE SOUZA NEVES**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula nº 149.105-9A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E:

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR que seja aplicada a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **PAULO DE SOUZA NEVES**, Professor PF20. MAG-VII, matrícula nº 149.105-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao descumprir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir as normas previstas no Artigo 157, incisos II e III, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC
Secretária Ad Hoc - CRDM/SEDUC

Protocolo 205667

PORTARIA GS Nº 1678, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/ PAD/008/2024/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.006668 /2023-07-SEDUC/SIGED;

RESOLVE:

APLICAR a pena disciplinar de **SUSPENSÃO** por sessenta (60) dias ao servidor **PAULO DE SOUZA NEVES**, Professor PF20.MAG-VII, matrícula nº 149.105-9A, nos termos do Artigo 158, II, combinado com o Artigo 161, por ter violado seu dever ao descumprir o Artigo 155, inciso IX, por descumprir a vedação estabelecida no Artigo 156, inciso VIII, e por transgredir as normas previstas no Artigo 157, incisos II e III, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205668

PORTARIA GS Nº 1686, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;

CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 085/2024-CPMA/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTORA DO FOMENTO**, a servidora **SAMANTHA CATRY COUTEIRO NOBRE**, CPF: 940.464.842-68, matrícula nº 217.597-5A, Técnica Pedagógica da Coordenação de Ensino Médio, lotada na Gerência de Ensino Regular, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 11/2024**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e o **INSTITUTO AMAZÔNIA EQUATORIAL-AME**, cujo objeto é o Repasse de Recursos para o desenvolvimento do Projeto Educacional PROMAZON de qualificação para adolescentes do ensino médio da rede estadual de ensino e que estejam em situação de vulnerabilidade, em atendimento a Emenda Parlamentar n° 024/2024 de autoria da Deputada Estadual Mayara Pinheiro Reis, referente ao Plano de Trabalho nº 005807-SISCONV/SEFAZ, **a contar de 27/11/2024**, e durante toda a vigência do Termo e aditivos, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;

II. DETERMINAR que a servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 13.019, de 31/07/2014, e nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205672

PORTARIA GS Nº 1682, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.029768 /2024-84-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205673

PORTARIA GS Nº 1685, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101. 026178/2024-08-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205676

PORTARIA GS Nº 1684, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.025531/2024-24-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205679

PORTARIA GSE Nº 1214, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.038223/2024-69-SEDUC/SIGED

FRANCINEIDE BENTO DE LIMA, no cargo de PROFESSOR, referente ao período de 21/03/1995 a 31/12/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205682

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 234/2024-GTRANS/SEDUC/SIGED.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Euzivaldo Ribeiro de Queiroz/Assessor. Destino/Período: Mao/Presidente Figueiredo/Mao/29 de novembro de 2024. **Objetivo:** Realizar cobertura fotográfica no EETI Maria Eva dos Santos, referente ao Projeto do Ministério Público Relógio da Paz nas Escolas. Nome/**Cargo: Isabella Lyssa Silva Lima/Colaboradora. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/ 29 de novembro de 2024. **Objetivo:** Realizar a cobertura audiovisual no EETI Maria Eva dos Santos, no município de Presidente Figueiredo, referente ao Projeto do Ministério Público Relógio da Paz nas Escolas. Nome/**Cargo: Maria Eloá do Nascimento Arantes/Assessora. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/29 de novembro de 2024. **Objetivo:** Fazer pauta jornalística no EETI Maria Eva dos Santos, referente ao Projeto do Ministério Público Relógio da Paz nas Escolas. Nome/**Cargo: Adriana Albuquerque Fonseca/Assessora de Gestão de Esc. Indígena. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/29 de novembro de 2024. **Objetivo:** Coordenar o Cerimonial no EETI Maria Eva dos Santos, referente ao Projeto do Ministério Público Relógio da Paz nas Escolas. Nome/**Cargo: Josinei Graça dos Santos/Aux. de Serv. Gerais. Destino/Período:** Mao/Presidente Figueiredo/Mao/29 de novembro de 2024. **Objetivo:** Coordenar e organizar o Evento do Projeto do Ministério Público Relógio da Paz, implementado no CETI Maria Eva dos Santos. Nome/**Cargo: Manoel Feitosa Jeffreys/Professor. Destino/Período:** Mao/Belém/Mao/ 09 e 10 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Participar do Fórum Regional para Cultura Oceânica - Região Norte. Nome/**Cargo: 1. José Elmar Oliveira Barreto/Vigia.** Nome/**Cargo: 2. Fabricio Souza Nogueira/Colaborador. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/Mao/18 a 20 de dezembro de 2024. **Objetivo:** Realizar visita técnica e manutenção nos computadores nas Escolas Estaduais, localizadas no município de Itacoatiara. Nome/**Cargo: Raimundo José Pereira Barbosa/Pedagogo. Destino/Período:** Mao/Eirunepé/Mao/26 a 30 de setembro de 2017. **Objetivo:** Acompanhar e monitorar a formação "Avaliação em Processo" para Professores de Língua Portuguesa e Matemática dos 5º e 9º Anos do Ensino Fundamental e 3ª série do Ensino Médio, que ocorrerá no município de Eirunepé.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205684

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS-2019/2020, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11 e 21/02/2020 e edição de 05 e 10/03/2020 de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 002723/2014-PGE, doravante referido por **PROCESSO** e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 590/2024-GAAS/DGP/SEDUC/SIGED**,

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	APUI	ANDREIA PEREIRA DE FREITAS DA SILVA	14.10.2024 a 02.09.2026
02	CAREIRO DA VARZEA	KEILA GUEDES MAR	18.11.2024 a 13.08.2026
03	CAREIRO DA VARZEA	RADIELLY DA SILVA OLIVEIRA	01.10.2024 a 13.08.2026
04	ENVIRA	SUELI DE OLIVEIRA GOMES	01.10.2024 a 02.09.2026
05	FONTE BOA	EDISON DE LIMA FABRICIO	25.07.2024 a 31.12.2024
06	FONTE BOA	OCIDALIA MARINHO GOMES	25.07.2024 a 31.12.2024
07	IRANDUBA	ANDREA CRISTINA NEVES DE LIMA	07.10.2024 a 02.09.2026
08	JURUA	OSANA GARCIA DE LIMA	05.06.2024 a 31.12.2024
09	MANACAPURU	SILVIA CRISTINA ABREU DE LIMA	23.10.2024 a 02.09.2026
10	MANICORE	ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	02.09.2024 a 31.12.2024
11	MANICORE	NAILSON FERREIRA PARENTE MUNDURUKU	02.09.2024 a 31.12.2024
12	NHAMUNDA	GERSON MAHXAWA	26.11.2024 a 13.08.2026
13	TEFE	RAQUEL FREITAS DA COSTA	01.11.2024 a 02.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205686

EXTRATO DE CONTRATOS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Amazonas e nas Leis nº. 2.607, de 28/06/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000;

CONSIDERANDO o Regime Temporário de Professores, **que atuam nas Escolas Estaduais da Capital e Interior - Processo Seletivo Simplificado - PSS/SEDUC 2023/2024**, para as Escolas da Rede Estadual de Ensino Capital/Interior e Área Indígena, Homologação publicada no Diário Oficial edição de 27.06.2024, conforme Anexo Único e do **MEMO Nº 590/2024-GAAS/DGP/SEDUC/SIGED**,

ANEXO ÚNICO

CAPITAL

Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	ELEN ARIANE FREITAS PEREIRA	08.11.2024 A 02.09.2026
02	CDE 01	IGOR AMORIM DE CARVALHO	08.11.2024 A 02.09.2026
03	CDE 01	MARIA ISABEL DA COSTA MAR	08.11.2024 A 02.09.2026
04	CDE 01	MARIA MEIRE PINHEIRO	08.11.2024 A 02.09.2026
05	CDE 02	MONIQUE ELZA DA SILVA PALHETA	29.10.2024 A 02.09.2026
06	CDE 03	ANTONIO CARLOS MACIEL JUNIOR	23.10.2024 A 02.09.2026
07	CDE 03	FABIANO VALLE DE OLIVEIRA	25.11.2024 A 02.09.2026
08	CDE 03	FRANCISCA MARIA GALVAO PICANCO	31.10.2024 A 02.09.2026
09	CDE 03	MAURO ROBERTO ANTONY JANSEN	11.11.2024 A 02.09.2026
10	CDE 05	DHYENE VIEIRA DOS SANTOS	08.11.2024 A 02.09.2026
11	CDE 06	LUIS HENRIQUE PINTO GONZAGA	18.09.2024 A 02.09.2026
12	CDE 07	LILA SIGRID MACENA LEMOS	08.11.2024 A 02.09.2026
13	CDE 07	LUCAS LOPES DA SILVA AFLITOS	29.10.2024 A 02.09.2026

INTERIOR

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	AMATURA	CRISTIANE LOPES OLIVEIRA	13.11.2024 a 02.09.2026
02	APUI	FRANCIANA DE PAULA MACEDO	11.11.2024 a 02.09.2026
03	APUI	PAULO CORREIA CEZARIO	11.11.2024 a 02.09.2026
04	ATALAIA DO NORTE	ANDERSON FEITOSA BARBOSA	02.09.2024 a 02.09.2026
05	ATALAIA DO NORTE	BETO NASCIMENTO MAYURUNA	23.10.2024 a 02.09.2026
06	ATALAIA DO NORTE	CIDNEIA NOGUEIRA DOS SANTOS	02.09.2024 a 02.09.2026
07	BENJAMIN CONSTANT	PAULA PATRICIA DA SILVA FERREIRA DOS ANJOS	11.11.2024 a 02.09.2026
08	BENJAMIN CONSTANT	VAGNO COELHO PINHEIRO	22.10.2024 a 02.09.2026
09	BOCA DO ACRE	ANATALICIO ROCHA DE ANDRADE	18.11.2024 a 02.09.2026
10	BOCA DO ACRE	ANDRE TAVARES BERNARDO	18.11.2024 a 02.09.2026
11	BORBA	ISAQUE ARAUJO GOULART	11.11.2024 a 02.09.2026
12	BORBA	JAQUELINE DOS SANTOS COLARES	11.11.2024 a 02.09.2026
13	CARAUARI	RAIANE DA SILVA FERREIRA	22.10.2024 a 02.09.2026
14	CAREIRO	ANA LAURA DANTAS REIS	11.11.2024 a 02.09.2026
15	CAREIRO	JOSE MARTINS DE SOUZA	11.11.2024 a 02.09.2026
16	CAREIRO DA VARZEA	REBECCA DA SILVEIRA COSTA	11.11.2024 a 02.09.2026
17	FONTE BOA	SONIA MARIA COELHO GOMES	11.11.2024 a 02.09.2026
18	GUAJARA	SUELANE ENES RIBEIRO	07.11.2024 a 02.09.2026
19	IPIXUNA	MARIA SIOMARA QUEIROZ DA SILV	08.11.2024 a 02.09.2026
20	ITACOATIARA	DISNEY DE CASSIA DE ARAUJO PEREIRA	11.11.2024 a 02.09.2026
21	ITACOATIARA	JOSE ANTONIO NUNES DA SILVA	11.11.2024 a 02.09.2026
22	ITACOATIARA	MARINETE DE LIMA FERREIRA	11.11.2024 a 02.09.2026
23	JURUA	MARIA DEUZIANE GAMA PINHEIRO	12.11.2024 a 02.09.2026
24	JURUA	MARIA DEUZIANE GAMA PINHEIRO	24.10.2024 a 02.09.2026
25	JUTAI	RAIMUNDO NONATO CALIXTA FILHO	14.11.2024 a 02.09.2026
26	LABREA	MARINILZA FELIX DE MELO	18.11.2024 a 02.09.2026
27	LABREA	SIRLAINE DA SILVA MEIRA	29.10.2024 a 02.09.2026
28	MANACAPURU	ELISANDRA GOMES SANTANA	11.11.2024 a 02.09.2026
29	MANICORE	LINDALVA MIRANDA	27.11.2024 a 02.09.2026
30	MARAA	ANTONIO JUCIVAN MARTINS BRUCE	12.08.2024 a 12.08.2026
31	MAUES	CARLA CRISTINA DE SOUZA CORREA	17.10.2024 a 02.09.2026
32	MAUES	GILCIANE PANTOJA FERREIRA	02.09.2024 a 02.09.2026
33	MAUES	IRACELIA DA SILVA VIANA	17.10.2024 a 02.09.2026
34	MAUES	JEANE DE JESUS DUTRA SIMOES	17.10.2024 a 02.09.2026
35	MAUES	JOSE RIBEIRO PEIXOTO FILHO	02.09.2024 a 02.09.2026
36	MAUES	SERGIO SILVA DOS SANTOS	17.10.2024 a 02.09.2026
37	RIO PRETO DA EVA	MARIA SOCORRO PEREIRA DE SOUZA	23.10.2024 a 02.09.2026
38	RIO PRETO DA EVA	TELMA CRISTINA GONCALVES PEREIRA	23.10.2024 a 02.09.2026
39	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	ISAQUE BENJAMIM DA SILVA	25.10.2024 a 02.09.2026
40	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	MARIA DE NAZARE SOARES DA SILVA	17.10.2024 a 02.09.2026
41	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALBERTO CALDAS SAMPAIO	11.11.2024 a 02.09.2026
42	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	ALDENICE FONSECA ALENCAR	23.10.2024 a 02.09.2026
43	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	ELIVALDO PEREIRA DE TEIXEIRA	22.10.2024 a 02.09.2026
44	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	FORTUNATO CUSTODIO VICENTE	11.11.2024 a 02.09.2026
45	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	GERMANO CASIMIRO SIMPLICIO	11.11.2024 a 02.09.2026
46	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	HEITOR SANTIAGO CRUZ LORIS	25.10.2024 a 02.09.2026
47	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	JACKSON ABRAAO LEMOS DUARTE DA COSTA	12.11.2024 a 02.09.2026
48	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	JANETE CARDOSO MELGUEIRO	25.10.2024 a 02.09.2026
49	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOAO GARRIDO ANDRADE	21.10.2024 a 02.09.2026
50	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	JOSE ROBERTO FERREIRA NOGUEIRA	25.10.2024 a 02.09.2026

51	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	LINDOMAR MAIA CASTILHO	22.10.2024 a 02.09.2026
52	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	MARIA DEISE BRAZAO PINTO	22.10.2024 a 02.09.2026
53	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	OSMAR JOSE DOS SANTOS PIMENTEL	17.10.2024 a 02.09.2026
54	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	PEDRO ANDRE DA SILVA	22.10.2024 a 02.09.2026
55	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SAVIO DA SILVA BENJAMIM	18.11.2024 a 02.09.2026
56	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	SILVANA GRAZIELA CAMILO ANTONIO	25.10.2024 a 02.09.2026
57	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	VALDINEI EUZEBIO OLEGARIO	23.10.2024 a 02.09.2026
58	SAO PAULO DE OLIVENCA	MANOEL VELOSO MOREIRA	21.11.2024 a 02.09.2026
59	TABATINGA	ALMAQUIO ROCHA EVANGELISTA	24.10.2024 a 02.09.2026
60	TABATINGA	ESAU RAIMUNDO ARAUJO	11.11.2024 a 02.09.2026
61	TABATINGA	SANDERLEY ALMEIDA FORTE	29.10.2024 a 02.09.2026
62	TAPAUA	RAIMUNDA ROSA RODRIGUES DANTAS	18.11.2024 a 02.09.2026
63	TEFE	JOLEISE DOS SANTOS CASTRO	16.10.2024 a 02.09.2026
64	TEFE	MARINALVA RODRIGUES DE ALENCAR	15.10.2024 a 02.09.2026
65	TEFE	RUTH DA SILVA SAMIAS	18.11.2024 a 02.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205687

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;
CONSIDERANDO a solicitação contida no **MEMO Nº 591/2024-GAAS/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato de Regime Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.355, de 28/11/2024, na parte referente à data do contrato da servidora Lindalva Samela Jacauna de Oliveira, conforme descrito abaixo:**Onde se lê:**

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
16	CDE 04	LINDALVA SAMELA JACAUNA DE OLIVEIRA	06.11.2024 a 02.09.2026

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
16	CDE 04	LINDALVA SAMELA JACAUNA DE OLIVEIRA	08.11.2024 a 02.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205691

PORTARIA GS Nº 1674, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o determinado na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, e Decreto nº 8.726, de 27/04/2016, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC;
CONSIDERANDO o determinado no Art. 35, Inciso V, Alínea g da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 084/2024-CPMA/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DESIGNAR, como **GESTOR DO FOMENTO**, o servidor **ALFREDO TADEU DE OLIVEIRA COIMBRA**, CPF: 233.934.242-20, matrícula nº 132131-5A/C, Professor/Técnico Pedagógico, lotado na Gerência de Ensino Regular, para fiscalizar e acompanhar o **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024**, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-SEDUC** e o **INSTITUTO SOCIAL DE APOIO À FAMÍLIA E A PESSOA COM DEFICIÊNCIA-ISAFPCD**, cujo objeto é o Repasse de recursos financeiros para fomentar o Projeto de Reforço Escolar Arte de Ensinar para atender Estudantes do Ensino Fundamental, da Rede Pública e Municipal de Ensino do Bairro Colônia Antônio Aleixo, Zona Ieste de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar de nº 080/2024 de autoria da Deputado Estadual Daniel Djuda Pereira de Almeida, referente ao Plano de Trabalho nº 005753 SISCONV/SEFAZ, **a contar de 21/11/2024**, e durante toda a vigência do Termo e aditivos, ou até que seja determinada substituição por outro servidor;
II. DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial as Leis nº 13.019, de 31/07/2014, e nº 14.133, de 01/04/2021, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205694

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço;
CONSIDERANDO a necessidade de proceder às correções;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 592/2024-GAAS/DGP/SEDUC,**

RESOLVE:

RETIFICAR o Extrato de Contrato Temporário de Professores, publicado no Diário Oficial nº 35.355, de 28/11/2024, na parte referente à **Data** do contrato, conforme descrito abaixo:
Onde se lê:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
42	CAREIRO DA VÁRZEA	EWERTON RODRIGUES MAFRA	11.10.2024 a 02.09.2026
65	MANAQUIRI	SULENE DA SILVA SOUTO	29.10.2024 a 02.09.2026

Leia-se:

ANEXO ÚNICO			
INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
42	CAREIRO DA VÁRZEA	EWERTON RODRIGUES MAFRA	11.11.2024 a 02.09.2026
65	MANAQUIRI	SULENE DA SILVA SOUTO	17.10.2024 a 02.09.2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205697

PORTARIA GS Nº 1683, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.024022 /2024-84-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205698

PORTARIA GSEAC Nº 055, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039967 /2024-09-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 420/2024-DEGESC/SEDUC/ SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual **DE TEMPO INTEGRAL RAFAIEL HENRIQUE PINHEIRO DOS SANTOS** (Simbologia FGSI-1) da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **MIRIAM ALENCAR JAKNON**, AUX.DE SERV. GERAIS PNF.ASG-I, matrícula 133373-9B, a contar de 06/11/2024;

II. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) ELZA MESTANCIO SANTANA DE CARVALHO, ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III, matrícula 223235-9A, para exercer a referida função a contar de 06/11/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 05 de dezembro de 2024.

EDILENE FERREIRA PINHEIRO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

Protocolo 205701

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 73/2021

DATA DA ASSINATURA: 09.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE LÁBREA**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio **por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 19.12.2024 **até 19.12.2025**, para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Lábrea através do Ofício nº 141/2024, conforme, Plano de Trabalho, PT nº 001768-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico n 001/2024-GEAOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do E-Obras e Parecer n°. 5.502/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039971/2024-69.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205702

3º TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2021

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do fomento **por mais doze (12) meses**, contados de 30.11.2024 **até 30.11.2025**, para dar continuidade ao objeto pactuado, conforme Requerimento do IDEPECAM através do Ofício n°. 31/2024, conforme PT n°. 002354-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 37/2024-DEPPE e Parecer n°. 5.356/2024 -ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036613/2024-02.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205725

PORTARIA GS Nº 1687, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.022486 /2024-56-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;

II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Rosimar Sini;
- Sebastião Silva Feitosa;
- Herieth Regina Assis da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 205767

TERMO DE CONTRATO N° 192/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE AGRICULTORES, PSICULTORES E AGROINDUSTRIAL DE POLPAS DE FRUTAS DA COMUNIDADE SÃO SEBASTIÃO 2 - ACRAPACS. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para complementação do cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública nº. 02/2024, de 20.05.2024, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os municípios de **ANAMÃ**, **ANORI**, **AUTAZES**, **BERURI**, **CAAPIRANGA**, **CAREIRO CASTANHO**, **CAREIRO DA VÁRZEA**, **COARI**, **MANACAPURU**, **MANAUS**, **MANAQUIRI**, **RIO PRETO DA EVA E PRESIDENTE FIGUEIREDO** os gêneros alimentícios conforme quantidades especificadas no Termo de Referência. Em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2024, em atendimento ao Memo. n°. 263/2024 - NAPER/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 5.302/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2024-CCPAF/SEDUC**, publicada no Diário Oficial do Estado em 20.05.2024, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 05.11.2024. **VALOR GLOBAL: R$ 200.970,70** (duzentos mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo de **04 (quatro) meses**, com início na data de 09.12.2024 e encerramento em 09.04.2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903353**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011** e **12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **05.12.2024** a Notas de Empenho n°. **0010598** no valor de **R$ 21.988,30** (vinte e um mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos) e a NE n°. **0010597** no valor de **R$ 33.008,40** (trinta e três mil, oito reais e quarenta centavos). O valor de **R$ 145.974,00** (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo N° 01.01.028101.039902/2024-55.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 205775

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2022.
DATA DA ASSINATURA: 09.12.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado o **MUNICÍPIO DE AUTAZES**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais trezentos e sessenta e cinco (365) dias, contados de 23.02.2025 **até 23.02.2026**, para dar continuidade ao objeto do convênio, conforme Requerimento da Prefeitura Municipal de Autazes pelo Ofício nº 127/2024, conforme Plano de Trabalho, PT nº 002731-SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 01/2024 emitido pela GEAOB/DEINFRA, Parecer n°. 5.512/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039963/2024-12.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 205776

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 220/2024-GS/SEC
O **SECRETÁRIO EM EXERCICIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a competência fixada no Art. 20 e 21 da Lei Delegada n° 123, de 31/10/2019, c/c o Art. 7° do Decreto n° 44.493, de 31/08/2021 (Regimento Interno da Secretaria de Cultura), **CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes na **PORTARIA N.º 072/2024-GS/SEC**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em 12/4/2024, **PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II**, Número 35.202 | Ano CXXXI, pág. 5, com intuito de continuar desenvolvendo atividades voltadas ao Programa de Integridade. **RESOLVE: I - ALTERAR E ATUALIZAR** a composição da Comissão do Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, com a saída do membro **RICARDO DA SILVA MACEDO JUNIOR** e a integração dos novos membros **CAROLINA COELHO MARTINS**, **MÁRCIO MATHEUS RODRIGUES GALVÃO** e **RAQUEL SERIQUE REIS**, conforme a seguinte composição e sob a coordenação do primeiro: Caio Tasso Gama Sampaio Callado, Matrícula 229.091-0 D; Ana Luzia Amaro dos Santos, Matrícula 257.354-7 B; Leila Cristina dos Santos Azevedo, Matrícula 254.811-9 C; Luciana Pessoa Baltar, Matricula 153.930-2 C; Marssicléa Brito dos Santos, Matrícula 243.470-9 A; Raissa Pantoja Oliveira de Matos, Matricula 224.942-1 A; Carolina Coelho Martins, Matrícula 270227-4 A; Marcio Matheus Rodrigues Galvão, Matrícula 269.834-0 A; Raquel Serique Reis, Matrícula, Matrícula 224701-1A; **II - PRORROGAR** o prazo de 180 dias, inicialmente estabelecido para a publicação do Plano de Integridade, por igual período, a contar da data de publicação desta portaria. **III -** As atividades desempenhadas pelos servidores não serão remuneradas sendo as mesmas consideradas de relevante interesse público. **IV** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, em Manaus, 6 de novembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205643

PORTARIA N° 272/2024-GS/SEC
PRORROGAR a Licença para Tratamento de Interesses Particulares pelo período de 02 anos, a pedido da servidora BARBARA AGNES FIGUEIREDO MARIANO, ASSIT.TEC.ENG.E RESTAURO, Matricula 224.688-0 A, a contar de 01 de Dezembro de 2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205644

ERRATA
PORTARIA Nº 266/2024-GS/SEC. Data: 04.12.2024. Partes: Estado do Amazonas/SEC e ALLAN MOSCON ZAMPERINI. Publicado no DOE nº 35.359, Ano CXXXI, em 04.12.2024, Poder Executivo, Seção II, Pág. 14. Onde se lê: pelo valor estimado de R$ 3.000,00 (Três mil reais). Leia-se: pelo valor estimado de R$7.000,00 (Sete Mil Reais).

Manaus, 09.12.2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205655

PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CULTURA POPULAR** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205712

PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE ARTES VISUAIS** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205714

PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE CIRCO** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205717

PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DANÇA** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205720

PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE LITERATURA** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício
Protocolo 205721

PRORROGAÇÃO DE EDITAL
O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE MÚSICA** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://

cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205724

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DO SEGMENTO TRANS** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205726

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE TEATRO** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205728

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE HIP HOP** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205729

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PROPONENTES INDÍGENAS** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205730

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE PROPONENTES NEGROS** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205733

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

O **VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2024 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL** em 06/12/2024. A integra do Edital e seus anexos está disponível desde a data no site https://cultura.am.gov.br/pnab-amazonas/. CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 09/12/2024.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, em exercício

Protocolo 205736

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.006594/2024-02 (CSC), referente ao PE 472/2024-CSC, para formalização de Ata de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 47.133/2023. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** o resultado do PE 472/2024, legalmente adjudicado à empresa: LOGIC PRO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA - Lote único; **II - CONVOCAR** o(s) responsável (eis) legal (is) da empresa acima citada, para assinar Ata de Registro de Preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente ato. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 06 de dezembro de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 205641

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 189/2024-GABINETE/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **no uso de suas atribuições legais**, conforme Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza a concessão de diárias e passagens ao servidor: FELIPHE BARROS NASCIMENTO. Trecho: Manaus (AM) - Humaitá (AM) - Manaus (AM). Período: 10/12 a 12/12/2024. Objetivo: Análise e Viabilidade de terreno doado pela Prefeitura para construção da nova Unidade Prisional de Humaitá/AM.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 205708

PORTARIA Nº 135/2024 - GAB/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.328 de 28 de julho de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R$440.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 09 de Dezembro de 2024.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
14.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3191	0001	440.000,00	3190	0001	440.000,00
TOTAL (R$)						440.000,00			440.000,00

Protocolo 205719

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01016/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 4.310.589,20; OBJETO: Saldo do Contrato nº 015/2024-UGPE/PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recuperação do sistema viário urbano do município de Boa Vista dos Ramos/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0350/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000764/2024-37.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 205753

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01017/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 955.423,88; OBJETO: Saldo do CV. N° 004/2023-UGPE, firmado com a Prefeitura Municipal de Novo Airão/AM e a Unidade Gestora de Projetos Especiais, para Adequação e conservação de estradas vicinais no município de Novo Airão/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0352/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000748/2024-44.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 205754

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 01018/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 2.500.000,00; OBJETO: Saldo do Contrato nº 022/2024-UGPE/COMPASSO CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, para construção, manutenção, conservação e recuperação da malha viária no município de Parintins nas comunidades Caburi e Mocambo, no âmbito do Programa Asfalta Amazonas; NOTA DE CRÉDITO N. 0351/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000755/2024-46.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 205755

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

ERRATA

RETIFICAÇÃO da publicação da **PORTARIA Nº 121/2024- GSEJUSC**, que tem por objeto a adjudicação e homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº552/2024 - CSC**, legalmente adjudicado à empresa North Bio da Amazonia Ltda. **ONDE SE LÊ**: **RESOLVE**: **I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, conforme Despacho do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, o Pregão Eletrônico n. 552/2024-CSC, legalmente adjudicado à empresa North Bio Da Amazonia Ltda, CPF nº 00.780.568/0001-72, referente ao Processo 001097/2024-48, pelo valor de R$ 141.777,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais). **LEIA-SE**: **RESOLVE**: **I - ADJUDICAR** o objeto do Pregão Eletrônico n. 552/2024-CSC à empresa North Bio da Amazonia Ltda. **II - HOMOLOGAR** o resultado à empresa North Bio Da Amazonia Ltda, CNPJ nº 00.780.568/0001-72, referente ao Processo 001097/2024-48, pelo valor de R$ 141.777,00 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais). Os demais itens permanecem rigorosamente inalterados. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 9 de dezembro de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 205677

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

ERRATA

RETIFICAÇÃO da Portaria nº 585/2024-GSEAS, publicada no DOE na edição 35.360, Página 25, Poder Executivo Seção II, de 05/12/2024, que trata da Criação da Comissão de Implementação do Programa de Integridade da Secretaria de Estado da Assistência Social;
ONDE SE LÊ: Manaus, 04 de novembro de 2024;
LEIA-SE: Manaus, 05 de dezembro de 2024.

Manaus, 09 de dezembro de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 205788

EXTRATO Nº 208/2024- SEAS

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº **061/2023-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **INSTITUTO JOVENS DO FUTURO - IJF**, CNPJ 23.539.063/0001-16, representada por sua representante legal, a Sra. **AUDRY HELEN DO ESPÍRITO SANTO DIAS DE ANDRADE. Objeto:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento por mais 5 (cinco) meses; **Vigência:** de 5 (cinco) meses, contados de 27/12/2024 a 27/05/2025; **Assinatura:** 06/12/2024; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005883/2024-78-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014.

Manaus, 9 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 205664

EXTRATO Nº 211/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo De Contrato n° 011/2024-FEAS. **Partes:** o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, e a empresa **SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, representada pelo seu representante legal, o Sr. **CRISTIANO MARTINEZ ELEUTERIO DA SILVA**; **Objeto:** O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, de forma contínua e sob demanda, de bens imóveis que estão sob a gestão da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, peças e materiais, para atender as necessidades de suas unidades.; **Valor Global:** R$ 4.000.000,00; **Valor Empenhado:** R$ 240.000,00; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2793.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903916; **NE:** 2024NE0000603; **Assinatura:** 03/12/2024; **Vigência:** 09/12/2024 a 09/12/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005651/2024-10 (SIGED/SEAS); **Fundamento do Ato:** Artigo 82, §5º, da Lei Federal nº 14.133 e disposições do Decreto Estadual nº 47.133/2023.

Manaus, 9 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 205692

EXTRATO Nº 210/2024-SEAS

ESPÉCIE: Termo de Contrato n° **012/2024-FEAS. Partes: O ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS**, através do **FUNDO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS** e a empresa **D. M. DE AGUIAR EIRELI**, representada legalmente pela Sra. **DARIANE MELO DE AGUIAR. Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação dos Serviços de Fornecimento de Material de Locação para Festividades e Homenagens, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, através de adesão por Ata Externa (CAE). **Valor Global:** R$ 1.120.912,84; **Valor Empenhado:** R$ 199.971,36; **UO:** 31701; **PT:** 08.122.3310.2773.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33903914; **NE:** 2024NE0000607; **Assinatura:** 02/12/2024; **Vigência:** 02/12/2024 a 02/06/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.005894/2024-58-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Art. 82, §5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Manaus, 6 de dezembro de 2024.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 205789

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

ERRATA

ESPÉCIE: Errata do extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 07/2022 formalizado com a PRODAM, publicado no DOE do dia 4/10/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 30.
Onde se lê: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, o reajuste dos preços unitários em 3,82%, com base no IGPM acumulado no período de julho/2024, conforme cláusula décima primeira do Contrato primitivo e suplementar quantitativos dos itens de serviços em 18,56%, da prestação de serviços de hospedagem de sistema, hospedagem de servidores e gestor web para a SEDECTI.
Leia-se: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, o reajuste dos preços unitários em 3,82%, com base no IGPM acumulado no período de julho/2024, conforme cláusula décima primeira do Contrato primitivo e suplementar quantitativos dos itens de serviços em 19,2679%, da prestação de serviços de hospedagem de sistema, hospedagem de servidores e gestor web para a Sedecti.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 205650

PORTARIA 098/2024 - SEDECTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** os artigos 56, 68, 78, 86 e 114 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas, **resolve:**
I - Conceder licença especial aos servidores;

Nome	Quinquênio	Período	Dias
Cezar Augusto Vieira de Souza	2013/2018	2/12/2024 a 1/3/2025	90
Irlene Maria Pessoa	2010/2015	5/12/2024 a 3/1/2025	30
Marcus Antônio Nobre de Araújo	2010/2015	12/11/2024 a 11/12/2024	30
Marcus Golbert Xavier Lima	2006/2011	6/11/2024 a 2/2/2025	90
Rita de Cássia Almeida Lima	2012/2017	16/12/2024 a 14/01/2025	30
Tania Regina de Sa Ribeiro	1992/1997	16/12/2024 a 15/03/2025	90

II - Conceder licença médica aos servidores:

Nome	Período	Dias
Maria Elizabeth Noronha De Azevedo	04/09 a 02/11/2024	60
Maria Elizabeth Noronha De Azevedo	31/10 a 28/01/2025	90
Maria de Fátima Lopes de Assis	7 a 16/11/2024	10

III- Justificar, faltas por atestados médicos:

Nome	Período	Dias
Alex Luz de Oliveira	4 a 06/11/2024	3
Aroldo de Oliveira Barreto	25/11/2024	1
Denise Bezerra Lima	7/11/2024	1
Giselle Samara dos Santos Gonzaga	11 a 14/11/2024	4
Luckas Pimenta Moraes	1º/11, 04/11 e 18/11/2024	3
Rosa Terezinha Aranha Cardoso	21 a 22/11 e 19/11/2024	3
Rosemary Silva de Brito	17 a 19/11/2024	3
Vania Rita Martins das Neves	14/11/2024 e 25/11/2024	2

IV - Conceder, férias aos servidores referentes aos exercícios anteriores:

Nome	Períodos	Exercícios	Dias
Giovanna da Silva Gonçalves	27 a 31/1/2025 2 a 11/7/2025	2023	5 10
Irlene Maria Pessoa	25/11 a 4/12/2024	2023	10
Kamila Sarkis de Castro	29/10 a 2/11/2024	2023	5

V - Transferir, férias referentes aos exercícios de 2023 e 2024, por necessidade do servidor (a):

Nome	De	Exercício	Para	Dias
Ana Maria Gomes Bessa	Out	2024	18/11 a 2/12/2024 3 a 17/4/2025	15 15
Cledson Guerreiro do Carmo	Nov	2024	1 a 15/1/2025 23/6 a 7/7/2025	15 15
Fábio Batista dos Santos	Jan	2024	27/1 a 10/2/2025	15
Guilherme Vilagelim de Souza	Ago	2024	2 a 31/12/2024	30
Maria das Graças Costa Bringel	Nov	2024	4/11 a 3/12/2024	30
Sidnei Nunes Magalhães	Mar	2024	25/11 a 4/12/2024	10
Sinara do Socorro Braga do Nascimento	Jun	2024	6 a 20/1/2025	15
Tayana Rubim Batista	Mar	2024	2 a 11/01/2025	10
Welisangela Ângelo Nascimento	Mar	2024	20/1 a 3/2/2025	15

VI - Transferir, férias referentes aos exercícios de 2023 e 2024, por necessidade de serviços.

Nome	De	Para	Dias
Anderson Barroso Grimm	Mar	11 a 20/12/2024	10
Diego Duarte Medeiros	Mai	20/1 a 3/2/2025	15
Dulce Margarete da Silva Jatahy	Jul	6 a 25/1/2025	20
Gilson Nuno de Pontes e Souza	Jun	29/1 a 12/2/2025	15
Judith Francisca Sanches de Oliveira	Jan	31/10 a 14/11/2024	15
Kamila Sarkis de Castro	Fev	3 a 6/11/2024	4
Lucas Casanova Rocha Magalhães	Nov	5 a 19/5/2025 8 A 22/9/2025	15 15
Luckas Pimenta Moraes	Mar	À definir	30
Natacha Porto de Sousa	Jan	7/10 a 5/11/2024	30
Nazaré Miranda da Silva	Abr	6/1 a 4/2/2025	30
Paulo Cezar Cavalcante Conceição	Nov	1º a 15/2/2025 15 a 29/4/2025	15 15
Priscila da Silva Costa	Dez	10/2 a 1º/3/2025	15
Rita Cássia Matias da Silveira	Jun	6 a 20/1/2025	15
Zacarias de Oliveira da Silva	Mar	8 a 22/11/2024	15

VII - Antecipar, as férias dos servidores referentes ao exercício de 2025:

Nome	De	Para	Dias
Bruna Curcio de Paschoal	Jun	13 a 19/11/2024	7

VIII -Retificar, as informações contidas na Portaria nº 092/2024, art. 5º e 8º, referente as férias das servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Onde se lê	Leia-se
Gilson Nuno de Pontes e Sousa	31/10/2024 a 18/1/2025	31/10/2024 a 28/1/2025

Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 9 de dezembro 2024.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 205652

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA N.º 059-GSE/SERFI

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 0006/2018-GS/SEAD, que estabelece normas para a realização de inventário de bens móveis, no âmbito dos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Amazonas. e **CONSIDERANDO** a necessidade de realizar inventário patrimonial anual como instrumento de controle específico para verificação de ações de levantamento físico e financeiro de bens móveis em uso;

R E S O L V E:

I - INSTITUIR Comissão de Inventário no âmbito da Secretaria de Relações Federativas e Internacionais - SERFI com o objetivo de realizar o inventário anual de bens móveis;

II - DESIGNAR os servidores Socorro Aparecida Araújo Maieron, matrícula 153.741-5H (presidente); Ailton Rodrigues Pereira - matrícula 224.496-9E e João Mateus Oliveira de Amorim - matrícula 266.302-3A (membros);

III - DETERMINAR que os servidores designados adotem todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento deste instrumento, observada a IN 006/2018-GS/SEAD;

IV - Fica vedada a movimentação de bens móveis até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão de Inventário;

V - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a realização dos trabalhos da Comissão de Inventário;

VI - Esta portaria entra em vigor a contar de 01/12/2024.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em Brasília, 9 de dezembro de 2024.

TAYZ HELENA GUIMARÃES MOURA DE MATTOS
Secretária Executiva

Protocolo 205766

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 097/2024/SEDEL

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024-SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a N ALVES DE FREITAS LTDA. **OBJETO:** 1° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato n° 06/20224 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA, para continuidade dos serviços prestados de locação de máquinas impressoras. **VIGÊNCIA:** O prazo do Contrato será de 06 (seis) meses, a contar de 18/12/2024 a 17/06/2025. **VALOR GLOBAL:** R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.002892/2024-23 (SEDEL). DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33904001; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2024NE0000513, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), emitida em 08/11/2024.

Manaus, 18 de novembro de 2024.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 205681

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 61/2024 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2024; **RESOLVE: INSTITUIR** Comissão Processante com o escopo de apurar a conduta da empresa a **KAELE LTDA**, CNPJ nº 04.819.323/0001-62, por apresentar no Pregão Eletrônico n.º 049/2024 - CSC documento com indícios de falsificação; **DESIGNAR** os Servidores: **Tainá Maria da Graça Barroso**, **Anderson Ortiz Granja de Souza e Lucio Antônio Simões Monteiro**, respectivamente Presidente e Membros da Comissão Especial; e **ESTABELECER** o prazo de 90 (noventa) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 205683

RESENHA: 090/24 - CSC DATA: 09/12/2024

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC/AM torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas - e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1.1) PE n° 643/2024-CSC: Aquisição de Produtos para saúde (Curativo, Solução para Limpeza de Feridas e Outros), para atender às necessidades da Gerência de Logística da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ;

1.2) PE n° 644/2024-CSC: Aquisição de Medicamento de Uso Veterinário (Acepromazina, Doxapram e Outros), para Formação de ata de Registro de Preços, para atender a Polícia Militar do Amazonas e Demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

1.3) PE n° 645/2024-CSC: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Bisturi Eletrônico Microprocessado e Dermatoscópio), para atender às necessidades dos Serviços de Saúde da Mulher e Dermatologia da Gerência Técnica da PGGM;

1.4) PE n° 646/2024-CSC: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Escada, Mesa De Mayo e Outros), para atender às necessidades do Hospital de Juruá /AM;

1.5) PE n° 647/2024-CSC: Aquisição Equipamento e Material Permanente (Escada, Mesa De Mayo e Outros), para atender às necessidades do Hospital de Japurá/AM.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 20 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 20 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

2.1) PE n° 648/2024-CSC: Aquisição Material Laboratorial (Adaptador Para Coleta, Tubo a Vácuo e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preço, para atender às necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual;

2.1) PE n° 649/2024-CSC: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Vídeocolposcópio e Pistola de biópsia), para atender às necessidades dos Serviços de Radiologia e Ginecologia da Gerência Técnica da PGGM;

2.1) PE n° 650/2024-CSC: Aquisição de Fio de Sutura, para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender à Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas**: dia 26 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. **Início da sessão:** dia 26 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

3.1) PE n° 651/2024-CSC: Aquisição de Material Hospitalar (Sonda Para Nutrição Enteral, Tubo Endotraqueal Aramado Sem Balão e Outros), para Formação de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Central de Medicamentos da Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas - CEMA e demais Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual.

- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 27 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 27 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.

- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**

4.1) PE n° 652/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fisioterapia Intensiva e Fisioterapia Cardiorrespiratória Pediátrica e Neonatal, para atender às necessidades da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes.

4.1) PE n° 653/2024-CSC: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Clínica, visando atender às necessidades da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
- **Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas:** dia 26 de dezembro de 2024 às 09:15 horas. Início da sessão: dia 26 de dezembro de 2024 às 09:30 horas.
- **Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todos os horários de tempo constantes no edital.**
Convocação para Nova Sessão Pública
1) PE n° 589/2024-CSC, dia 11/12/2024 às 12:00 horas de Brasília
2) PE n° 556/2024-CSC, dia 12/12/2024 às 12:00 horas de Brasília
As sessões públicas ocorrerão por meio eletrônico, no Endereço: https://www.e-compras.am.gov.br

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205718

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0292/2024-1; **oriunda do PE 473/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007647/2024); OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 5,9 no valor total de R$ 353.358,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 205741

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 180/2024 - DPA-PAG/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
RESOLVE: ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Ana Célia da Silva Escamilla Anjos, Matrícula: 174.426-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2024.	RESOLVE: ATRIBUIR o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, à servidora: Ana Célia da Silva Escamilla Anjos, Matrícula: 174.426-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de outubro de 2024.

* Diário do dia 03/12/2024, edição nº 35.358, caderno PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II, página 10

PM-AM, em Manaus, 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205779

PORTARIA Nº 199/2024/DPA-PAG, DE 09DEZ2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0042806-35.2024.8.04.1000, nº0454197-09.2024.8.04.0001,nº0051061-79.2024.8.04.1000,nº-0068445-55.2024.8.04.1000,nº4009992-89.2024.8.04.0000,nº0079031-54.2024.8.04.1000,nº0541183-63.2024.8.04.0001,nº0027783-49.2024.8.04.1000,nº0074081-02.2024.8.04.1000,nº0556068-82.2024.8.04.0001,nº0060794-69.2024.8.04.1000,nº0035199-68.2024.8.04.1000,nº0081562-16.2024.8.04.1000,nº0560859-94.2024.8.04.0001,nº0089277-12.2024.8.04.1000,nº0054296-54.2024.8.04.1000,nº0031869-63.2024.8.04.1000,nº0056482-50.2024.8.04.1000,nº4009446-34.2024.8.04.0000.**RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Carlos Emerson Dos Santos Frazao, Matrícula: 155.219-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de abril de 2023. Breno Nascimento De Sousa, Matrícula: 268.516-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de abril de 2024. Jefferson Melo Barbosa, Matrícula: 257526-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de maio de 2024. Bruno Da Silva Pereira, Matrícula: 216912-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 abril de 2024. Valterclei De Matos, Matrícula: 199.831-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de novembro de 2024. Adson Piedade Dos Santos Junior, Matrícula: 257.559-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de maio de 2024. Darlan Nery De Sousa, Matrícula: 216.023-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de maio de 2024. Joao Carlos Paula De Andrade, Matrícula: 200.424-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de agosto de 2023. Suelen Scarlet Dos Santos Fonseca, Matrícula: 268.807-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de março de 2024. Marcos Roberto Cortinhas Leal, Matrícula: 161.177-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de outubro de 2023. Cristiano Meneghetti Pedroso, Matrícula: 268.679-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de março de 2024. Marco Aurelio Pedrosa Ramos, Matrícula: 215875-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de março de 2024. Nathalia Cardoso Pessoa De Oliveira, Matrícula: 269.153-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de fevereiro 2024. Kedson Hilario Nogueira De Oliveira, Matrícula: 205054-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de novembro de 2024. Mauricio Bezerra Soares, Matrícula: 268.577-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de maio de 2024. Jhon Hismalen Correa Goncalves, Matrícula: 268.452-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de abril de 2024. Marcos William Marques Da Rocha, Matrícula: 228.675-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 16 de outubro de 2024. Monique De Souza Vitoriano Carneiro, Matrícula: 247021-7 B, com efeitos financeiros a contar do dia 05 de janeiro de 2024. Maria Das Gracas Cavalcante Dos Santos, Matrícula: 149.815-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205781

PORTARIA Nº 197/2024/DPA-PAG, DE 09DEZ2024
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: n° 0495781-56.2024.8.04.0001, nº0038212-75.2024.8.04.1000,nº0527242-46.2024.8.04.0001,nº-0041241-36.2024.8.04.1000,nº0531489-70.2024.8.04.0001,nº0034885-25.2024.8.04.1000,nº0512228-22.2024.8.04.0001,nº0086800-16.2024.8.04.1000,nº0078182-82.2024.8.04.1000,nº0453625-53.2024.8.04.0001,nº0091958-52.2024.8.04.1000,nº0044950-79.2024.8.04.1000,nº0083434-66.2024.8.04.1000,nº0584100-97.2024.8.04.0001,nº0073978-92.2024.8.04.1000,nº0086153-21.2024.8.04.1000,nº0453960-72.2024.8.04.0001,nº0074826-79.2024.8.04.1000,nº0056680-87.2024.8.04.1000,nº0080494-31.2024.8.04.1000,nº0085630-09.2024.8.04.1000,nº0665002-71.2023.8.04.0001,nº0064432-13.2024.8.04.1000,nº0072004-20.2024.8.04.1000,nº0082882-04.2024.8.04.1000.**RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamnto de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Warlon Lima Tauffmann, Matrícula: 269.330-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de fevereiro de 2024. Hermes Alfaia de Mendonca Junior, Matrícula: 199.546-4 A, com efeitos financeiros a contar da data do dia 15 de junho de 2023. Francisco Carlos Araújo da Silva, Matrícula: 169.686-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 08 de agosto de 2024. Silvio de Almeida Barros, Matrícula: 186.592-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de setembro de 2024. André Ramos Barbosa, Matrícula: 215.879-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 18 de setembro de 2024. Alan Max dos Santos Silva, Matrícula: 268.918-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de janeiro de 2024. Angelo Eustakio da Silva Pena, Matrícula: 140.099-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Claudia Beatriz de Souza Lopes, 180.654-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de agosto de 2023. Clairton Silva da Costa, Matrícula: 141.782-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 26 de abril de 2024. Deivy da Costa Nunes, Matrícula: 161.423-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de maio de 2023. Armando Enrique Valle Alegria, Matrícula: 268.872-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de junho de 2024. Andrio Lucas Barbosa Lima, Matrícula: 218.014-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 15 de maio de 2023. Luan Dias Cabral, Matrícula: 269.163-9 A, com

efeitos financeiros a contar do dia 04 de junho de 2024. Carlos Alexandre de Almeida Ferreira, Matrícula: 200.556-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de novembro de 2024. Daniel Cordeiro da Silva, Matrícula: 269.179-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 02 de maio de 2024. Ana Célia Ramos da Silva, Matrícula: 191.122-8 B, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de abril de 2024. André Luís Lima Perdiz, Matrícula: 169.672-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de agosto de 2023. Wallace Silva de Souza Junior, Matrícula: 268.961-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 23 de março de 2024. Reinaldo Lima Soares, Matrícula: 268.600-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de maio de 2024. Moises Rocha Mendes, Matrícula: 257.562-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 13 de dezembro de 2023. Milena da Silva Ferreira, Matrícula: 268.836-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 22 de julho de 2024. Fabio De Souza Moreira, Matrícula: 217.697-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de dezembro de 2022. Cesar Rikael de Carvalho, Matrícula: 268.768-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de junho de 2024. Milena Araújo Costa, Matrícula: 269.280-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 09 de junho de 2024. Valdir de Oliveira Brito, Matrícula: 141.798-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 25 de janeiro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205782

PORTARIA Nº 198/2024/DPA-PAG, DE 09DEZ2024

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº0561872-31.2024.8.04.0001,n°0066300-26.2024.8.04.1000,n°-0082877-79.2024.8.04.1000,n°0573070-65.2024.8.04.0001,n°0072659-89.2024.8.04.1000,n°0069243-16.2024.8.04.1000,nº0556605-78.2024.8.04.0001,n°0483558-71.2024.8.04.0001,n°0583818-93.2023.8.04.0001,n°0084459-17.2024.8.04.1000,nº0089162-88.2024.8.04.1000,nº0086205-17.2024.8.04.1000,nº0078318-79.2024.8.04.1000,nº0081126-57.2024.8.04.1000,nº0077367-85.2024.8.04.1000,nº0088979-20.2024.8.04.1000,nº0080452-79.2024.8.04.1000,nº0064459-93.2024.8.04.1000.**RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Jamylli Almeida de Moura Coutinho, Matrícula: 269.195-7 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de outubro de 2024. Lucas Alexandre Silva da Silva, Matrícula: 268.784-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de janeiro de 2024. Jade Larissa Barbosa Monteiro, Matrícula: 269.196-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de maio de 2024. Bruno da Silva Barcelos, Matrícula: 215.780-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 20 de novembro de 2024. Weiner Roger Felipe de Lira, Matrícula: 268.842-5 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de junho de 2024. Soliney Carreiro Ferreira, Matrícula: 268.687-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 31 de maio de 2024. Gabriel Marques Cunha, Matrícula: 186.458-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 19 de novembro de 2024. Ruan Luka Lima de Melo, Matrícula: 216.557-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de novembro de 2024. Helio Carlos Assunção da Silva, Matrícula: 216.426-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de novembro de 2024. Luisa Fernanda de Vasconcelos Barroso, Matrícula: 269-159-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de julho de 2024. Paulo Rogerio Oliveira Carvalho, Matrícula: 268.097-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de julho 2024. Natalie Garcia da Silva Pequeno, Matrícula: 257.505-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de fevereiro de 2024. Aline Francisco de Souza, Matrícula: 268.649-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 14 de abril de 2024. Luiz Henirque Souza dos Reis, Matrícula: 199.626-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de fevereiro de 2024. Junior Hipper Da Silva, Matrícula: 268.428-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 11 de março de 2024. Barbara Patricia Da Silva Ribeiro, Matrícula: 268.829-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de julho de 2024. Ricardo Matheus Roque De Sousa, Matrícula: 269.055-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 29 de junho de 2024. Henrique Raimundo Do Nascimento Fortaleza, Matrícula: 268.620-1 A, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de julho de 2024. **2.ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 30% (trinta por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT), em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, em razão da determinação judicial, nos autos do Processo: nº 0797832-35.2022.8.04.0001, à servidora: Andreia Carla Rossy De Sales Santiago Neves, Matrícula: 189.593-1 C, com efeitos financeiros a contar do dia 06 de dezembro de 2023. **3. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 205784

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

PORTARIA Nº 089/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 08, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 24, que compete ao setor de Almoxarifado e Patrimônio;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023-GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, para responder nesta gestão pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 144/2024-AAP/IOA, em que a servidora **CRISTIANE CHIRANO SALES**, Matrícula nº 257.130-7B, informa que estará afastada de suas funções no período de **02/12/2024** a **16/12/2024**, em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **FERNANDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 147.240-2C, para responder pelo **Setor de Almoxarifado e Patrimônio**, em exercício, pelo período de **02/12/2024 a 16/12/2024 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 205731

PORTARIA Nº 090/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 06, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no Art. 19, que compete sobre à Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro de 2023, publicado no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, para responder nesta gestão pela Gerência Administrativa;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 061/2024-DGF/IOA, o qual informa que o servidor **ELIMAURO ALEX PICANÇO LIMA**, Matrícula nº 153.941-8D, estará afastado de suas funções no período de **02/01/2025** a **11/01/2025**, em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, Matrícula nº 140.634-5C, para responder pela **Gerência Administrativa**, em exercício, no período de **02/01/2025** a **11/01/2025 (10 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 205734

PORTARIA Nº 086/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão, no valor fixado para o respectivo nível, em conformidade com a tabela da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
Kethny Raycy Rodrigues dos Santos	Assessor II	AD-2	13	02.12.2024

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205749

PORTARIA Nº 091/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE n° 34.694, Ano CXXIX, Poder Executivo, Seção I, página 07, que aprova o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto no art. 21, que compete sobre o Setor de Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, de 14 de dezembro 2023 publicado no DOE nº 35.123, ano CXXXI, Poder Executivo, Seção II, página 16, que designa a servidora **SONYARA TALITA DA ROCHA DINIZ** para responder nesta gestão pelo Setor de Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO, ainda, o Memorando nº 023/2024-GAD/IOA, o qual informa que a servidora **SONYARA TALITA DA ROCHA DINIZ**, Matrícula nº 264.857-1A, estará afastada de suas funções no período de **02/12/2024 a 31/12/2024**, em virtude de férias,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidor **LUCIANO DE ANDRADE BRILHANTE**, Matrícula nº 140.634-5C, para responder pelo **Setor de Planejamento e Orçamento**, em exercício, durante o período de **02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições regulares e sem qualquer ônus;

II - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e ao referido servidor para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 205752

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 185/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa NOL-6366, NOX-0379, PHJ-0304, NOI-8679, QZM-9D73, PHU-7B51, QZO-6C57, JWS-8251, OAJ-1874, QZN-4G06, TAG-4F35, PHM-4E83, PHE-1716, JXX-8414, QZE-7E89, JXS-0744, JWS-9665, NOV-2A28, PHH-8119, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 06 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205713

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0185/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores, QZZ-9B73, PHQ-9C47, QZN-5I60, TAF-2G74, JWX-3367, QZY-8I53, OAM-1C73, QZP-1J43, QZB-5D27, NOQ-6I28, TAG-3A64, OAL-4E13, NOY-9762, TAD-6H94, QZA-8A04, QZU-9A80, OAO-6091, QZD-6F98, QZQ-9C54, PHA-2B85, NOU-3169, PHP-7F42, CYN-9B33, TAG-7D05, OAB-0801, OAG-6811, TAC-0B24, RZD-0E49, QZH-7I54, NOX-3872, QZO-6C79, JXL-0482, QZV-1C89, OAK-5141, OAN-7792, JXJ-0385, PHD-8794, QZB-3A70, PHA-6815, OXM-4164, TAG-9B98, OAD-4372, QZD-9C21, NOL-9926, QZE-8D05, QQW-7J68, NOI-8623, PHU-6648, QZU-8A52, JXF-7690, PHT-4H14, PHP-9G91, OAC-6415, OAL-9J35, QZU-7F21, PHJ-4445, NOP-5609, PHD-2D06, QZD-2E38, QZI-7H43, OAN-3099, NOJ-9E95, OAA-0844, QZO-3E41, TAD-0H66, PHW-3J04, HBW-5535, QZG-1C11, QZX-0J61, QZT-2E76, QZN-8C03, QZM-5B64, JXV-3172, JWZ-5996, NOO-3007, TAC-9C95, JXL-1743, OAA-2585, QJH-2B42, PHI-8234, QZW-2A37, NON-1366, QZJ-8G13, PHR-2A85, QZO-7F92, JXJ-6772, NOS-9841, QZH-9H80, NPA-9818, JWZ-5844, JXV-6E81, QZO-7A68, QZI-2J69, NPB-8479, QZR-5C67, MVO-8024, PHF-1035, OAJ-0772, QZV-4A02, NOI-7686, QZK-7J35, JXP-1886, QZW-2B79, OAN-3502, PHJ-9A23, PHT-4J34, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 06 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205716

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 186/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: NON-6475, MMM-6H82, QZI-4G62, TAD-7H46, TAE-4D97, OAA-4408, OAL-3463, QZK-5I31, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 06 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205740

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0186/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores PHY-3E01, QZE-2H48, NOM-9665, QMV-7J09, QZK-1A16, PHY-2G94, QZV-5F70, JXG-7095, NOI-8794, PHK-2A72, JWY-2549, TAD-5H54, JXN-7039, NON-5I81, QZQ-3J61, OAE-4879, JXR-6483, PUK-3F99, QZO-9E22, JWT-1732, JWV-3801, QZD-6F98, NAW-8A56, JXS-0H84, PHE-3266, OAN-2I96, QZM-7C11, TAF-2I44, PHC-1593, NOZ-3055, QZR-9G11, NOW-3633, QZY-8A83, PHE-3494, PHA-9318, PHC-4508, QZG-9J76, QZG-8J79, QZV-1C89, QZS-9F79, NOR-5222, QZC-7G41, QUJ-7B25, OAK-7753, NCA-5285, TAA-4B15, OAE-3977, QZK-9D85, QZF-6H40, NAJ-5525, PHT-9G31, QZO-9E48, QZQ-8C44, NOL-2160, NOP-9956, PHO-4E66, NOY-0924, OMG-1E66, QZO-2A80, PHX-9E16, TAG-1G04, NOS-5869, PHY-9D92, QZB-5J95, TAB-5G95, JXL-0E91, PHO-4576, PHE-6977, QZQ-5G90, QZC-9E86, QZM-4I34, QZT-0E96, QZE-0F34, JXL-9501, RFB-7B79, JXA-5144, NOT-9426, JWT-7251, TAC-7J55, QZJ-9H89, QZJ-8F78, PHB-5739, OAC-5899, QZP-8F30, TAC-4E88, JXR-1423, QZR-6A60, PHP-1135, NAL-6J10, QZZ-6C73, QZA-1D85, PHS-0349, NOK-6F40, QZQ-5J44, NOP-6960, QZO-5H04, TAF-6A46, OAM-0851, QZG-2E69, QZD-9B89, PHH-0961, NPB-9486, QZW-6H46, NBR-7784, QZF-2E18, PHD-9C74, NOZ-6046, QZR-2D31, PHY-8J85, PHU-3D64, QZU-9G09, JXX-4356, NOY-4E95, QZE-3B75, , facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: : www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 06 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205742

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 187/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de Placa: QZB-8H31, QZM-4C60, JXO-9703, PHL-4A81, PHO-5671, QZN-0J81, PHE-6544, TAD-2E84, QZO-2J31, PHI-0347, PHF-7G74, OAM-1A61, JXE-2914, QZY-8I57, QZN-3I40, QZG-5E33, NOO-8942, PHL-3371, PHI-2G01, TAF-7C79, TAB-7G18, PHM-4E83, QZE-5G20, PHF-6009, ALT-5H09, NPB-8169, JWT-9220, QZY-1E89, QZH-4I01, TAB-9H48, OAK-0H60, PHV-1D23, PHX-6G96, PHH-2401, TAE-5B65, GSW-9072, JXE-6B67, JWG-5503, OAE-0176, QZY-6H11, QZV-4D00, QZN-8I10, PHV-3398, JXE-9833, QZV-0G51, QZK-3B21, OAG-7965, PHV-5C55, TAE-8H36, QZU-5A80, QZZ-6G83, QZD-6B06, TAD-3I94, QZO-2F31, QZO-3C82, QZC-1B95, QZR-4F48, TAG-2A10, TAC-7H49, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 09 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205745

RESENHA DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0187/2024 - DETRAN/AM.

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placas e ao Registro de Condutores 181333870, PHU-1E13, 132341170, 3693497508, PHI-3225, PHC-6C99, 6146923699, 7351911656, 6001148634, 1314006459, 3444154685, 6161249022, 4198405166, 7085748203, 4876484329, PHZ-2H95, JXN-9E21, NOR-1075, OAG-4440, JWX-6A92, JWP-1786, PHW-8H64, QZA-1A37, PHH-2665, PHT-6460, QZT-4B34, OAD-4078, PHG-0A98, JXI-2652, 7060626467, OAF-9552, PHH-1182, QZO-4E66, QZO-0E79, QZY-2G96, PHH-2865, TAE-5D47, QZT-3C25, 205836929, 7718067071, MQD-4C54, PHR-0I34, NOP-3464, OAF-9304, QZH-0G18, JWZ-0839, QGD-2007, QZT-7E70, JWR-5063, PHS-4F55, TAF-2G75, QZR-0F76, JXT-8731, NOV-4514, NOQ-3D32, JWX-0683, PHN-0289, QZG-0B67, JXY-6450, PHY-2B26, QZC-0H86, OAJ-8E10, NOV-6F71, PHE-4A29, PHS-0320, NOS-2F76, QZN-0E30, PHH-5F83, QZY-1J96, OAO-8185, QZU-3I65, PHT-9B56, PHJ-3088, QZD-6A85, JXE-7820, QZR-2C92, QZI-6H35, NOY-8444, TAC-8D05, NOY-4E21, OAK-7A34, QZH-0G16, PHT-5428, PHC-8582, OAD-5246, PHK-3276, 7711255500, 3420811130, 5113618341, 287663354, 166694995, 6871407713, 3345999879, JXV-7444, PHO-7H62, QZY-3F75, OAO-8124, PHI-5H75, JXL-7228, TAD-9B38, PHX-5C34, TAF-5D17, OAM-8A97, QZM-5E42, PHY-1J94, 5049576305, 759274406, 2932818920, QZU-9A00, QZX-5I64, NPA-0921, QZT-7D52, PHG-6429, TAG-6B04, TAC-8E65, QZM-1I94, OAB-7B56, PHX-3I96, AJJ-5207, QZT-9D03, PHD-1E44, QZS-3D60, JWT-7251, QZQ-3A83, JXY-8515, QZV-1G76, QZU-4A79, QZU-8A63, PHY-6B52, QZY-4C73, PHY-7I74, PHW-5D12, NPA-3B21, QZP-0A65, OAE-0999, TAA-2G53, PHD-9136, OAK-7C71, JXQ-2146, NOW-4523, NOR-7801, 1232102038, 7206221408, 334806810, 3804707870, 5708718883, 6323379263, 2630523750, QWF-1B87, JWT-6605, NOS-2503, QZX-2C74, QZY-1F40, NOK-1820, PHJ-4101, OAH-8150, QZI-6B44, QZJ-1H94, PHO-3J23, QZN-9D19, QZP-7A70, QZG-6H25, QZY-4F76, QZU-8C23, JWZ-9562, OAN-2J86, NOL-6063, QZS-1I45, PHH-7973, QZD-2A44, QZL-1B24, OAO-2336, NOR-5445, QZA-5I43, NOT-0061, QZH-5F21, NOO-9694, QZB-6A66, QZS-5H04, 7236920834, 230162035, 5188324076, 1752300211, 919488169, 4165681309, 137898694, 250514420, 6127071810, 137892680, 6573532742, QZO-6I64, PHI-0G42, QZK-0H33, PHA-7888, QZK-9G02, TAB-2E58, QZI-1E22, PHO-4576, PHL-9097, PHZ-2I13, OAE-5095, TAH-3G34, QZV-5C03, PHV-7C71, JXP-4696, PHM-5023, TAF-2J26, NOU-5876, QZS-5F43, QZW-6J56, JXQ-6956, QZN-8C51, TAC-8D37, JXU-8I77, TAG-2E08, OAM-8708, QZG-8I41, QZP-3G19, QZV-8A54, 2710086522, 4058554463, 5643404241, QZB-9E02, QZM-0B82, JXH-9933, JXU-3051, QZY-4D62, QZD-0H53, JWV-6H41, QZY-4G36, QZF-2I69, JXS-2232, QZQ-8H08, PHW-3B27, OAC-6857, OAM-3354, QZD-6A26, TAH-0I28, NOP-0I93, OAL-8680, NOI-3688, PHF-1356, PHT-4G65, NOY-9078, NOL-4989, NOQ-1657, OAK-8448, PHK-6771, PHJ-5838, OAO-8C89, QZK-4H45, NOQ-1733, JXS-9153, NOU-9293, JXH-0672, PHW-6A27, NOZ-8444, DNQ-6064, NOX-9234, PHI-4366, PHC-9102, PHP-2459, PHK-9G96, NOV-8700, PHZ-4C82, QZN-0E96, PHO-1364, QZP-7I23, 273287186, TAB-5H03, PHB-6049, QZA-2A98, OAI-9G27, TAF-2E65, JWQ-9324, JXS-2893, JWM-6806, NOM-2D67, NOT-3H21, OAN-7214, OAH-5538, PHJ-4116, QZJ-3E80, QZU-8C31, OAI-0781, PHB-1G43, JXU-6411, QZT-4B61, PHV-0648, JXJ-1897, OAD-5998, PHR-0J75, QZE-0C01, TAB-5D75, QZO-9C13, PHH-5326, QZO-0D49, JXW-4567, PHZ-1E82, QZV-9G78, JXJ-9108, JWM-6766, QZV-6G94, PHI-3719, OXM-2784, QZO-8I79, OAM-5I01, NOX-0613, JXU-5596, TAC-4F17, NOX-9467, NDL-3204, OAL-4F97, OAM-9301, OAE-4222, NOU-9717, QZE-8J76, JXR-9187, NOS-6F36, NON-1013, QZU-0A80, TAH-1J86, PHL-3137, NPB-1464, QZG-7J20, QZH-8G81, OAJ-6094, PHY-2B55, QZO-7A31, JWZ-7494, QZL-3E15, TAB-8B49, QZI-2A13, JXG-5664, NOJ-1306, QQX-3I55, DBB-4F55, NOR-8730, NOV-1930, QZR-4H62, NOW-6333 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios.Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 09 de Dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205746

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CONTRATO N.º 021/2020- DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Wendell Waughan Monteiro, e a empresa FOB LOCAÇÃO DE BENS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: O presente Termo tem como objeto a rescisão consensual do Termo de Contrato nº 021/2020 - DETRAN/AM, firmado entre as partes em 19/11/2020, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de 02 (dois) grupos

geradores de energia elétrica com instalação e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível para atender o Complexo de Exame de Direção Veicular - CEDV e o Centro de Treinamento - CT, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Trânsito. DO TERMO FINAL: O Termo de Contrato nº 021/2020 - DETRAN/AM, fica rescindido com efeitos a partir de 17/10/2024, mediante autorização da autoridade legal competente, nos termos e sujeitas as partes às normas do Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.028970/2024-20. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 06 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205710

RESENHA DA PORTARIA Nº1600/2024-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro; CONSIDERANDO o disposto do art. 20, da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que, após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM, será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa T.C.V. D DE SOUZA & CIA LTDA, nome fantasia, CLINIFLEX MANAUS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 30.364.074/0001-78, situada na Rua Rio Ituxi , número 37 , Bairro Nossa Senhora das Graças , CEP: 69.053-530, município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária à fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18, da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a Clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN, no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22, da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos Órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.034253/2024-37 (SIGED), datado de 02/12/2024, onde a empresa T.C.V. D DE SOUZA & CIA LTDA apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022, do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 205744

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

PORTARIA Nº 062/2024-GAB/SUHAB

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias dos servidores da Superintendência Estadual de Habitação, referente ao exercício de 2024/2025, conforme discriminado abaixo:

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB
Escala de Férias - Exercício 2024/2025

JANEIRO

Qtd - Servidor - Matrícula
1 - Adalberto Morais Cardoso - 265.686-8 A
2 Adriane Ellen Barbosa D Braga - 247.782-3 C
3 Alessandra Costa Brandao - 154.409-8 A
4 Aline do Nascimento Paixao - 264.864-4 B
5 Anamaria Cristina Leventi - 264.6692 A
6 Andrey Julio Santos Pinto - 249.735-2 B
7 Antonio Delgado Campos 123.907-4 B
8 Antonio Luiz Da Silva Pereira Filho - 051.949-9 B
9 Aurea Simone Medeiros Santana - 119.948-0 B
10 Carlos Figueira Rodrigues - 248.838-8 A
11 Celso Roberto Da Silva Assante - 051.925-1 B
12 Cristiane Do Socorro Paiva Reis 224.483-7 B
13 Daniel Augusto Maues Carvalho 192.506-7 D
14 Danielle Campos De Lima 232.229-3 B
15 Denora Da Silva Rocha Cauper 188.173-6 E
16 Diego Da Silva Vasconcelos 194.197-6 F
17 Edilene Pinheiro Lopes 264.675-7 B
18 Edmilson De Souza Batista 051.891-3 B
19 Eliana Campos Wanderley 051.946-4 B
20 Elijane Marques Cerdeira Bruno 248.160-0 A
21 Fernando Costa Alves 248.196-0 B
22 Geisy Lucio Lourenço Silva 249.594-5 B
23 Glaucio Antônio Melgueiro Dos Santos 248.309-2 A
24 Gleiciele Matos Bezerra 264.405-3 A
25 Heloneida Lopes Torres 147.279-8 F
26 Iracy De Matos Viana 116.133-4 B
27 Ismael De Melo Silva 176.874-3 D
28 Ivo Fonseca Passos Neto 265.844-5 A
29 Jamesson Da Silva Lima 248.220-7 A
30 Jane Maria Pimentel 003.782-6 E
31 Jeferson De Araujo Belem 252.496-1 A
32 Jose Augusto Rocha Dos Santos 261.654-8 A
33 Jucilene Brito De Lima 133.761-0 B
34 Keilla Suely Castelo Branco De Lima 242.251-4 B
35 Leila Maria Bezerra Da Silva Mendes 257.230-3 A
36 Lucilene Morais Mota 243.146-7 B
37 Lyanna Azevedo Weil 252.495-3 A
38 Margencio Fonseca Saldanha 051.855-7 B
39 Maria Auri Felix Maciel 016.700-2 D
40 Mineide Vitor De Vercosa Marques 212.457-2 D
41 Nyton Paes de Oliveira 232.670-1 F
42 Paulo Ricardo Oliveira Carrate 243.711-6 C
43 Pedro Goncharov De Souza 248.213-4 A
44 Raissa Cruz Waughon 219.102-4 B
45 Regina Lany Riker De Souza Costa 154.118-8 B
46 Rosalia Lira De Souza 133.770-0 B
47 Sandro de Souza Ramos 266.306-6 A
48 Ulysses Castro da Silveira 266.983-8 A

FEVEREIRO

49 Alberto Evilasio De Menezes 136.957-1 B
50 Ana Lucia De Mendonca Dias 051.874-3 D
51 Andreza Pacheco Bandeira Brito 191.098-1 D
52 Antonio Costa Paes 101.082-4 D
53 Carlos Venicios de Assis Santana 245.436-0 C
54 Clarinda Eulalia Da Costa Alencar 120.692-3 D
55 Cleia Viana Guimaraes 024.963-7 N
56 Danielle Franca Spener 195.365-6 E
57 Denize Vasconcelos Tavares 248.094-8 A
58 Eliane Maria de Araujo Dutra 186.628-1 F
59 Elizabeth Da Costa Santos 118.931-0 B
60 Elvis Ribeiro de Miranda 243.141-6 C
61 Fabiana Bezerra Araujo 248.089-1 C
62 Felipe Gomes Rodrigues De Lima 191.093-0 D
63 Francisco Nilo Melo Da Silva 051.983-9 C
64 Francisco Paulo Da Silva Seixas 124.670-4 C
65 Francisco Santos De Assis 154.201-0 B
66 Germana Aguiar Dos Reis 186.633-8 E
67 Janilce Fatin Castro Fernandes 198.095-5 G
68 Jeberson Cavalcante De Paula 248.206-1 A
69 Jennifer Amorim Terra Regis 265.684-1 B
70 Jivago Afonso Domingues de Castro 243.154-8 D
71 Joara Nathalia Carvalho da Silva 266.625-1 A
72 Jose Carlos Medeiros Cavalcante 000.939-3 C
73 Jose Da Silva Camardella 101.162-6 B
74 Juliana Soares Fagundes 194.196-8 C
75 Kamila Cristina Muniz de Brito 266.984-6 A

76 Lucilene Reis Silva 214.942-7 D
77 Maria Jose Pereira Mota De Alcantara 051.862-0 B
78 Maria Jose Souza Silva 133.778-5 B
79 Marilda Bentes Nunes 133.767-0 B
80 Mario Jorge De Oliveira Azedo 142.102-6 B
81 Melissia Beatriz Fernandes Mendes 265.350-8 A
82 Michael Jorge Harraquian Neto 199.066-7 G
83 Nicodemos Castro De Oliveira 196.152-7 D
84 Nilton Melo Dos Santos 123.906-6 B
85 Patricia Santos Vilaça 264.998-5 A
86 Rafael Campos De Lima 248.209-6 A
87 Rebecca Cristina Cunha da Silva 265.685-0 A
88 Roberto Honda De Souza 051.964-2 D
89 Rodrigo Matos Afonso 234.744-0 B
90 Samuelson Buzaglo Pimenta 243.474-1 G
91 Talita Alexandra Assayag Gaioto 264.860-1 A
92 Talita De Cassia De Souza Nogueira 243.151-3 B
93 Vanusa Maria Mesquita C Guimaraes 195.235-8 E
94 Yonara Cristina Moreira Da Silva 176.985-5 F

MARÇO

95 Adriene Soares Nascimento 257.856-5 A
96 Alessandra Carvalho 189.807-8 C
97 Ana Celia Oliveira de Souza Santos 269.644-4 A
98 Antonia Maria Coelho Veras 051.971-5 B
99 Bianka Cristina Silva Rodrigues Porto 243.835-6 A
100 Carlos Augusto Da Silva Araujo 102.347-0 B
101 Cristiane Araujo Pinheiro 222.000-8 E
102 Edinho Cunha Soares 267.176-0 A
103 Evandro Oliveira De Paula 019.426-3 C
104 Fabio Gomes Mendes 249.251-2 B
105 Francisco Agildo Alves De Assis 257.234-6 A
106 Francisco Euto Barbosa De Oliveira 051.979-0 B
107 Henrique Vidal Israel dos Santos 247.381-9 C
108 Jan Kleber Farias Sayd 248.207-0 B
109 Jose Augusto Roque Da Cunha Junior 260.694-1 A
110 Leopoldo Tadashi Ihara 051.967-7 B
111 Lilian da Silva Alves 244.258-2 B
112 Luimar Suano Alvarez 154.326-1 A
113 Marcia Cristina Alves Pereira 248.204-5 B
114 Maria Eliza Miranda De Oliveira 133.766-1 B
115 Melyssa Castro dos Reis 242.505-0 B
116 Millena Marques Pena 188.199-0 G
117 Paula Andrea Daniel da Silva 265.813-5 A
118 Paulo Fernando Reboucas Monteiro Filho 243.113-0 C
119 Sueli Ribeiro Colares 051.863-8 B
120 Taina Lima Rodrigues De Brito 177.066-7 C
121 Thayla Katterine de Souza Picanço 265.812-7 A
122 Vera Lucia Gomes Berger 248.202-9 B
123 Yara Polliana Cauper Rios Roberto 265.687-6 A

ABRIL

124 - Dayse Silva de Souza - 188.246-5 G
125 - Delma do Rego Machado - 264.001-5 A
126 - Erivan Pereira Siqueira - 249.666-6 C
127 - Gabriela Souto Branco - 248.093-0 A
128 Gerson da Silva Gomes 265.843-7 A
129 Hercilia Da Silva Alves 242.428-2 D
130 Hugo Fabio Sampaio Telles De Souza 221.981-6 D
131 Kamilly Cristina Rodrigues Maciel 265.810-0 A
132 Tercio Hudson Reis Ramos 154.207-9 B

MAIO

133 Anatole Maria Araujo Marques dos Santos 154.322-9 J
134 Clea Feitoza Pereira 266.460-7 A
135 Eleres Do Bom Jesus Leão Alves 123.908-2 A
136 Eliana Chaves Almeida Neves 051.915-4 B
137 Erika Braga Pinheiro 248.952-0 A
138 Jose Estevam Torres De Araujo 141.214-0 D
139 Jose Gabriel Lima de Sousa 269.858-7 A
140 Josyelli De Souza Maciel Cordeiro 248.193-6 A
141 Marcia Ethiane Almeida De Miranda 199.062-4 E
142 Maria Das Graças Rodrigues Da Silva 051.877-8 B
143 Nadia Vinhote do Rosario 269.862-5 A
144 Plinio Jose Correa Dos Santos 051.955-3 B
145 Victoria Alves de Albuquerque 266.758-4 A

JUNHO

146 Abelardo Janio Farias Da Silva 248.155-3 A
147 Alberto Afonso Cavalcante De Sampaio 052.034-9 E
148 Alcilene De Alencar Batista 051.868-9 C
149 Altiva Cardoso 108.294.9B
150 Ana Beatriz Oliveira De Souza 256.617-6 C
151 Francisco Gomes Da Silva 052.018-7 B
152 Gizele Zaira Melgueiros Lopes Silva 264.690-0 B
153 Katarine Pinheiro Meirino 267.173-5 B
154 Marcio Cunha Dos Santos 248.218-5 A
155 Maria Doroteia De Souza Maciel 052.013-6 B
156 Naira Maria Moura Monteconrado 186.744-0 G
157 Nivaldo Conte Dos Santos 116.142-3 B
158 Raimundo Pereira Dos Santos Filho 247.389-5 B

JULHO

159 Ademir Bezerra de Almeida 265.927-1 A
160 Angela Maria Lemos de Almeida 154.331-8 A
161 Eliene De Figueiredo Brandão 113.565-1 B
162 Fabio Vasconcelos Romao 269.759-9 B
163 Francisco Kleber Chaves Da Silva 248.199-5 B
164 Frederico Albert Da Silva Carneiro 141.659-6 D
165 Gizela Coimbra da Fonseca Bendahan Saraf 269.956-7 A
166 Gloria Marcia Vieira Quadros 270.038-7 A
167 Grasiely Vasconcelos S Azevedo 199.292-9 D
168 Joao Paulo Avelino Braga 267.177-8 A
169 Jorgete Zane Da Costa 051.980-4 B
170 Juscelino Praseres Da Silva 141.368-6 B
171 Manoel Raimundo Rodrigues Da Costa 198.579-5 D
172 Marcelle Christine Milerio Pinto 177.376-3 F
173 Oziel Rodrigues de Souza 244.764-9 B
174 Paula Andrea Barbosa Alves 154.330-0 A
175 Pedro Paulo Goçalves Soares 264.728-1 A
176 Regina Lucia Gomes Oliveira 133.769-6 B
177 Roberto Teixeira De Araujo 243.106-8 D
178 Rosa Maria Carvalho De Sá 052.025-0 B
179 Sarah Raquel Menezes Da Silva 253.175-5 A
180 Tuylla Pontes De Arruda 248.440-4 A
181 Walter Gabriel Mady Lira 257.064-5 A
182 Willyson Gorgonio de Lima 247.590-1 D

AGOSTO

183 Amanda Santos Queiroz 213.284-2 D
184 Caren Araujo Medeiros Bessa 257.063-7 A
185 Celsilene dos Santos Martins 270.616-4 A
186 Edervandia Nogueira Do Nascimento 133.749-1 B
187 Emily Rodrigues Goncalves 265.877-1 B
188 Felipe Medeiros da Silva 269.680-0 B
189 Flavia Dalcin Machado 265.842-9 B
190 Katherine Figueira dos Anjos 264.865-2 A
191 Katia Rosana Vieira Pereira 270.110-3 A
192 Lidiane Pereira Silva 270.111-1 A
193 Maria Josima Dos Santos Pereira 136.828-1 B
194 Maristela Da Silva Freitas 051.928-6 B
195 Mateus de Souza Lindoso 270.040-9 A
196 Sheila dos Santos Cunha 255.862-9 B
197 Sidney Robertson Oliveira De Paula 051.950-2 D
198 Vanessa de Lima Padilha 241.239-0 C
199 Ygor Campos Oliveira 248.162-6 B

SETEMBRO

200 Alcione Vieira Rezzutt 113.562-7 B
201 Carlos Lima Martinez Navarro 236.388-7 D
202 Denis Marcos de Lima Trindade 270.304-1 A
203 Eldecy Amorim 257.307-5 C
204 Iracema De Paula Maia Araujo De Freitas 248.086-7 B
205 Jose Heynar Lopes Da Silva 249.519-8 A
206 Katiany Rodrigues Fonseca 223.978-7 C
207 Luciana De Araujo Carvalho Vieira 257.852-2 B
208 Mesac Rocha de Mendonça Junior 249.65-1 C
209 Niceli De Souza Oliveira 248.101-4 A
210 Vanessa Cesar Da Costa De Andrade 154.337-7 G
211 Yuri Cei Hage Saad 264.861-0 A

OUTUBRO

212 Aldeniza Vidal Rodrigues 154.336-9 A
213 Carlos Pantoja Dos Santos 154.200-1 B
214 Eulalia Nascimento Pereira 051.900-6 B
215 Francinete Pereira Pimentel Santos 270.612-1 A
216 Gustavo Da Costa Silva 261.653-0 A
217 Jefferson Rodrigues Castelo 265.841-0 B
218 Luiz Henrique Mamed Levy 198.521-3 C
219 Maria Izabel Marques Sobral 120.691-5 B
220 Nadir Efigenia Litaiff Gonçalves 270.297-5 B
221 Renata Emanuele Lima da Silva 270.885-0 A

NOVEMBRO

222 Alex Pinto Matos 243.578-0 B
223 Ana Amalia Mattos De Vasconcelos 112.991-0 D
224 Andresa Lima Pinheiro 243.149-1 C
225 Carla Cristina De Matos Aragão 127.519-4H
226 Elenise Barreto Ribeiro 249.736-0 A
227 Eliana de Brito Porto 113.750-5 B
228 Francisca Paula Cordeiro Monteiro 265.344-3 B
229 Joao Vitor Ferreira Simonetti 270.880-9 A
230 Jose Julio De Oliveira Miranda 248.165-0 A
231 Katia Sabrina Pereira Guimaraes 270.614-8 A
232 Maria Valdirene Da Cruz Figueiredo 119.678-2 D
233 Marlinice Tereza De Melo Pinheiro 051.866-2B
234 Odineia Vieira De Carvalho 120.690-7 B
235 Raimundo Teixeira Cardoso Neto 270.881-7 A
236 Ronaldo Carvalho De Abreu 150.990.0 B
237 Sarah Regina Pinheiro Do Nascimento 188.201-5 D
238 Thiago Costa De Lima 248.205-3 B

DEZEMBRO

239 Aaron Benjamim Benchimol 176.876-0 F
240 Adalberto Bentes De Menezes 226.260-6 E
241 Andressa Azancoth de São Pedro 265.566-7 A
242 Bruno Miranda De Lima 198.097-1 F
243 Doris Fernandes Souza Stefanes 134.853-1 K
244 Jaqueline Silva De Araujo 154.323-7 A
245 Lucas Couto Monteiro 270.615-6 A
246 Marcelino da Silva Ribeiro 243.144-0 C
247 Maria Rosely Guimaraes Loris 051.895-6 B
248 Nelsimar Ferreira De Mendonça 107.593-4 B
249 Nilson De Melo Santos 243.898-4 C
250 Raimundo Nonato Santos De Assis 107.734-1 B
251 Rodolfo Souza Dos Santos 248.168-5 B
252 Sergio Nunes de Souza 269.848-0 B
253 Talissa Assuncao Barbosa Barros 270.886-8 A

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 205783

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM

ERRATA DA PORTARIA N.º 021/2024 - GDP - IPEM/AM

Relativo à Escala Anual de Férias dos Funcionários do IPEM - exercício 2025, publicada no DOE 35.348, de 18/11/2024.
ONDE SE LÊ:
JUNHO: 17-Jaqueline Luiza Sebben, Matrícula: 144.918-4B.
LEIA-SE:
JUNHO: 17-Celeste Regina Pinto dos Santos, MatrÍcula: 270.934-1A .
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPEM/AM, em Manaus, 05 de dezembro de 2024.

RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
Diretor-Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas

Protocolo 205727

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 021/2024 - CETAM; **DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2024; **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e INSTITUTO HUMANITTA DA AMAZÔNIA **OBJETO:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de cursos de capacitação direcionados aos gestores e associados das cooperativas, bem como aos integrantes da sociedade civil organizada, de modo que tais mecanismos impliquem no melhoramento da maneira como estas são conduzidas. **VIGÊNCIA:** será de 06(seis) meses a contar da data da publicação. **VALOR:** A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: O PARCEIRO PÚBLICO realizará o repasse da quantia de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) ao PARCEIRO PRIVADO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO n.º** 12.122.3310.2773.0011, **NATUREZA DA DESPESA** n.º 33504199, **FONTE DE RECURSO n**.º 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida a **NOTA DE EMPENHO** n.º 2024NE0002012 em 29/11/2024, no valor global de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) a ser empenhado às custas do presente exercício **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01 .01.028201.003577/2024-64-CETAM. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**, no Diário Oficial do Estado.

Manaus-AM, 09 de dezembro de 2024**.**

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 205680

PORTARIA N.º 0080/2024-GDP/CETAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2024, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.672 de 29 de dezembro de 2023 e em seus créditos adicionais.
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 6.328 de 28 de julho de 2023
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2024, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de novembro de 2024.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

28201 CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R$)	ND	REG	VALOR(R$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais									
12.122.0001.2003	A	1	1.500.100	3190	0001	102.000,00	3191	0001	102.000,00
TOTAL (R$)						102.000,00			102.000,00

Protocolo 205778

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

ERRATA DA PORTARIA Nº 040/2024 - SNPH

publicada no D.O.E. de 29/11/2024 - Poder Executivo - Seção II, pág. 41, **Onde se lê:** II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R$ 59.087,37 (cinquenta e nove mil, oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), **Leia-se:** II - ADJUDICAR o objeto da dispensa de licitação pelo valor global de R$ 58.069,04 (cinquenta e oito mil, sessenta e nove reais e quatro centavos), **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA SNPH, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.**

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

Protocolo 205757

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA N° 166/2024-GDP/ARSEPAM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS - ARSEPAM, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, ainda, nos termos do art. 62, § 3º, da Lei n. 1762, de 14/11/1986, **RESOLVE: I**

- APROVAR a Escala de Férias, dos servidores desta ARSEPAM, para o Exercício de 2025, constante do Anexo Único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO

DEZEMBRO		
	NOME	MATRÍCULA
01	Camila Pereira Pessoa	264.579-3B
02	Rodrigo Sid de Souza	270.976-7A
03	Wanessa Pereira Sette	232.698-1D

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSEPAM, **em** Manaus, 09 de dezembro de 2024.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 205645

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA N° 547/2024-ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 11, inciso XII, da lei n° 4.163, de 09 de março de 2015.

RESOLVE:

ART. 1°. APROVAR a escala anual de férias dos servidores da agência de defesa agropecuária e florestal do estado do amazonas - ADAF- INTERIOR, para o exercício de 2025, de acordo com que estabelece o artigo 62 da lei n° 1762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela lei 2.531 de 16 de setembro de 1999, conforme abaixo discriminados.

ART. 2°. DETERMINAR a gerência de recursos humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato:

JANEIRO

ADALCIRLON FÁBIO ALVES DE MATOS-258.689-4 A
ADEILSON SILVA SOUZA -256.958-2 A
ADERALDO ALVES DE FRANÇA-220.372-3 B
ADILSON PEREIRA DA SILVA-256.802-0 A
BENEDITO NETO DE HOLANDA SIMÃO-266.695-2 A
BRUNO SILVA E SILVA-220.375-8 B
CAMILA DA COSTA AZEVEDO-220.721-4 C
DANIEL MACHADO ROCHA-201.140-9 C
DARLEY ARAÚJO CRUZ-256.826-8 A
DENILDO LOPES DA GAMA-256.740-7 A
DIELIA MARIA PICANÇO PESSOA-257.224-9 B
EDER PEDRENO BELTRÃO-220.418-5 B
EVILÁSIO MONTEIRO NOGUEIRA-256.702-4 A
EZEQUIEL PEREIRA VALENTIM-264.913-6B
FRANCISCO DE OLIVEIRA DOS SANTOS-181.770-1 C
FRANÇOAN DE OLIVEIRA DIAS-256.704-0 A
GELCINEI DE SOUZA ARAÚJO -181.659-4 D
HEUDER FABIO MENDES DA COSTA-259.166-9 A
ÍTALO CORREA DE LIMA-221.175-0 B
JAILSON ALVES DE ARAÚJO -220.379-0 B
JAMMERSON ALVES DE OLIVEIRA-200.210-8 B
JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA-240.332-3 C
JEICIMARA FERREIRA DOS SANTOS-172.315-4 E
JOÃO BATISTA DIAS DAMASCENO -256.664-8 A
JOCILÉIA FREITAS E SILVA -220.399-5 B
JORDEL OLIVEIRA DE LIMA-256.761-0 A
JOSE MIRANDA AZEVEDO-220.421-5 B
JOSÉ MOREIRA DE ANDRADE NETO-261.880-0 A
JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA PINTO-192.059-6 F
JOSÉ RIBEIRO FIRMINO NETO-258.251-1 A
JOSUÉ ROBERTO MONTEIRO DA SILVA-050.372-0G
JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO-256.847-0 A
JÚLIO AUGUSTO MORAES MARTINS-220.835-0 B
LEONARDO DE BARROS PESSOA-256.694-0 A
LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE FERREIRA-220.403-7 C
MAELSON RODRIGUES LOPES-256.840-3 A
MAILTON DA SILVA GUALBERTO-220.772-9 B
MARCELO DANTAS XIMENES-220.404-5 B
MARIA IVANE BRITO DE SOUZA-220.424-0 B
MARIA LUIZA GRIGIO-256.719-9 A
MARIZA GOMES DA SILVA -257.968-5 B
MAYCON HENRIQUE SOBREIRA GERMANO-266.693-6 A
PAMELA NUNES CABRAL -256.779-2 A
PATRICIA MERLINI DE ALMEIDA -223.652-4 B
PAULO PEDRO TORRES BARROS FILHO-220.423-1 B
RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO-248.538-9 C
RAIMUNDO NONATO DE SOUZA ROSAS-224.846-8 B
RAIMUNDO ROBERTO DE MELO CARDOSO-050.369-0 G
RAIURY SANTOS DA SILVA-261.908-3 A
RENAN ROCHA DE ALMEIDA-241.499-6 B
RENATO OLIVEIRA SANTOS-256.810-1 A
RICARDO AUGUSTO GONÇALVES BORGES -220.729-0 B
RODRIGO ALVES ORTIZ ABREU-259.751-9 A
ROMULO DIEGO DO AMARANTE LIMA-256.944-2 A
RONAN FERREIRA DA COSTA-220.777-0 B
RONIMAR DA SILVA PEIXOTO-262.083-9 A
THIAGO FARIAS GÓES DE SOUZA-245.423-8 B
VALDERLI MESQUITA GOMES-220.386-3 B
VALDINÉIA PRADO BATISTA-220.387-1 B
WAGNER CAMPAGNARO VERNECK-223.653-2 C
WILLIAM DIAS FEITOSA-220.557-2 B
WILLIAN MARINHO PEDRO-256.769-5 A

FEVEREIRO

ADRIANA FURTADO ROBERTO-258.190-6 A
ADSON FERREIRA DE CARVALHO-256.696-6 A
AEUDES DA COSTA ERICEIRA-258.172-8 A
AGEMIRO MOURA LOPES-245.425-4 B
CARLOS ELSIO PEREIRA LIMA-238.542-2 B
CLAUDIA DE FATIMA RAMOS CAMPOS-157.267-9 D
DANIEL DA SILVA BARBOSA-220.417-7 B
DERLANI JOSÉ PEREIRA SERRÃO-185.944-7 C
EWERTON SALVADOR MARIANO-248.039-5 C
KARINE SANTOS DA CRUZ-256.774-1 A
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA ORTIZ-258.178-7 A
MARCELO SCHULTZ DA SILVA-258.444-1 A
MÁRCIO ANDERSON FERREIRA BARROS-256.699-0 A
MARIA DA SILVA MELO -182.623-9 D
NICODEMOS PEIXOTO DE QUEIROZ-256.675-3 A
PEDRO HENRIQUE SERRÃO SOBREIRA-262.153-3 A
RONALDO APARECIDO WESTFAL AUGUSTO-258.218-0 A
SILVIA TAVARES MAIA-256.984-1 B
SILVIO DE ALMEIDA MORAES-181.778-7 C
THIAGO DE LAY FREITAS-256.705-9 A
VANDERSON RIBEIRO FERREIRA -256.809-8 A
WALACE CIRNE LOPES-220.388-0 B
WIUGUINER EMILIO COSTA FELIX-258.685-1 A

MARÇO

ALAOR MAGALHÃES PEREIRA-256.848-9 A
ALESSANDRA BORGES DA SILVA -259.218-5 A
ALEXANDRE DA GAMA LOPES-257.121-8 A
CHARLLES LIKIYASU OSAWA DA SILVA -256.864-0 A
DIÓGENES DE OLIVEIRA MAGALHÃES-258.443-3 A
EDFRAN NASCIMENTO ANDRADE-235.704-6 C
EDIVAN LIMA RIBEIRO-223.655-9 B
EDSON AZEVEDO FERNANDES-154.685-6 E
HEITOR TEIXEIRA MACHADO -223.657-5 B
LUCAS XAVIER SANT'ANNA-257.014-9 A
MAGDA ADEGAS DA SILVA-256.804-7 A
OSEIAS RICARDO MARTINS DE MOURA -215.593-1 B
SILAS ALVES DE OLIVEIRA-259.750-0 A
TÁSSIO LUAN MACIEL BARBOSA-258.600-2 A
TIAGO RAPOSO FERREIRA -259.122-7 A
VALERIA CRISTINA DE PAULA FERREIRA-256.773-3 A
WARLEN ARIEL CORNÉLIO FERMIN-178.878-7 D

ABRIL

ALINE LOPES DE OLIVEIRA-258.461-1 A
ALISON EDMUNDO BATISTA-261.949-0 A
FÁBIO TRINDADE GONÇALVES-256.959-0 A
JOSIELTON PINHEIRO CHAVES-256.808-0 A
JULIANA PEREIRA MENDES -256.792-0 A

MAIO

ANDERSON CARVALHO DA ROCHA-220.392-8 B
KARLA PAZ GARCIA-212.798-9 C

JUNHO

ANDRE PARANHOS DE ALBUQUERQUE-229.039-1 B
BRUNO SOARES MOURA COSTA-259.685-7 A
CARLOS PEDRO DA SILVA-220.377-4 B
JORGEMAR PRADO MARQUES-105.427-9 K

MATEUS SOARES BARROSO-220.425-8 B
MELQUISEDEQUE MACHADO DA CRUZ -223.654-0 B
PAULO LUCIANO SOARES-266.696-0 A
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO-182.016-8 C

JULHO

ANDRÉ RICARDO MORAES DOS SANTOS-259.866-3 A
ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO-243.890-9 B
ANTONIO GIOVANNI PONTES VIANA-258.852-8 A
CARLEU BARBA SOARES-220.376-6 B
CLAUDINEI VENTURA DO NASCIMENTO-172.537-8 E
CLEYONE BALICA DE ALMEIDA-262.394-3 A
DANIELLA APARECIDA DOS SANTOS-256.844-6 A
DORIVALDO SALES PASSOS-220.728-1 B
EDIMAR BRANCHES GALVÃO-256.807-1A
EMERSON CARLOS DE ALCÂNTARA PAULA-256.837-3 A
FRANCISCO ANTÔNIO OLIVEIRA DE QUEIROZ-181.658-6 D
JOSE SARAIVA DA COSTA-029.610-4 H
JUCIMAR FERREIRA SILVA -256.814-4 A
KEDMA ROCHA DE MELO-220.754-0 B
LAERCIO DOS REIS JUNIOR-256.757-1 A
LORRAINE ROSITA PINHEIRO BACELAR NASCIMENTO-258.442-5 A
LUIZ ALVES DE ARRUDA NETO-223.656-7 B
ORLENCLEISON MARQUES TEMO-220.407-0 B
PAULO ROBERTO BENTES LOPES JÚNIOR-258.972-9 A
REGINALDO CARIS DOS SANTOS-259.169-3 A
SAMUEL BARBOSA DA COSTA-259.110-3 A
SÉRGIO ROBERTO ROLIM DA SILVA-181.735-3 D

AGOSTO

ANTONIO YAN MENEZES CAVALCANTE DELMIRO-238.532-5 B
ARQUIMIMO DO AMARAL SILVA-181.716-7 B
BRENDA CAROLINE DA COSTA ARAÚJO-220.766-4 B
CLAUDENICE DE MORAES LIMA-260.691-7 B
FABIANO PIMENTEL DOS SANTOS-201.462-9 C
FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA FARIAS -231.432-0 B
FRANCISCO AUGUSTO TAVARES PINTO-220.398-7 B
GELCIARA DA SILVA GOMES-236.255-4 B
HUERLEN MARLLON FERNANDES DIAS-258.851-0 A
JADSON RODRIGO LUNAS DE SOUZA-258.628-2 A
JAIRO ALVES SOBRINHO-259.220-7 A
JOSÉ VILAÇA DE OLIVEIRA-198.288-5 B
LUIZ MAGALHÃES DE FREITAS-220.558-0 B
MARIA LUCINEIDE DE CARVALHO FIGUEIRA-190.730-1 D
RAYCKSON BENEZAR CARVALHO-256.841-1 A

SETEMBRO

FRANCKIMAR PAZ DE CASTRO-181.649-7 C
FRANCISCO MENDES DA CUNHA-123.639-3 E
THIAGO SANCHES AGUIAR-223.650-8 B
ZALA ARYSSA TREVISAN MACIEL-245.426-2 B

OUTUBRO

AUGUSTO CEZAR CRUZ DE CASTRO-186.072-0 C
IRINELSON CONCEIÇÃO DE MATOS-116.408-2 F
MARCELO VIEIRA ZEFERINO-220.383-9 B
PAULA HELENA DOS SANTOS MANDROTI-266.637-5 A
RODRIGO JOSÉ MENDONÇA DA FONSECA-256.782-2 A
ROSIVAN BARBOSA LIMA-191.200-3 B

NOVEMBRO

EDSON FERREIRA GUIMARÃES-257.139-0 A
GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES-189.162-6 B
HAYLA KARINE ROGRIGUES -220.442-8B
IDEUS COSTA NUNES JUNIOR-256.695-8 A

DEZEMBRO

BOAVENTURA BEZERRA DA SILVA FILHO-193.456-2 C
CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA-220.394-4 B
DIOGO ROBERTO PFAU-256.817-9 A
EMÍLIO AFONSO DA SILVA FILHO-261.938-5 A
EVANDRO AZEVEDO BARROS JUNIOR-256.836-5 A
FRANSCISCO DE JESUS OLIVEIRA DE ARAUJO-178.872-8 D
GIRLEY JORGE BEZERRA-160.670-0 E
HANDERSON ERIVELTO COLICHESKI BUCARTH-259.214-2 A
HERCULES FERREIRA DA SILVA-256.816-0 A
NATHALIA DO NASCIMENTO LOPES SOARES -256.721-0 A
RAYLEN JORGE SOARES SOUZA-179.223-7 D
ROBERIO DANTAS MAGALHAES-220.427-4 B
SEBASTIÃO ALUIZIO JESUS DA SILVA -256.723-7 A

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 205656

EXTRATO Nº 031/2024-GDP/ADAF

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 013/2024 - ADAF; **ASSINATURA:** 29/11/2024; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **AMAZONAS ENERGIA S.A**; **OBJETO:** Por força deste contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os serviços de fornecimento de energia elétrica, nas unidades consumidoras desta ADAF, localizadas no Estado do Amazonas; **PRAZO:** 60 (sessenta) meses; **VIGÊNCIA:** 30/11/2024 a 30/11/2029; **VALOR MENSAL:** R$ 3.409,35 (três mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos); **VALOR GLOBAL:** R$ 204.561,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG**: 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.0001.2087.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.43; **FONTE DE RECURSO**: 1.501.160; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE002061, emitida em 08/11/2024, no valor de R$ 3.409,35 (três mil, quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 018202.006564/2024-83.
CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 205662

PORTARIA N° 548/2024-ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 11, inciso XII, da lei n° 4.163, de 09 de março de 2015.
RESOLVE:
ART. 1°. APROVAR a escala anual de férias dos servidores da agência de defesa agropecuária e florestal do estado do amazonas - ADAF- CAPITAL, para o exercício de 2025, de acordo com que estabelece o artigo 62 da lei n° 1762 de 14 de novembro de 1986 alterada pela lei 2.531 de 16 de setembro de 1999, conforme abaixo discriminados.
ART. 2°. DETERMINAR a gerência de recursos humanos os procedimentos necessários decorrentes deste ato:

JANEIRO

ADELTON QUEIROZ DOS SANTOS-220.415-0 B
AJAX DE SOUSA FERREIRA-144.024-1 E
ALDEMIR GONÇALO DA SILVA-256.676-1 A
ALOYSIO MAIA MALVEIRA JÚNIOR -158.506-1 D
ANA CAROLINA COSTA DE MOURA -241.418-0 B
ANA CRISTINHA KRYZANIAK-220.436-3 B
CLEIDE PEREIRA LOPES-241.219-5 B
CRISTIAN SOARES SAMPAIO ALVES-256.701-6 A
CRISTIANE DA SILVA KLEHM -220.530-0 B
DIEGO LANNER -220.439-8 B
ERILANE DOS SANTOS ALMEIDA-256.720-2 A
FERNANDA RECH -256.977-9 A
HARUÓ TAKATANI-188.450-6 F
JÉSSICA LOPES DO LIVRAMENTO-220.769-9 B
LEONARDO NOGUEIRA ASSIS-258.180-9 A
LUCIANA FERREIRA DA SILVA -189.275-4 D
MARIA AUXILIADORA DUARTE DAS CHAGAS-181.718-3 D
MICHELLA OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS-260.774-3 B
SILVANO FREITAS SANTOS-241.086-9 B
SIMONE PEREIRA DOS SANTOS-258.330-5 A
SIVANDRO CAMPOS DE FREITAS-144.022-5 E
TAMIRES JORDANA SALES DA SILVA LEAL-256.703-2 A
VIELO DE MOURA LUNA-214.935-4 H

FEVEREIRO

ACASSIO COELHO EUGENIO-258.963-0 A
ANTÔNIO EDSON DE SOUZA SOARES-220.374-0 B
CARLA CRISTINA SILVA MENDONÇA-187.713-5 M
CARLOS PETRÔNIO DE SOUZA QUEIROZ-154.228-1 C

CLAUDIO EMANUEL MAGALHÃES GURGEL -258.490-5 A
EDSON LUNIERE PORTO-230.503-8B
ELOISA MARTINS SOARES MACIEL -256.869-1 A
GRAZIELE DOMINGUES-181.643-8 E
IGOR FIGUEIREDO BRANDAO-266.113-6 A
JOSÉ AUGUSTO CORREA LIMA OMENA-116.469-4 G
KAMILA HOLANDA DA SILVA SALLES-263.283-7 B
KARLENE SOBRINHO DA SILVA-196.692-8 L
MARCIA REGINA CANCIO SANTIAGO-220.405-3 B
MICAEL CASTRO DE SOUZA-258.181-7 A
RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA-261.692-0 C
SANDOVAL SALERNO PINHEIRO-166.157-4 F
SEVERINO DE AZEVEDO NEVES FILHO-119.958-7 I
SILNARA CRISTINY ANDRADE SOUZA-258.212-0 A
WELLINGTON SOARES DA SILVA -269.024-1 A
WILLIAN BRESSAN PINTO-201.141-7 C
ZENILDO DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO-220.780-0 B

MARÇO

ALINE MARIA OLIVEIRA SENA PEREIRA-266.623-5 B
GLAUCIO AGUIAR BESSA-255.710-0 D
JORDANA CARVALHO DOS SANTOS-266.489-5 A
LUCIANA DA SILVA TAVARES-265.753-8 A
PIETER JAN PINHEIRO ZUIDGEEST-260.769-7 A

ABRIL

ALCINEY FLORENÇO BARROSO-263.632-8 B
ALTAIR DE ALMEIDA CAVALCANTE-157.237-7 D
ANNYELLE BEZERRA DA SILVA TORRES-261.969-5 B
BARBARA BRANDÃO FEREIRA MESQUITA-181.631-4 D
JOELMA SERRÃO DA SILVA-227.179-6 D
LARISSA DE SÁ CARVALHO -256.693-1 A
LILIANE GUIMARÃES SILVA-238.795-6 E
NADIA NARA DOS SANTOS VALENTE-256.960-4 A
PAULA DE CARVALHO MACHADO ARAÚJO -259.221-5 A
SHAMILA EVELLEM MAGALHÃES DA SILVA -220.823-7 B
VERONICA CORDEIRO FELIZARDO-265.863-1 A
WALCEMIR SA DA SILVA-265.864-0 A

MAIO

AURIA CLECIA CONCEIÇÃO DE SOUSA-269.823-4 A
ERICA BEATRIZ VALENTE CARVALHO -258.351-8 A
EUDES MOTA LEITE DE OLIVEIRA-260.872-3 B
LUIZ ANTONIO DA SILVA-050.338-0 G
SAULO RANON DE SOUZA COELHO -259.168-5 A

JUNHO

AIRTON REIS DE JESUS -264.918-7 A
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA MATOS-158.993-8 H
ANGELICA MARTINA GONÇALVES PEREIRA -256.794-6 A
GISELE TORRES CLIMACO DE ARAÚJO -258.386-0 A
JOÃO VICENTE OLIVEIRA DE AZEVEDO-157.245-8 D
JOEL PAULA FREITAS-256.845-4 A
JOUBERT LIMA DOS SANTOS-175.113-1 B
JULIANA LIRA GAMA PIRES ALVES-258.387-9 A
LARISSA DE CARVALHO ARAÚJO -256.976-0 A
NATHALIA MOURA PRADO-264.527-0 B
RAQUEL TOME DA SILVA-264.686-2 A
VILSON DE SOUZA ROCHA-258.463-8 A
WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO-264.948-9 B

JULHO

ADRIELE VICTORIA DE SOUZA FERREIRA-259.215-0 A
CHRISSOSTOMO PEREIRA NINA NETO-220.378-2 B
ELISA MARA SOUZA DOS SANTOS DIRANE-208.017-6 F
MARCIO MERENCIO PANZA DE SIQUEIRA-258.182-5 A
MICHAEL MACEDO BESSA-177.884-6 B
OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO-256.718-0 A
PAULO VITOR ZAU DE OLIVEIRA -220.840-7 B
RAMMERSON VASCONCELOS FERREIRA-194.149-6 C
TAMARA REGINA DE SOUZA BAIA -256.842-0 A

AGOSTO

ANTÔNIO JORGE SANTOS SILVA MATTOS -256.781-4 A
ANTONIO JOSÉ LEAL NINA ROLDÃO-172.244-1 D
LILIAN TOFFANETTO-256.973-6 A
LOIANE PICANÇO ALVES BASTOS-256.943-4 A

SETEMBRO

JADE SOUZA DE LIMA-266.157-8 A
JEFFISON DO NASCIMENTO PINTO FERREIRA-256.783-0 A

OUTUBRO

CAETANINHA DA CUNHA CAVALCANTI-244.931-5 C
MARIA AMÉLIA GUIMARÃES CRUZ COSTA CONDE -264.540-8 B
MICHAELL DA SILVA SANTOS-166.740-8 C
STEFANO SAMUEL BERNARDO COSTA-256.863-2 A

NOVEMBRO

CASEMIRO DA PAZ DE SOUZA-220.395-2 B
ELTON ROCHA CHAVES JUNIOR-266.694-4 A
MICHELE MODESTO MEIRELES-220.730-3 B
NAYANA PRISCILA GILLONA LOPES-261.090-6 B

DEZEMBRO

JONILSON ROLIM MACEDO-220.381-2 B
JULCILEIA ARRUDA DE FARIA-220.445-2 B
LUCAS LOPES DE SÁ-256.843-8 A
THAIS DA SILVA OLIVEIRA-258.177-9 A
VICTOR BRYAN DOS SANTOS CUNHA -264.914-4 A

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 205675

PORTARIA N° 549/2024-ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 63 da Lei n°. 1.762 de 14/11/1986. Considerando a portaria nº 547/2024-ADAF-INTERIOR que aprova a escala anual das férias para exercício de 2025,

RESOLVE:

ANTECIPAR férias referente ao exercício de 2025 por necessidade do servidor:

Servidor: Charlles Likiyasu Osawa da Silva, matrícula: 256.864-0A mês de janeiro.

CIENTIFIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em 06 de dezembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 205678

PORTARIA Nº 551/2024 - ADAF/AM
HABILITAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023, que aprovou os procedimentos de trânsito e certificação sanitária de subprodutos animais não comestíveis de uso industrial ou uso técnico, de resíduos da exploração pecuária e de certificação sanitária de produtos obtidos de fontes animais com finalidades de uso específicas;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 220/2024 - ADAF, de 29 de maio de 2024, que estabelece os procedimentos referentes ao credenciamento dos profissionais e cadastro de estabelecimentos manipuladores (EM), trânsito e a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos, no Estado do Amazonas e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º HABILITAR o Médico Veterinário autônomo Jefferson Fernando Gerhardt, CRMV AM-00426-VP, a emitir a Guia de Trânsito de Subprodutos (GTS), para o trânsito intraestadual e interestadual de subprodutos de origem animal não comestível.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 205768

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 06/2024

Partes contratantes: FCECON e empresa CLARO S.A (EMBRATEL). Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa. Competência outubro de 2023. Fatura Nº 231123002475 emitida em 13/11/2023, Valor Global: R$ 2.315,69 (dois mil, trezentos e quinze reais e sessenta e nove centavos). PT: 10.122.0001.2087.0001; ND: 33903993; Processo Adm: 01.02.017301.003297/2023-66-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205631

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 07/2024

Partes contratantes: FCECON e empresa CLARO S.A (EMBRATEL). Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa. Competência novembro de 2023. Fatura Nº 231223002498 emitida em 14/12/2023, Valor Global: R$ 2.103,59 (dois mil, cento e três reais e cinquenta e nove centavos). PT: 10.122.0001.2087.0001; ND: 33903993; Processo Adm: 01.02.017301.003577/2023-74-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205632

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 08/2024

Partes contratantes: FCECON e empresa CLARO S.A (EMBRATEL). Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa. Competência dezembro de 2023. Fatura Nº 240123002744 emitida em 01/01/2024, Valor Global: R$ 2.626,97 (dois mil, seiscentos e vinte seis reais e noventa e sete centavos). PT: 10.122.0001.2087.0001; ND: 33903993; Processo Adm: 01.02.017301.000134/2024-02-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205633

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 09/2024

Partes contratantes: FCECON e empresa CLARO S.A (EMBRATEL). Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa. Competência janeiro de 2024. Fatura Nº 240223200001 emitida em 09/02/2024, Valor Global: R$ 2.499,46 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos). PT: 10.122.0001.2087.0001; ND: 33903993; Processo Adm: 01.02.017301.000475/2024-88-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205634

EXTRATO. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 05/2024

Partes contratantes: FCECON e empresa CLARO S.A (EMBRATEL). Objeto: Fornecimento de serviços de telefonia fixa. Competência setembro 2023. Fatura Nº 231023002521 emitida em 11/10/2023, Valor Global: R$ 2.924,50 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). PT: 10.122.0001.2087.0001; ND: 33903993; Processo Adm: 01.02.017301.002878/2023-80-FCecon. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus, 06 de dezembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205630

PORTARIANº268/2024-FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA - FCECON, usando das atribuições que lhes são conferidas,
RESOLVE:
I - AUTORIZAR a publicação das férias anuais, relativas ao ano de 2025, de acordo com o Art. 62 da Lei 1.762, de 14/11/1986.

Nº	Nome do Servidor	Matrícula
	JANEIRO	
1	ANA CLAUDIA LAZAMETH BRASILEIRO	161.610-2 C
2	ANGELA DA COSTA LINS	150.613-7B
3	ARLENE MACHADO DE SOUZA	002.732-4 A
4	AUGUSTO GUILHERME DE ALMEIDA MARTINOT	247.596-0 A
5	BARBARA FONSECA ABRAHIM	225.747-5 A
6	DIANA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	189.287-8 A
7	EDILANE PORTO DIAS	238.899-5 A
8	EVELYN GUIMARAES LORIS	120.688-5 E
9	FERNANDO MARTINS MOREIRA	210.922-0 C
10	GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURAO	105.770-7 B
11	GILBERSON FIGUEIRA BARBOSA	201.914-0 B
12	ICARO AUGUSTO PAIVA FALCAO	235.702-0 B
13	ISAIR DA SILVA LOPES	150.593-9 C
14	ISAIR DA SILVA LOPES	150.593-9 E
15	JEANNE LEE COUTINHO MEDEIROS	145.954-6 B
16	JOHNATAN DE OLIVEIRA NEVES	244.045-8 A
17	JOSIANE DA SILVA NEVES	165.480-2F
18	KAREN SILVIA MELO DE SOUZA	226.146-4 A
19	LAILA PATRICIA FIDELIS DUTRA	179.504-0 C
20	LAURA RITA CAVALCANTE DA SILVEIRA	142.594-3 G
21	LUCIANO OLIVEIRA DE MELO	244.044-0 A
22	MARCELO TAPAJOS ARAUJO	154.465-9 B
23	MARCO ANTONIO CRUZ ROCHA	123.974-0 C
24	MARIA AUXILIADORA TRINDADE REBELO	153.528-5 E
25	MARIA GRACIETE RIBEIRO CARNEIRO	154.287-7 C
26	MARISE DA SILVA PEREIRA	244.016-4A
27	MAURA ANDREA NEGREIROS BIANCO	234.941-8 B
28	MOISES CAMPOS ASSUNCAO	208.434-1B
29	NAJLA DE OLIVEIRA PINHEIRO	165.523-0B
30	NILDA MARIA DA SILVA	159.782-5 C
31	PATRICIA CHAGAS LIMA	200.947-1B
32	RAIMUNDA BARBOSA PINTO FERREIRA	246.288-5 A
33	RITA DE CASSIA ALENCAR REFFERT	160.340-0 B
34	SARDE COSTA SOUZA	188.877-3 B
35	SHIRLEY FRAGOSO MONTEIRO	149.834-7 B
36	STHEFANNY CAROLINE MENDES AZEVEDO	201.508-0 B
37	VINICIUS LIMA FERREIRA DIAS	248.638-5 A
38	WILLAME FERREIRA DA SILVA	235.613-9 A
	FEVEREIRO	
1	ALFREDO COIMBRA REICHL	239.392-1B
2	ALICIA NEVES NASCIMENTO	246.270-2A
3	ANDRE CESAR GURGEL DE LIMA FERREIRA	245.406-8A
4	ANDRESSA DOS SANTOS SIQUEIRA	245.559-5A
5	BIANCA PAIVA MAIA PRIMO	192.150-9A
6	BRUNO FREIRE DE ALMEIDA	245.445-9A
7	CARLOS ALBERTO GUIMARAES	003.993-4B
8	CHRISTIANE MENDES COSTA	174.001-6B
9	CIBELE DE SOUSA MENEZES	247.690-8 A
10	CLAUDIA PATRICIA DA SILVA CHAVES	231.625-0B
11	DANIEL FERREIRA DIAS	238.787-5A
12	DEUZA MARIA NOGUEIRA ROSARIO	011.247-0I
13	ELIENE SILVA MOTA	238.804-9A
14	FABIANA LO PRESTI MENDONCA ROSAS	187.793-3C
15	GEORGIANA BESERRA DO NASCIMENTO	174.000-8B
16	GLAUCIANE DO SOCORRO MOREIRA NEVES	155.668-1E
17	GRACA MARIA GONDIM DE ALBUQUERQUE	149.657-3D
18	HILDA FERREIRA DE MELO	245.446-7A
19	IRANEIDE FERREIRA MAFRA	238.886-3A

20	IVARLI DA SILVA LOPES	114.912-1C
21	JOSIEL DE AQUINO MARTINS	241.236-5A
22	LORENA BARROS DA SILVEIRA	238.809-0A
23	LUIGI GUIDOBONO NUNES	180.909 -1B
24	MARCELA DE MATOS QUEIROZ	189.743-8A
25	MARCELO BENTES DA SILVA	226495-1B
26	MARIA DE NAZARE CORREA DE AZEVEDO	014.822-9E
27	MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS	158.979-2C
28	MAURICIO SOARES BECHMAN	244.043-1A
29	MONICA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA	165.417-9C
30	PITAGUARAS COSTA DE OLIVEIRA SARAIVA	243.996-4A
31	RICARDO DIAS DA ROCHA	130.788-6E
32	ROBSON DO NASCIMENTO CAVALCANTE	231.156-9 B
33	ROSANGELA DAS NEVES SMITH	198.589-2C
34	SINFRONIO DE SOUZA	115.944-5G
35	SOCRATES LOTE DE OLIVEIRA	123.196-0A
36	SUENE CAMPOS DE QUEIROZ	249.566-0 A
37	TEREZA CRISTINA RODRIGUES FERREIRA	198.729-1A
38	VANIA MARIA COSTA PAULA	198.830-1B
	MARÇO	
1	ADEMIR PINTO DOS SANTOS	160.476-7B
2	ANDRE LUIS SALES DA COSTA	225755-6A
3	CLEOPATRA MEDINA NORONHA AREOSA	178.261-4B
4	DANIEL FREIRE NAKAMURA	162.338 -9B
5	DIEGO DA SILVA FRONER	244.050-4A
6	ELISANGELA LACERDA DOS REIS	147.631-9D
7	FRANCELINA DE SOUZA MONTEIRO	165.921-9B
8	HENRI HORSTMANN	189.288-6A
9	IRISMARA CORREA CONCEICAO	262.070-7A
10	IVANETE ANDRADE DE SOUZA SILVA	160.950-5E
11	JAILSON FREITAS DE LIMA	192.174-6A
12	JANILDE DOS SANTOS SILVA	165.160-9D
13	JOSIANE ALBINO MUNIZ	250.216-0B
14	JULIA MONICA MARCELINO BENEVIDES	142.620-6D
15	KACIO FELIPE SILVA SOUZA	256.610-9A
16	KEILA SOUZA DA SILVA	238.887-1A
17	LANO ERMENSON MIRANDA MACEDO	192.168-1A
18	LEANDRO BALDINO	179.495-7 C
19	MARCIA DOS SANTOS LIRA DA SILVA	160.359-0A
20	MARESSA GASPAROTO LENGLUBE LISBOA	238.813-8A
21	MICHELE CRISTIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	165.418-7C
22	MONIQUE FREIRE DOS REIS	244.185-3A
23	REIGIANE MARTINS DE SOUZA	244.169-1A
24	ROGERIO LIMA DOS SANTOS	189.289-4A
25	RONALDO RODRIGUES DA COSTA	003.542-4D
26	RUTH MESQUITA FERREIRA	160.356-6 C
27	RUTH MESQUITA FERREIRA	160.356-6 D
28	SANELLVA SHEILLA ROCHA	160.664-6C
29	SILVIA BARBOSA CAVALCANTE	245.452-1A
30	SOLANGE SOUZA MICHELE	120.016-0B
31	TAMILLE VIEIRA MACHADO	238.892-8A
32	THALITA GOMES MARTINS	235.623-6A
33	VALMIER BARBOSA DE SOUZA	246.320-2A
34	VANDERNEILA MARIA LIBORIO DA COSTA	189.728-4A
35	VANIA MARIA LIMA DA SILVA ARACATY	160.475-9 B
36	VANIA MARIA LIMA DA SILVA ARACATY	160.475-9 C
37	ZENOBIA DOS SANTOS DE ALMEIDA FILHA	180.698-0D
	ABRIL	
1	ANDREA LIMA DE SOUZA MARQUES	191.544-4A
2	ANDREA PEREZ DE CASTRO	146.675-5C
3	ANDREZA NUNES BEZERRA	238.906-1A
4	ANDREZZA DEZINCOURT DE OLIVEIRA	244.083-0 A
5	ANTONINA DE CASTRO PONTES	192.147-9A
6	ANTONIO CARLOS BITENCOURT DA COSTA	190.913-4A
7	CRISTINA RIBEIRO LOPES	259.999-6 A
8	DANIELLE GUIMARAES COELHO	244.013-0A
9	DIRCE COSTA ONETY	192.659-4A
10	ELLEN ALBUQUERQUE DE FREITAS	238.805-7A
11	ERIVALDO MOREIRA DIAS	141.119-5B
12	EULER MARTINS MARQUES	171.503-8 B
13	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA CASCAES	246.677-5A
14	FRANCISCA RODRIGUES DUARTE	248.676-8A
15	GILMARA BRAGA BENTES	244.091-1A
16	GIUSEPPE FIGLIUOLO	182.232-2B
17	HILDEBERTO FERREIRA ASSUNCAO FILHO	101.349-1D
18	IVANCY VALENTE DE QUEIROZ	174.921-8 B
19	JONAS MINEIRO DE CASTRO	246.289-3A
20	JORGE AFONSO DA SILVA PINHEIRO	242.011-2B
21	LUCIA MELO DA SILVA	160.347-7C
22	LUCICLEIA FREITAS MADY	117.262-0C
23	MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	192.081-2A
24	MARCOS GOMES BEZERRA JUNIOR	243.964-6A
25	MARIA ANGELA COSTA LIMA GIOIA	201.748-2A
26	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA L. MACEDO	102.578-3D
27	MARIO SERGIO DE MORAES PINTO	139.658-7B
28	MARIZA FEITOZA DA COSTA	189.947-3A
29	PAULO ROBERTO MENDONCA DOS SANTOS JR.	190.860-0A
30	PERLA AZIZE ASSAYAG	139.456-8D
31	RAFAEL DA SILVA BANDEIRA	239.212-7A
32	RICARDO SERGIO XAVIER PINTO	154.924-3D
33	SAMARONE SCHRAMM DE ARAUJO	244.059-8A
34	VALQUIRIA DO CARMO ALVES MARTINS	154.971-5A
35	YASMIN EMILE CONTE ABI ABIB	244.140-3A
	MAIO	
1	BRUCE DIEGO LACERDA PEREIRA	235.612-0A
2	DANIEL DA SILVA GLORIA	245.410-6A
3	EDSON MAURO SILVA OLIVEIRA	190.911-8A
4	ELENISE CHAVES DOS SANTOS	189.724-1A
5	ELEONIS FREITAS NUNES	192.151-7A
6	ELIENE CAVALCANTI BUENO DE CASTRO	189.727-6A
7	ERONILDES AUGUSTO DOS SANTOS	146.671-2B
8	FABIOLA CARDOSO GOMES	254.883-6A
9	FABIOLA DE PAULA FERREIRA	160.361-2B
10	FABRICIO LIMA MOURA	203.449-2B
11	GILCIMAR BENFICA ALVES	178.034-4C
12	JOICE HORACIO PEREIRA	238.819-7 A
13	JORDANA RAFAELE NOGUEIRA DA SILVA	245.448-3A
14	JUSSARA DE OLIVEIRA PRAXEDES	178.807-8D
15	KATIANY REGINA RABELO NAZARETH	106.759-1E
16	LARISSA GABRIELA LINS NEVES	201.507-2B
17	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA PASTOR	210.908-5B
18	MARIA AUXILIADORA DA SILVA SILVA	192.169-0A
19	MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA NUNES	192.070 -7A
20	MARTA JOYCE MATOS VIEIRA DA CUNHA	244.262-0A
21	MAYSA DE SOUZA CRUZ	158.544-4B
22	POLIANA ALBUQUERQUE SIGNORINI	205.210-5C
23	RAFIZIA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA	245.428-9A
24	RENATA CAMPOS GOMIDES	244.067-9A
25	RENATO DA SILVA REPILLA	141.189-6C
26	RODRIGO BATISTA NEVES	245.375.4 A
27	RODRIGO PERRONE SILVEIRA	266.320-1 A
28	RODRIGO POLO DA COSTA	189.377-7B
29	SANDRA MARIA EVANGELISTA CARANHAS	129.968-9C
30	SIRLENE MUNIZ BARBOSA	235.614-7A
31	TATIANA AMARAL PIRES DE ALMEIDA	244.085-7A
32	THIANE FEITOZA DE SOUZA	243.935.2A
33	VITOR BERENGUER BARBOSA JUNIOR	245.841-1A
	JUNHO	
1	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	191.907-5 A
2	ANTONIA GRACIONY DANIEL SILVA	248.737-3A

3	BARBARA SILVA DE OLIVEIRA BINDA	162195-5D
4	CLAUDIA RODRIGUES DE CASTRO SANTANA	160.353-1B
5	CRISTIANO DE MOURA PEREIRA	191.916-4A
6	DANGELA MARIA BARBOSA DONOMAI	191.919-9A
7	EMILY DOS SANTOS FRANCO	235.133-1B
8	ERICK ANDRADE DE PAIVA	248.635-0A
9	FABIOLA MENDES DE OLIVEIRA	235.611-2A
10	FRANCISCO ENIO DOS SANTOS	160.338-8B
11	GEISA SALVADOR GOES	234.942-6A
12	HILKA FLAVIA BARRA DO ESPIRITO SANTO	149.857-6D
13	INALDO CALIXTO DA SILVA	160.334-5B
14	JANETE PINTO DO NASCIMENTO	209.972-1B
15	JANILSON CAMPOS VIEIRA	244.167-5A
16	JOCIANNE DOS SANTOS BARROS	244.012-1A
17	JOSE NOGUEIRA BRAGA	248.764-0A
18	JOSIANE DIAS DUARTE	246.364-4A
19	JOSINEIDE MARIA ABREU MARINATO	189.758-6A
20	KLYWTER BRUNO FREIRE TEIXEIRA	176.670-8B
21	LAIS DA MOTTA POMPEU	248-558-3A
22	LEA CHAVES AMORIM	124.981-9E
23	LEONARDO LEAL DO NASCIMENTO	192.074-0A
24	MARIA LEITE MARTINS	238.878-2A
25	MARIA LUCILENA FERREIRA DA SILVA	173.436-9B
26	MARIA VERBENE COSTA AGUIAR	238.905-3A
27	PEDRO IVO MACEDO COSTA	192.170-3A
28	ROZANGELA RODRIGUES DA COSTA	114.874-5B
29	SAMARA DE OLIVEIRA MORENO	146.511-2B
30	SUZAN CAROL DE OLIVEIRA BISCARO	238.801-4A
31	TEREZA MARIA FURTADO FARIAS SANTOS	160.349-3A
32	VALDIRENE PINHEIRO DE ANDRADE	156.565-6C
33	VALDIRENE PINHEIRO DE ANDRADE	156.565-6D
34	VALNICE MACHADO PORTELA	156.654-7D
35	VANDERLENE DE MENEZES DA MATA	191.906-7A
36	VIVIANE DA SILVA FERREIRA	191.904-0A
37	WILIBRAN CANDIDO DE BARROS	150.011-2D
	JULHO	
1	ALBERTO DIAS DE FIGUEIREDO	192.072-3A
2	ANDERSON FERREIRA GONCALVES	179.490-6C
3	ANTONIA GILVA DA SILVA DO CASAL	235.751-8B
4	CARLA NATERCIA CABRAL DE OLIVEIRA	235.618-0A
5	CECILIA OLIVEIRA DE CARVALHO	222.247-7B
6	ELI MASSAO SHIRAYANAGUI DOS SANTOS	244.009-1A
7	ELISAMAR ANDREA CANTO DOS SANTOS	192.076-6A
8	ENEIDE MARIA DE SOUSA	155.464-6A
9	FRANCISCO GILVAN MOREIRA NEVES	189.768-3A
10	FRANK LANDE BELEM MAGALHAES	173.440-7B
11	HIGINO FELIPE FIGUEIREDO	236.409-3B
12	IDA PAULA DA SILVA MOURA	189.725-0A
13	JACKSON ANTONIO SILVA PEREIRA	248.689-0A
14	JORGE AUGUSTO A DE GODOY BEZERRA	194.193-3C
15	JORGE DE ALMEIDA CECILIO	248.684-9A
16	JORGE DE SOUZA DA SILVA	178.739-0D
17	JOSE CARLOS DA SILVA	142.288-0C
18	JULIO CESAR LOPES GARCIA	004.198-0B
19	KARINA RIBEIRO LOPES	247.069-1A
20	KEYTH FABIOLA DE LIMA FONSECA BENTES	197.976-0D
21	LEIDIANE MENDES BRITO CACCIOLA	246.458-6A
22	LUIS MANSUETO PEREIRA FILHO	243.939-5A
23	MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR	190.912-6A
24	MARIA CELIA CASTRO DA COSTA	140.118-1D
25	NEIVA OLIVEIRA CAMPOS	245.451-3A
26	NELLY DE FREITAS BATALHA	238.874-0A
27	ROSILENE VIANA DE ANDRADE	149.585-2D
28	SAINTCLAYTON DA SILVA SOARES	215.014-0B
29	SIMONE DA SILVA MONTEIRO	246.040-8A
30	SONIA PERPETUA BATISTA ELEUTERIO RIBEIRO	236.453-0A
31	TANIA DE SOUZA E SOUZA	189.755-1A
32	TERESINHA DA SILVA BANDEIRA	002.618-2A
33	THALYTA GABRIELLE BESSA GIL	248.640-7A
34	THATIANA FERREIRA MARCIAO GUEDES	244.186-1 A
35	THIAGO SILVEIRA PAIVA	162.390-7E
	AGOSTO	
1	ANA LUIZA LOUREIRO GUERREIRO	249.561-9A
2	ANA ROSA VASQUES DE OLIVEIRA	198.920-0B
3	ANANIAS PEREIRA MARQUES	173.437-7A
4	ANDREA DE SOUZA BEZERRA	164.296-0C
5	ANGELA MARIA COELHO MOURA	248.659-8A
6	BIANCA FARIAS DOS SANTOS	245.847-0A
7	BRUNO DE SOUZA SILVA	245.412-2A
8	CLECIO LEITE GOMES	146.504-0B
9	DANIEL MACEDO CARNEIRO	189.736-5A
10	DENIZE AQUINO DE SOUZA	189.730-6A
11	ELLERY BARRETO COSTA	235.621-0 A
12	FABIOLA LIMA DA SILVA	242.138-0 B
13	FABRICIO PIMENTEL DOS SANTOS	247.083-7A
14	GREICY MONTEIRO MARQUES	159.957-7C
15	GUIOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	150.617-0B
16	HADISON PEREIRA DE SOUZA	242.613-7B
17	JULIA MONICA MARCELINO BENEVIDES	142.620-6B
18	KARLEN SANTOS SILVA	248.559.1-D
19	KATIA LUZ TORRES SILVA	149.054-0 E
20	KEILA CATARINA MOTA DE SOUSA	248.685-7A
21	LUCIVALDO MORAIS DOS REIS	192.084-7A
22	MARCOS VINICIUS DE LIMA JAIME	154.105-6 C
23	MARIA AUREA PEREIRA DOS SANTOS	002.693-0A
24	MARIA DE DEUS MOURAO XAVIER	160.376-0B
25	MARIA DIVINA GONCALVES DE ALMEIDA	190.861-8A
26	MARIA DO SOCORRO ANDRADE RIBEIRO	189.739-0A
27	MARIA VILANIR DA SILVA	243.978-6A
28	MARIA WILMA TORRES DA COSTA	243.968-9A
29	MARINEIA SILVA DO NASCIMENTO	165.527-2B
30	PEDRO PAULO OLIVEIRA SANTOS	238.893-6A
31	PETRONIO SILVEIRA QUINTELO	148047-2F
32	RAIMUNDA GOMES LESCH	002.680-8A
33	REBECA MARCIAO AZEVEDO	249.729-8 B
34	SHEILA COELHO DA ROCHA	191.917-2A
35	SYLK NAGAWO AREB	235.610-4A
36	THAIS PAIVA SILVA	246.035-1A
	SETEMBRO	
1	ANA ELIS GUIMARAES ARAUJO	239.215-1 A
2	DIOGENES DE LIMA FRANCA	100.836-6B
3	DIOMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	238.880-4A
4	ELIZIANE LIMA DA SILVA	198.931-6B
5	FRANCILENA MARINHO SOARES DE JESUS	192.148-7A
6	FRANCISCO BATISTA PIMENTEL	170.760-4C
7	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	241.104-0A
8	GISELY DE SOUSA IMBIRIBA	192.080-4A
9	JACILEIA HELENA DE SOUZA ANDRADE	192.079-0A
10	JOSE ARTEMIS DE SOUZA LIMA	123.281-9C
11	JOVANIO MELO SARMENTO	141.154-3B
12	LEINA TUPINAMBA DE QUEIROZ	150.621-8B
13	MARCIA ANDRADE DE SOUZA	160.341-8B
14	MARIA DO SOCORRO BARROZO BATALHA	160.336-1C
15	MARIA DO SOCORRO MARQUES CARVALHO	173.701-5 A
16	MARILIA BATISTA AZEVEDO	238.902-9 A
17	MARLICE FIGUEIREDO DA COSTA	225.838-2 A
18	MONICA MARIA COSTA SIMOES	142.344-4 C
19	NARA FARIAS DE SOUSA	183.440-1C
20	NORTHON CESAR MARQUES MELO	003.895-4B
21	ORNAN AUGUSTO DA COSTA	193.603-4B

22	PRISCILA DE LIMA FARIAS	244.047 - 4 A
23	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA	235.615-5 A
24	RAIMUNDA NONATA SILVA TELES	173.894-1 B
25	RAYANNE DA SILVA SOUZA	245.673- 7 C
26	ROBERLAN DAS CHAGAS LIMA	235.616-3A
27	SAMUEL OTAS MARTINS	246.290-7A
28	SARA JESSICA TEIXEIRA DE ANDRADE	231.605-6B
29	THIAGO FELIPE LEMOS DE OLIVEIRA	247.068-3A
30	ULICEIA LOPES DA SILVA RIBEIRO	238904-5A
31	VALDENIA COSTA AGUIAR	165.919-7B
	OUTUBRO	
1	ABNER SOUZA PAZ	260.136-2 B
2	AIDA DE SOUZA ROSAS	160.335-3B
3	ALDERINA SILVANA DE SOUZA PEREIRA	154.000-9A
4	ALESSANDRA FERREIRA ALVES	246.321-0A
5	ANA CLÁUDIA LAZAMETH BRASILEIRO	161.610-2C
6	ANDRE LUIZ CAMPOS MANCINI	256.650-8A
7	ANDREY VICTOR MOTA LIMA	268.336-9 A
8	BRUNO NAZARE NOGUEIRA	244.046-6A
9	CELINA DE JESUS GUIMARAES	189.759-4 A
10	CLAUDIA DE ARAUJO LIRA	101.852-3D
11	DAMIANA CELESTE PONTES	002.605-0 A
12	DANIELE RODRIGUES CAMPOS	173.449-0 C
13	EDILANE SILVA MENDONCA	238.820-0A
14	EDNA AUZIER FELIX	165.412-8B
15	ELAINE DOS SANTOS MAIA	120.249-9B
16	ELANE ALMEIDA DA COSTA	160.474-0B
17	ELIZANGELA DA SILVA	243.990-5A
18	ENIO LUCIO COELHO DUARTE	169.480-4C
19	ERNANDA RAQUEL DE Q. G. DE S. E FERNANDE	245.836-5A
20	EUGENIA SEIXAS DOS SANTOS MARQUES	146.677-1 B
21	FRANCISCO CARLOS ALVES DE LIMA	146.881-2B
22	GEYZA CAMARA AREQUE	246.318-0A
23	HELBER FREITAS ALAGIA	104.343-9D
24	ISA MONICA COSTA DE ANDRADE	266.918-8 A
25	JARILZA VIANA DE MENDONCA	269.168-0 A
26	JOSE ALEXANDRE PIRES DE ALMEIDA	245.429-7A
27	JOSE MARQUES PINA JUNIOR	153.527-7A
28	KAMILA KEROENY FERNANDES PEREIRA	238.901-0A
29	LEDIANNE DA SILVA OLIVEIRA	246.297-4A
30	MAELEN SENA MARQUES	248.657-1A
31	MARIO JOSE CASTELO BRANCO	003.969-1A
32	MARIO MARCELO DE OLIVEIRA FEITOSA	192.172-0 A
33	MARYZANGELA DE MIRANDA FERREIRA	156.622-9 C
34	NAYARA CABRAL MACHADO	269.808-0 B
35	PATRICIA FRANCINETTE OLIVEIRA DA COSTA	246.372-5 A
36	VANDERLEI RODRIGUES ALVES	247.037-3 A
37	WALDINEI RODRIGUES DA COSTA	189.732-2A
38	YAGO VINICIUS SERRA DOS SANTOS	244.128-4 A
	NOVEMBRO	
1	ANA CLAUDIA LEMOS DO NASCIMENTO	247.325-9 B
2	CASSIANA PINHEIRO DE ARAUJO	266.986-2 A
3	FABIANA SOUZA MOREIRA	257.481-0 C
4	FABIOLA DE PAULA FERREIRA	160361-2C
5	FATIMA KANAWATI DE OLIVEIRA	002.627-1A
6	FRANCINEIDA COLARES DE OLIVEIRA	150.607-2B
7	GEOVANA GOMES NERI	213.146- 3B
8	JACIELEM LIMA PEREIRA	248.656-3A
9	JACQUELINE BOTELHO DA SILVA	149.860-6C
10	JEAN MICHEL MARTINS CARDOSO	244.144-6A
11	JOELMA CAVALCANTE RICARDO	165.414-4B
12	JOSE MUNIZ DA SILVA	123.271-1C
13	JOSSIMAR FARIAS FERREIRA	238.812-0 A
14	JULIA FERNANDA MIRANDA MARQUES	155.772-6 C
15	KATIA SOCORRO SILVA CORREA	153.537-4C
16	LEIVA REGINA DA ENCARNACAO DA SILVA	191.905-9A
17	LIA MIZOBE ONO	159.076-6B
18	LISSETT CARIDAD GONZALEZ PEREZ	254.837-2A
19	LUCIANO AFONSO TEIXEIRA BRANDAO	154.288-5D
20	LUCINETE VIANA DA SILVA	160.473-2B
21	MAIKO RAMOS MAIA	166.114-0B
22	MARCELO JOSE FERREIRA DE SOUZA	125.746-3C
23	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA	146.475-2C
24	MARIA DO SOCORRO SANTOS DE ARAUJO	173.452-0C
25	MARIA SARA PEDROZA FREIRE DE OLIVEIRA	189.751-9A
26	MARILIA MUNIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	132.151-0D
27	MIRLANE GUIMARAES DE MELO CARDOSO	005.584-0 G
28	MONICA MARIA BANDEIRA DE MELO	103.275-5A
29	PAULO SERGIO SARAIVA SANTIAGO	179.368-3 C
30	REBECA AMOEDO DA SILVA	265.336-2 A
31	REINALDO CORREA LOPES	173.438-5C
32	ROSILENE NEVES BEZERRA DE SÁ	153.755-5C
33	RUAN MACEDO FERREIRA	238.803-0A
34	TADEU AFONSO DE SENA SILVA	104.159-2B
35	TATIANA MINDA HERCULANO CATTEBEKE	165.415-2A

II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 09 de dezembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205704

PORTARIA Nº02592024 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; Considerando a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, regulamenta, na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008;

Considerando ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão;

Considerando o Decreto de nomeação, publicado no D.O.E em 19.11.2024;

Resolve:

I - Atribuir Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N.	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
1	Gracileide Saldanha de Oliveira Queiroz	Gerente	AD-2	14	04.11.2024

II - Cientifique-se, **Cumpra-se**, **Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente**. Manaus, 29 de novembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205756

PORTARIA Nº02602024 - FCECON

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, no uso das suas atribuições legais,

Considerando a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo

Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; Considerando a edição da Lei nº. 5.498, de 15 de junho de 2021, regulamenta, na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividades Técnico - Administrativas, previstas nas Leis nº 3.300 e 3.301, de 8 de outubro de 2008;
Considerando ainda o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimentos efetivo e em comissão;
Considerando o Decreto de nomeação, publicado no D.O.E em 22.11.2024;
Resolve:
I - Atribuir Gratificação de Atividades Técnico Administrativas aos servidores do poder Executivo Estadual, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

N.	Nome	Cargo	Simbologia	Nível	A contar
1	Gabriel Henrique Silva de Souza	Gerente	AD-2	14	22.11.2024

II - Cientifique-se, Cumpra-se, Anote-se e Publique-se. Gabinete do Diretor Presidente. Manaus, 29 de novembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

ANDREZA HELENA DA SILVA
Secretária de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 205785

PORTARIA Nº 0269/2024 - FCECON
A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE E ONCOLOGIA - FCECON, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o art. 74, inc. I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo nº 01.02.017301.002955/2023-00.**
RESOLVE:
I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 157 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, para a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO COLONOSCÓPIO**, pela empresa **SALUTE SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, vinculado ao **CNPJ 11.386.336/0001-50**;
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R$29.590,50 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos);
À consideração do Diretor Presidente - FCECON, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

NILDA MARIA DA SILVA
Diretora-Administrativa da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205787

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 29/2024.
Partes contratantes: **FCECON E SEGRA SEGURANÇA RADIOLOGICA LTDA.** Objeto: serviços em radioterapia para especialidade de médico especialista em radioterapia, técnicos de radioterapia de radiologia com especialização em radioterapia e dosimetristas em radioterapia em regime de plantão. Vigência: 05/12/2024 a 05/06/2025. Valor Global: R$ 3.257.800,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais). PT: 10.302.3305.2250.0011; ND:33903402 e 33903401. Processo Adm: 01.02.017301.004090/2024-90-FCECON. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE.**

Manaus. 6 de dezembro de 2024

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 205629

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 099/2024 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Manutenção, Elaboração de Relatório, Mapeamento e Calibração do Monitor de Área do Irradiador de Bolsas de Sangue nº 51/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 2/12/2024. **PARTES: HEMOAM** e **G ANDRADE GOMES LTDA**; **OBJETO**: Serviço de Manutenção Corretiva e/ou Preventiva, Elaboração de Relatório de Verificação da Taxa da Dose Central, Mapeamento de Dose e Calibração do Monitor de área do Irradiador de Bolsas de Sangue, p/ atender esta Fundação, c/ a disponibilização de mão de obra qualificada, de materiais e equipamentos necessários p/ execução do serviço; **PE Nº 547/2024**-CSC, c/ base no **Art. 29**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Art. 36, § 1º**, **Inc. V**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 22/11/2024, Poder Executivo - Seção II, págs. 39 e 40; **VALOR GLOBAL:** R$ 127.500,00 (Cento e vinte e sete mil, quinhentos reais); **VIGÊNCIA:** 2/12/2024 a 1/12/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.122.0001.2001.0001**; Nat. Desp.: **339039.17**; Fonte: **1.600.2310.0000.0000**, em **28/11/2024**, **a NE nº 1611/2024** no valor de **R$ 63.400,00** (Sessenta e três mil, quatrocentos reais); e Prog. Trab.: **10.302.3311.2084.0011**; em **28/11/2024**, a **NE nº 1612/2024**, no valor de **R$ 350,00** (Trezentos e cinquenta reais), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM**.: 2290/2024-06 - SIGED.

Manaus, 6/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205663

EXTRATO Nº 0100/2024 - HEMOAM
ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Impressão Gráfica nº 52/2024 - HEMOAM; **ASSIN.:** 3/12/2024. **PARTES: HEMOAM e IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**; **OBJETO:** Serviços de Impressão Gráfica, com Fornecimento de Material (ANEXO I), para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação desta Fundação, compreendendo Hemocentro Coordenador; **RDL Nº 33/2024-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. II**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 163**, **164**, **Inc. I do Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 407/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 21/11/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 31; **VALOR GLOBAL:** R$ 50.967,90 (Cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais, e noventa centavos); **VIGÊNCIA:** 3/12/2024 a 2/12/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.302.3305.2792.0011**; Nat. Desp.: **339039.63**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **27/11/2024**, a **NE Nº 1604/2024**, no valor de **R$ 50.967,90** (Cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais, noventa centavos), atendendo na totalidade o contrato. **PROC. ADM.:** 3191/2024-33 - SIGED.

Manaus, 9/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205685

EXTRATO Nº 0101/2024 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Meropenem nº 53/2024 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 3/12/2024. **PARTES: HEMOAM e UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Meropenem, Forma Farmacêutica: pó liofilizado p/ solução injetável, Concentração: 1g, Apresentação: frasco ampola, Qtde: 6.000 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **RDL Nº 35/2024-HEMOAM**, c/ base no **Art. 75**, **Inc. VIII**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 163**, **164**, **Inc. I**, **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, **Portaria nº 414/2024-GHEMOAM**, publicada no DOE de 26/11/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 22; **VALOR GLOBAL:** R$ 108.360,00 (Cento e oito mil, trezentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 3/12/2024 a 2/3/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.707.2220.0000.0000**, em **29/11/2024**, a **NE Nº 1624/2024**, no valor de **R$ 36.120,00** (Trinta e seis mil, cento e vinte reais), ficando o restante a empenhar no exercício vindouro. **PROC. ADM.:** 3027/2024-26 - SIGED.

Manaus, 9/12/2024.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205693

PORTARIA Nº 437/2024-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 039/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, III, "a" da Lei nº 14.133/2021 c/c os arts. 163, 164, V ambos do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Contratação de Serviço de Manutenção de Veículo Pesado (ID-145500)** em atendimento as necessidades da Fundação HEMOAM. **CONSIDERANDO** a justificativa da Contratação do serviço objeto da RDL às **fls. 88 a 104** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa prestadora dos serviços constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação às **fls. 190 a 191**; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003202/2024-32**. **RESOLVE:I-DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 039/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, III, da Lei nº 14.133/2021 c/c o arts. 163, 164, V do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Contratação de Serviço de Manutenção de Veículo Pesado (ID-145500)** contemplada a empresa **AGNALDO LIMA DO NASCIMENTO (CNPJ nº 32.879.487/0001-10)** para o **item 01** no valor final de **R$ 8.700,00** (Oito mil e setecentos reais). **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 8.700,00** (Oito mil e setecentos reais). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus 06/12/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205660

PORTARIA 0439/2024-GHEMOAM. A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 17 da Lei Delegada nº 67/2007 e o Art. 10 da Lei Delegada 109/2007 e; **RESOLVE: RESGUARDAR** o gozo de Férias, do ex-servidor temporário Álvaro Sanataniel Pereira dos Santos, cargo Enfermeiro Temporário, Matrícula Funcional Nº 244.779-7 B, o qual não usufruiu as férias do exercício de 2024. **CERTIFIQUE-SE**, **ANOTE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205669

PORTARIA Nº 440/2024-GABINETE/HEMOAM

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que o objeto é Contratação Direta, **via Registro de Dispensa de Licitação nº 040/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c o arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Serviço de Exame de Pet Scan (ID-143661)** em atendimento a demanda judicial PJ nº 0093012-53.2024.8.04.1000 tendo como requerente **LUIZ GUSTAVO COSTA**. **CONSIDERANDO** a justificativa do cumprimento judicial às **fls. 18 a 20** do Processo Administrativo-PA; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da empresa prestadora de serviço de pet scan constante na Ata da Sessão Pública do Registro de Dispensa de Licitação às **fls. 113 a 114**;**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.003217/2024-43**.**RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, via **Registro de Dispensa de Licitação nº 040/2024-HEMOAM**, com fulcro no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c o arts. 163, 164, I do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando **Serviço de Exame de Pet Scan (ID-143661)** em atendimento a demanda judicial PJ nº 0093012-53.2024.8.04.1000 tendo como requerente **LUIZ GUSTAVO COSTA**, contemplada a empresa **ONCOCLIN DE MANAUS LTDA (CNPJ nº 01.550.328/0001-44)** para o **item 01** no valor final de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).**II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais).À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. Manaus 09/12/2024.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205670

PORTARIA Nº 0441/2024/GHEMOAM - A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAZONAS - HEMOAM no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** os termos do Artigo 1° da Lei n.º 2.607, de 28 de junho de 2000, com redação dada pela Lei n.º 5.045, de 06 de dezembro de 2019, do Artigo 37, IX da Constituição do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM referente à contratação dos candidatos classificados no resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021-HEMOAM Hospital, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 30 de Novembro de 2021; **CONSIDERANDO** a Errata da Portaria nº 0179/2021-GHEMOAM, que trata da nova data do início do Prazo de Vigência dos contratos de candidatos, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 11 de Janeiro de 2022; **CONSIDERANDO** o que consta no processo: 01.02.017302.003230/2024-00. **RESOLVE**; **I - DISPENSAR** a pedido do servidor(a) do cargo de Enfermeiro(a) Temporário(a), **LOUANE SOUZA CALHEIROS**, matrícula nº 262.375-7 A, contrato de nº 0099, a contar de **04/11/2024.**

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 205688

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 105/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 05/2024/FVS-RCP, assinado em 06/12/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a associação de Redução de Danos do Amazonas - ARDAM **Objeto**: O presente Termo tem por objeto a promover a conscientização e adesão ao tratamento antirretroviral entre populações vulnerabilidades em Manaus. Estratégias incluem comunicação, criação de grupo de adesão ao tratamento, mapeamento de áreas em que as populações vulnerabilidades se concentram, distribuição e instrução de uso de auto teste e preservativos feminino e masculino em modelos anatômicos reais. **Vigência:** 09/12/2024 a 09/12/2025. **Valor Global do Repasse**, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamentação:** Lei nº 13.019/2014**. Processo Administrativo** nº **01.02.017306.005664/2024-05**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205774

EXTRATO Nº 104/2024/FVS-RCP.

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 04/2024/FVS-RCP, assinado em 06/12/2024, **Partes** Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a associação De Gays, Lesbicas e Travesti na Tríplice Fronteira - AGLTTF **Objeto**: O presente Termo tem por objeto a promover a cultura LGBTQIA+ na região, visando combater o estigma e a discriminação, enquanto fortalece a comunidade e promove a saúde e o bem-estar, bem como a redução da incidência de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), HIV/AIDS e hepatites virais na população LGBTQ+ da Tríplice Fronteira Brasil-Colômbia-Peru. **Vigência:** 09/12/2024 a 09/12/2025. **Valor Global do Repasse**, R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Fundamentação:** Lei nº 13.019/2014**. Processo Administrativo** nº **01.02.017306.005663/2024-52**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205777

RESENHA Nº 086/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A DIRETORA PRESIDENTE, **DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS - DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o seguinte deslocamento do servidor. 01. Denes Pinto Simão**/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/Itacoatiara/Manaus, dia 12.11.2024. **Objetivo:** Conduzir Servidores para Realizar Inspeção Sanitária de Risco III, de Denuncia a Saúde Pública no Laboratório de Análise Clinica.
Cientifique-se, **Cumpra-se e Publique-se**. **Gabinete da Diretora Presidente**, Manaus 09 de dezembro de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 205780

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS
Declarações de Bens dos Servidores da FUNTEC - Exercício 2024

Servidor:	Ademar Cruz de Medeiros
Cargo:	Assessor II AD-2
01 - Carro Modelo: Fiat Palio, Ano 2014 02 - Apartamento de 57 M² com financiamento pela CEF	
Servidor:	Andrea Renda Correa
Cargo:	Assessor I AD-1
01 - Casa localizada Rua Ademar de Barros - Vila da Prata.	
Servidor:	Asaph Christian Ferreira De Lima
Cargo:	Assessor II AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Daniela Torres Rego
Cargo:	Assessor III AD-3
01 - Motocicleta modelo Honda Fan 160, Vermelha- Valor R$ 15.818,00	
Servidor:	Eliana Leda De Souza Ramos
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Eliney José Zacarias
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
01 - Carro Marca/Modelo: Toyota Etios, Ano 2016. 02 - Apartamento de 41 M² Com Financiamento Pela CEF em 90%.	
Servidor:	Elisangela Lima Marinheiro
Cargo:	Assessor I AD-1
01 - Veículo: Jipe Suzuky Jimny 2014 02 - Apartamento Total Ville Harmonia.	
Servidor:	Erica da Silva Oliveira
Cargo:	Assessor II AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Fernando Pessoa Reis
Cargo:	Assessor I AD-1
01 - Apartamento Localizado na Av. Max Teixeira, Bl 01 Conjunto Ozias Monteiro I, Bairro: Cidade Nova	
Servidor:	Helen Khristian Cardoso Cabral
Cargo:	Chefe de Gabinete AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Henrique Camargo Da Silva
Cargo:	Diretor Técnico
01 - Automóvel HONDA CIVIC LXR, PLACA OAC-9463 - 2013/2014	
02 - Automóvel HONDA CITY EX FLEX, PLACA NOY-6942 - 2013/2014	
03 - Automóvel HONDA HR-V, PLACA QZJ6B66 - 2021/2021	
Servidor:	Irlandino Gomes da Silva
Cargo:	Gerente AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Jaqueline Rodrigues de Freitas
Cargo:	Diretor Administrativo-Financeiro
Nada a declarar	
Servidor:	Jauber Muniz Ponce
Cargo:	Assessor II AD-2
01 - Casa Localizada no Lago Limão - Iranduba	
Servidor:	Joao Bosco da Costa Araujo
Cargo:	Gerente AD-2
01 - Casa Sitio localizada na Rua: 28, Quadra38, Bairro: Conjunto Galileia II	
Servidor:	Joao Paulo da Silva Oliveira
Cargo:	Assessor II AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	José Nelson Barbosa Melo Filho
Cargo:	Assessor III AD-3
Nada a declarar	
Servidor:	Kelli Regiane Vieira Nascimento
Cargo:	Assessor III AD-3
Nada a declarar	
Servidor:	Kleber Moraes Lopes
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Larissa Melo de Oliveira Damasceno
Cargo:	Gerente AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Lucia Cordeiro Pereira
Cargo:	Diretor de Produção e Programação
01 - Casa Av Tancredo Neves Conj. Nova Friburgo - Parque 10 de Novembro	
Servidor:	Marcelo Rabelo Cardoso da Silva
Cargo:	Gerente AD-2
01 - Carro Marca/Modelo: Corsa Classic, Ano 2011.	
Servidor:	Marilia Correa Garcia dos Santos
Cargo:	Gerente AD-2
Apartamento Financiada Pela CEF No Valor de R$ 316.800,00	
Servidor:	Michele Rodrigues Moares
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Orion Jose Cardoso
Cargo:	Gerente AD-2
Nada a declarar	
Servidor:	Oswaldo Jodas Lopes Filho
Cargo:	Diretor Presidente
Nada a declarar	
Servidor:	Ramona Spener Gomes Pinheiro
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
01 - Casa Localizado na Rua: Banibas, Conj. Meridional, Bairro: Parque 10	
Servidor:	Rodrigo Cintrão Nascimento
Cargo:	Assessor I AD-1
01 - Carro da marca Toyota no valor de R$ 85.000,00	

Servidor:	Sabrina Marins Mamede
Cargo:	Assessor II AD-2
01 - Terreno de 133m² no município de Coari/AM	
Servidor:	Said Pereira Hossary
Cargo:	Gerente AD-2
01 - Apto localizado na Rua Cel. Ferreira Araújo, BL 5, Bairro: Petrópolis	
Servidor:	Sileia Dias Mar
Cargo:	Gerente AD-2
Casa financiada pela Caixa Econômica Federal no valor de R$ 200.000,00	
Servidor:	Thaisa Assis de Souza
Cargo:	Procurador Chefe AD-1
Nada a declarar	
Servidor:	Wellington Augusto Abecassis Barbosa Couto
Cargo:	Assessor II AD-2
01 - Casa Localizada no Centro de Manaus/AM (Doação)	
Servidor:	Wesley de Lira Ribeiro
Cargo:	Chefe de Departamento AD-1
Nada a declarar	

OSWALDO JODAS LOPES FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Televisão Rádio Cultura

Protocolo 205626

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

1.PCDP.582845 ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO. Matrícula e Cargo: 1447556D, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 18/12/2024 a 19/12/2024. Objetivo: Representar a UEA no encontro de alinhamento para o programa de pós-graduação em biodiversidade e ensino de ciências na Amazônia. 2.PCDP.582855 CAROLINE BOTELHO CAMPELO. Matrícula e Cargo: 2193345B, Gerente UEA.7. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 16/12/2024 a 17/12/2024. Objetivo: Visita técnica ao centro de estudos superiores de Itacoatiara. 3.PCDP.582856 DARLISOM SOUSA FERREIRA. Matrícula e Cargo: 1838610B, Pró-Reitor. Destino e Período: Manaus/Itacoatiara/Manaus, 16/12/2024 a 17/12/2024. Objetivo Visita técnica ao centro de estudos superiores de Itacoatiara.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205750

PORTARIA Nº 1285/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no MEMORANDO Nº 044/2024-DIREÇÃO-ESAT/UEA; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar uma gestão eficiente, transparente e sustentável do Teatro Américo Alvarez, objetivando o desenvolvimento artístico, cultural e social; **RESOLVE: I - INDICAR** para compor o Comitê Gestor do Teatro Américo Alvarez, vinculado à Coordenadoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), os seguintes membros:
Getúlio Henrique Rocha Lima - Presidente
Wagner Ferreira Monteiro - Vice-Presidente
Eneila Almeida dos Santos - Membro
Jorge Bandeira do Amaral - Membro
Susy Rodrigues Simonetti - Membro
Vadzim Ivanou - Membro
Ana Karoline da Silva Cordeiro - Membro administrativo
Wandrey Cristiano de Jesus Vieira - Membro administrativo
II - REVOGAR a PORTARIA Nº 628/2024 - GR/UEA
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de dezembro de 2024

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205760

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO N° 3/2024

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2024; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM; OBJETO: O presente Termo tem por objetivo Cooperação para oferta de Doutorado Interinstitucional (DINTER) pela Universidade do Estado do Amazonas, conforme Edital N. 21/2023-CAPES, que recomendou o Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI), para turma de doutorado na modalidade educacional, no âmbito do Estado do Amazonas; DA VIGÊNCIA: O presente vigorará pelo período de 54 (cinquenta e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura; FUNDAMENTO DO ATO: Processo n° 01.02.011304.030121/2024-51.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 205761

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 068/2024

OBJETO: Aquisição de tubos de PEAD (Polietileno de Alta Densidade). **CONTRATADA:** GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ: 02.291.486/0006-02) **VALOR SEM DIFAL: R$ R$ 961.632,00** (novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Manaus, 03 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 205786

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90020/2024 - CPL/CIGÁS

A Diretoria da CIGÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do **Processo Administrativo n. 006/2024** - CIGÁS, RESOLVE: **I - HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação para a contratação do serviço de dedetização completa, declarado **fracassado**. Manaus, 05 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 205790

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 030/2024

Objeto: Aquisição de kits natalinos. Base legal: art. 29, inciso II, da Lei n. 13.303/2016 e art. 9º, inciso II, do RILC/CIGÁS. **Contratado:** OCIDENTAL COMÉRCIO DE FRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.805.138/0001-93. Vigência: 06 (seis) meses. **Valor Global: de R$ 39.744,10 (trinta e nove mil**, **setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos).** Manaus, 06 de dezembro de 2024.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 205791

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 427/2021. Processo Administrativo nº. 018502.003993/2024-20. **CONTRATADA:** PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A. **CNPJ:** 04.407.920/0001-80. **OBJETO:** Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 3,82% ao contrato nº 427/2021, para continuidade na prestação de serviços de sistema de RH. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 22 de novembro de 2024. **VALOR GLOBAL:** R$ 24.811,44 (vinte e quatro mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 2024NE00001402 de 31/10/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 13.303/2016 e Parecer Jurídico 351/2024-PJ/ADS. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 9 de dezembro de 2024.

MICHELLE MACEDO BESSA
Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 205773

Serviços Gráficos

Além das publicações no Diário Oficial (DOE), **a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas (IOA) tem a preferência na contratação dos serviços de produção e impressão gráfica,** atendendo apenas ao poder público (municipal, estadual e federal) e às instituições de interesse público, como fundações.



segunda-feira
09
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.362 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Guajará

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação, referente á licitação na modalidade Pregão Presencial nº 06/2024, Processo Administrativo nº 30/2024;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Setor de Planejamento de Contratação constante do processo mencionado onde foi considerada as empresas: **M. F. O AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05 como vencedor do lote I - Cesta Básica, Empresas **J. E. M. SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.835.192/0001-72, como vencedor do lote II, através do P. Presencial Nº 006/2024,
II - ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024. **M. F. O AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05 vencedor do lote I Cesta Básica, no valor global R$ 129.472,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais). Empresa **J. E. M. SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.835.192/0001-72, do lote II Agua potável, valor Global R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
III - **CONVOCAR** as **EMPRESAS: M. F. O AZEVEDO LTDA**, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05, neste ato representada pelo Sr. Marcos Afonso Fonseca de Melo, RG nº 10818057 SSP/AC e CPF Nº 009.165.412-23, residente e domiciliado na Rua Felix Gaspar, nº 1239, bairro João Alves, Cruzeiro do Sul/AC., e a **J. E. M. SANTOS LTDA**, CNPJ Nº 11.835.192/0001-72, neste ato representada pelo Sr. José Elder Mesquita dos Santos, RG nº 359451 SSP/AC e CPF Nº 679.779.102-25, residente e domiciliado na rua Leopoldo de Bulhões, nº 1236, sala 02, bairro: Cruzeirão, Cruzeiro do Sul-AC, para no prazo de 05 dias úteis, comparecer para assinatura do contrato.
IV - **PUBLICAR** o presente despacho na forma da lei para fins de eficácia.

Guajará-Am, 09 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 205648

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM** e a empresa J. E. M. SANTOS LTDA, CNPJ Nº 11.835.192/0001-72.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de kits para assistência humanitária, Agua Potável galão de 20 lts LOTE II, para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM, conforme especificações contidas no Contrato acima referenciado.
VIGÊNCIA: A contar do dia 09 de dezembro de 2024, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.701
Órgão 03 - Poder Executivo
Unidade 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 33 - Atividades de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2.057 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais
Elemento: 339032 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Recurso: 701
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, da Lei n. º 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 205653

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM** e a empresa M. F. O AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 46.435.730/0002-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de kits para assistência humanitária, - Cesta Básica LOTE I para execução de Ações de Defesa Civil do município de Guajará/AM, conforme especificações contidas no Contrato acima referenciado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência a contar do dia 09 de dezembro de 2024, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024, prorrogável, na forma do art. 107 da Lei n° 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 129.472,00 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
DETALHAMENTO: 03.03.06.182.33.2057.339032.701
Órgão 03 - Poder Executivo
Unidade 03 - Fundo Municipal de Defesa Civil
Função: 06 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 33 - Atividades de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2.057 - Ações de Prevenção, Controle e Respostas a Riscos de Desastres Naturais
Elemento: 339032 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Recurso: 701
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107, da Lei n. º 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Protocolo 205654

Manacapuru

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.
A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024.
OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, como dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e sanitização de ambiente, para atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Governo-SEGOV, Processo Administrativo n° 2024/009107-00.
ABERTURA: 23/12/2024, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)
LOCAL: Portal Licitanet. https://www.licitanet.com.br/
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet

- https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 11/12/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta-Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09h às 12h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 04 de dezembro de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 205705

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024.

OBJETO: Eventual contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais e autarquias do município de Manacapuru/AM, através da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, conforme Processo Administrativo n° 2024/08973-00.

ABERTURA: 23/12/2024, às 14:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. **https://www.licitanet.com.br/**.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/, e na Comissão de Contratação, a partir de 11/12/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta - Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, no horário das 09 h às 12 h (Horário de Manacapuru-AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 04 de dezembro de 2024.

MAYCITA NAYANA DE MENEZES PINHEIRO
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 205707





segunda-feira
09
dez/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.362 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital Dr. João Lúcio Pereira Machado

PORTARIA Nº 14/2024-HPSJLPM

O GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta da Dispensa de Licitação Eletrônica n. 012/2024 - HPSJLPM, Processo nº 01.01.017113.000630/2024-48 e PARECER Nº 996/2024-DJUR/CSC.

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para o fornecimento de Aparelho de Ultrassom, pela empresa **PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 32.481.041/0001-33.

II - ADJUDICAR o ITEM 1 do objeto da dispensa em questão pelo valor total de R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais);

À consideração da Diretora Geral do HSJLPM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - HPSJLPM, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

PAULO CEZAR SOUZA DA ROCHA
Gerente Administrativo e Financeiro

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.**GABINETE DA DIRETORA GERAL DO HPSJLPM**, em Manaus, 09 de dezembro de 2024.

JULIANA XAVIER DE ALENCAR BEZERRA DE SOUZA MEDEIROS
Diretora Geral

Protocolo 205759

Instituto de Saúde da Criança - ICAM

EXTRATO: CT N°004/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa ANGULO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 18.027.588/0001-32; OBJETO: Prestação de serviços especializados em MANUTENÇÃO PREDIAL(Adequação, Adaptação de diversos ambientes envolvendo Remoção de pisos, Pinturas adesivagem e colocação de película contra o calor), conforme projeto básico, nas dependências Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02/12/2024, Valor Global: R$ 538.041,24 (Quinhentos e trinta e oito mil quarenta e um reais e vinte e quatro centavos). As despesas com a execução do presente Termo de Contratual correrão no presente exercício à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 17109 - Instituto de Saúde da Criança do Amazonas. O valor empenhado 2024NE0000227. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017109.000597/2024-15-ICAM.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 205711

EXTRATO: CT N°005/2024 - ICAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 005/2024, celebrado entre o INSTITUTO DE SAÚDE DA CRIANÇA DO AMAZONAS - ICAM, CNPJ: 00.697.295/0066-42 e a empresa ECOMIX EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 18.027.588/0001-32; OBJETO: Prestação de serviços especializados em MANUTENÇÃO PREDIAL (Adequação, Adaptação de diversos ambientes envolvendo Remoções diversas de cerâmicas, paredes, hidrossanitários e melhorias na rede elétrica), conforme projeto básico, nas dependências Instituto de Saúde da Criança do Amazonas - ICAM. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02/12/2024, Valor Global: R$ 461.961,87 (Quatrocentos e sessenta e um mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos). As despesas com a execução do presente Termo de Contratual correrão no presente exercício à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 17701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 17109 - Instituto de Saúde da Criança do Amazonas. O valor empenhado 2024NE0000226. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017109.000598/2024-60-ICAM.

Manaus, 02 de dezembro de 2024.

VANESSA LANA SOUTO PEREIRA
Diretora Geral - ICAM

Protocolo 205715

Empresas Privadas

MANAUS AMBIENTAL S/A, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 320/19-01**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Curação, s/nº, Área-06, Nova Cidade, nas coordenadas geográficas 02º59'42,36'' S e 59º58'48,00'' W, Manaus-AM, com **validade de 05 anos**.

Protocolo 199122

MANAUS AMBIENTAL S.A, torna público que recebeu do **IPAAM**, a **Licença de Operação n.º 071/00-07**, autoriza a operação do sistema de captação e tratamento de água para abastecimento urbano do complexo da Ponta do Ismael - Manaus-AM, para Captação e tratamento de água, com **validade de 04 anos.**

Protocolo 202577

AMAM RESTAURANTE LTDA., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, a Licença Municipal de Operação n° 013/2015-4, que autoriza o funcionamento do Motel InPassion, localizado na Av. Do Futuro, nº 485,
Tarumã, Manaus-AM, para atividade de Hotel e Similares, com validade de 01 Ano.

Protocolo 205640

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024. O Município, CNPJ (MF) 04.285.896/0001-53, por intermédio da Central De Compras, Serviços e Contratos - CCSC, torna público a Reabertura por meio da Plataforma Bolsa Nacional de Compras-BNC - Licitações Eletrônicas no seguinte endereço eletrônico https://bnc.org.br/, Objeto: Registro de Preços p/Aquisição de Merenda Escolar, p/atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos, de acordo com as condições constantes no termo de referência e seus anexos. Início de Cadastro de Proposta: 09/12/2024 à 9h (horário de Manaus); Limite p/impugnação: 18/12/2024 até às 17h (horário de Manaus); Limite de Acolhimento das Propostas: 20/12/2024 às 07h (horário de Manaus); Tipo de Licitação: Menor Preço por item; Data da Sessão: 20/12/2024 - Horário da Sessão: 8h (horário de Manaus); Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras-BNC - https://bnc.org.br/. Modo de Disputa: Aberto; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto Municipal 013/2024-GP; Informações: O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal BNC, no mesmo endereço eletrônico citado. Outras informações através do e-mail: licitacaojutai@gmail.com, Jutaí, 06 de dezembro de 2024.

MESSIAS LIMA DE CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 205657

CIEC - Centro Integrado de Educação e Cidadania

Ensino Médio/ Modalidade Educação de Jovens e Adultos - Concluintes Mês de Novembro/2024: Unidade Djalma Batista: Agatha Kauany Oliveira Dantas; Alef Da Silveira Frota; Alessandra Pereira Gomes ; Alessandra Pereira Sousa; Aline De Souza Costa; Ana Maria Figueiredo De Lima; Bruna Raquel Araújo Costa; Bruna Stefany Colares Rodrigues; Camila Rocha Da Silva; Cesar De Oliveira Rosalino; David Magalhães Dos Santos; Debora Rodrigues Dos Santos; Elaine Cristina Cruz De Lima; Erick Cruz Da Silva; Francisco Gomes Ferreira; Guilherme Rodrigues Veloso; Hans Brandão Fournier; Jhonathan Mayson Albuquerque Da Silva; João Victor Gomes Da Silva; Johnny Rodrigues De Lima; Marco Antonio Dos Santos Garcia; Mariana Natashy Da Silva Epifanio; Mariana Spindola Araujo; Matheus Henrique Rocha De Paiva; Natally Mur Oqueda Dos Santos; Paula Rebecca De Oliveira Frazão; Phellype Matheus Barba Da Silva; Rainey Vargas De Souza; Stefânia Almeida Ruiz; Wendel Mateus Prado Gomes; Wesley Michel Conceição De Oliveira.

JOSÉ MAURÍCIO COSTA DE ARAÚJO
Diretor

Protocolo 205665

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. **Partes**: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: C D L De Vasconcelos-CNPJ 12.912.094/0001-54. **Objeto**: "Eventual aquisição de gêneros alimentícios p/a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS". **Prazo**: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 205689

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. **Partes**: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: Casa Anaize-CNPJ 07.967.057/0001-03. **Objeto**: "Eventual aquisição de gêneros alimentícios 2024 p/atender a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira". **Prazo**: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 205690

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. **Partes**: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: C D L de Vasconcelos-CNPJ 12.912.094/0001-54. **Objeto**: "Eventual aquisição de material de expediente 2024 p/o complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira". **Prazo**: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, São Gabriel da Cachoeira 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 205695

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. **Partes**: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: C D L de Vasconcelos-CNPJ 12.912.094/0001-54. **Objeto**: "Eventual aquisição de higiene e limpeza 2024 p/atender a Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira". **Prazo**: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 205696

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITAMENTO DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2023-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023. Espécie: 1º Termo de Aditamento de Prazo da Ata de Registro de Preços. **Partes**: Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira e a empresa: Casa Anaize-CNPJ 07.967.057/0001-03. **Objeto**: "Eventual aquisição de material de construção 2024 p/o complexo da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira". **Prazo**: fica aditado o presente termo de Ata de Registro de Preços até o dia 31/12/2024. Suporte legal: Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, São Gabriel da Cachoeira, 05 de novembro de 2024.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito

Protocolo 205699

